SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 30 de Janeiro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO V | Nº 1127

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2014

**REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014**
**EDITAL Nº 004/2014**
A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, por intermédio de seu Pregoeiro, designado através da Portaria nº 180 de 11de Outubro de 2013, torna público que realizará a Licitação sob a modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO GLOBAL por LOTE, para REGISTRO DE PREÇOS, tendo como:

OBJETO: O objetivo do presente procedimento licitatório é a aquisição de Material de Higiene e Limpeza, cuja especificação minuciosamente detalhada dos itens e quantitativos encontra-se descrito no termo de referencia**;**
PROCESSO: Nº 0104/2014, Secretaria Municipal de Administração;
ORIGEM DO RECURSO: Orçamento Vigente do Órgão gerenciador e demais Secretarias participantes;
VALOR PREVISTO R$: 78.810,23 (Setenta e oito Mil Oitocentos e Dez Reais e Vinte e Três Centavos);
CADASTRAR PROPOSTAS: Dia 03/02/2014 a partir das 08h00min (Horário de Brasília-DF);
INICIO DO PREGÃO: Dia 11/02/2014 a partir das 10h00min (Horário de Brasília-DF);
ENDEREÇO ELETRONICO: www.bll.org.br;

O Edital bem como os seus anexos, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.bll.org.br e www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php, podendo, ser adquirido via impressa, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena nº 3370, Centro, nos dias uteis, no horário de 07h00min as 13h00min, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de sulfite.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 29 de janeiro de 2014.

***CLÁUDIO VILVOCK***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Tania Lucia Compagnoni
**Código Identificador:**90401A15

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2014

**REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2014**
**EDITAL Nº 005/2014**
A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, por intermédio de seu Pregoeiro, designado através da Portaria nº 180 de 11de Outubro de 2013, torna público que realizará a Licitação sob a modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO GLOBAL por LOTE, para REGISTRO DE PREÇOS, tendo como:

OBJETO: O objetivo do presente procedimento licitatório é a aquisição de Material de Expediente, cuja especificação minuciosamente detalhada dos itens e quantitativos encontra-se descrito no termo de referencia**;**
PROCESSO: Nº 00148/2014, Secretaria Municipal de Finanças;
ORIGEM DO RECURSO: Orçamento Vigente do Órgão gerenciador e demais Secretarias participantes;
VALOR PREVISTO R$: 150.533,94 (Cento e Cinquenta Mil Quinhentos e Trinta e Três Reais e Noventa e Quatro Centavos);
CADASTRAR PROPOSTAS: Dia 04/02/2014 a partir das 08h00min (Horário de Brasília-DF);
INICIO DO PREGÃO: Dia 12/02/2014 a partir das 10h00min (Horário de Brasília-DF);
ENDEREÇO ELETRONICO: www.bll.org.br;

O Edital bem como os seus anexos, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.bll.org.br e www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php, podendo, ser adquirido via impressa, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena nº 3370, Centro, nos dias uteis, no horário de 07h00min as 13h00min, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de sulfite.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 29 de janeiro de 2014.

***CLÁUDIO VILVOCK***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Tania Lucia Compagnoni
**Código Identificador:**4A2F6F8A

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

### COMISSAO DE LICITACAO - CAMARA MUNICIPAL
### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO – PROCESSO N. 035/2013/CMAO – PREGÃO PRESENCIAL N. 004/2013

**MINUTA DE TERMO ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO – PROCESSO n. 035/2013/CMAO – PREGÃO PRESENCIAL N. 004/2013 - CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE E PELA EMPRESA CLODOALDO FRANCISCO DA CRUZ, QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM.

**Expediente:**
**Associação Rondoniense de Municípios - AROM**

**Diretoria 2011/2012**

**Conselho Deliberativo**

**Presidente: Laerte Gomes**
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

**Conselho Fiscal**

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

**Secretaria Executiva**

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**CONTRATANTE**: **CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o 15.845.357/0001-48, com sede na Av. São Paulo, n. 4369, Bairro Três Poderes, nesta cidade de Alvorada do Oeste/RO, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE,** representada por seu presidente **Gilberto Lourenço Soares,** brasileiro, casado, portador da CIRG n. 539995 SSP/RO e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 583.180.702-91, residente e domiciliado no Distrito de Tancredópolis, município de Alvorada do Oeste/RO.
**CONTRATADA**: **CLODOALDO FRANCISCO DA CRUZ**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ (MF) n.º 17.880.205/0001-01, com sede na Av. 05 de Setembro, n. 5191, Centro, nesta cidade de Alvorada do Oeste/RO, representada pelo **Sr. Clodoaldo Francisco da Cruz**, brasileiro, casado, empresário, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 820120 SPP/RO e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n.º 420.083.792-72, Av. 05 de Setembro, n. 5191, Centro, nesta cidade de Alvorada do Oeste/RO.
Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato administrativo – Processo n. 035/2013 – Pregão Presencial n. 004/2013/CMA, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 28 de Maio de 2013, nos termos previstos em sua Cláusula 3.1 e 3.2.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 08 (oito) meses, iniciando-se em 29 de janeiro de 2014 até 29 de setembro de 2014.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 08 (oito) meses, é R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), sendo o valor total de R$12.000,00 (doze mil reais) pagos mensalmente.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

1. A despesa com este termo aditivo, no montante de R$12.000,00 (doze mil reais), correrá à conta da Nota de Empenho Global n.º 14, de 28/01/2014, devidamente apropriada no elemento de despesa 3.390.39, vinculado à atividade 01.01.00.01.031.2002, da vigente Lei Orçamentária Anual.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste, exarada no despacho acostado aos autos, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

**Alvorada do Oeste/RO, em 28 de Janeiro de 2014.**

Contratante:
Câmara Municipal de Alvorada do Oeste
Representada por seu Presidente
***GILBERTO LOURENÇO SOARES***

Contratada:
***CLODOALDO FRANCISCO DA CRUZ***
Representante legal da empresa

**TESTEMUNHAS:**

**NOME: Joelma de Paula Oliveira**
**CPF: 683.971.222-87**
**RG n.º: 708.403 SSP/RO**

**NOME: ANDERSON CARNEIRO NATAL**
**CPF:**
**RGn.º:**

**Publicado por:**
Maria de Lourdes da Costa
**Código Identificador:**3230A58A

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

### GABINETE DO PREFEITO
### HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, Antonio Correa de Lima, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e parecer Jurídico, **HOMOLOGA** em favor da Empresa **Centrais Elétricas de Rondônia S/A CERON (Eletrobrás Distribuição Rondônia), CNPJ Nº 05.914.650/0001-66,** a proposta no valor de **R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais)** através de **Dispensa de Licitação nº 011/CPLMS/2014,** através do Processo Administrativo de **nº 1-011/SEME/2014**, de acordo com o disposto artigo 24 Inciso XXII, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 27 de janeiro de 2014.

***ANTONIO CORREA DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andreia Aparecida de Lima
**Código Identificador:**BCDAECB9

### GABINETE DO PREFEITO
### HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, Antonio Correa de Lima, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e parecer Jurídico, **HOMOLOGA** em favor da Empresa **Diario Oficial da União, CNPJ Nº 04.196.645/0001-00,** a proposta no valor de **R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)** através de **Dispensa de Licitação nº 005/CPLMS/2014,** através do Processo Administrativo de **nº 1-13/2014**, de acordo com disposto no artigo 24, no Inciso XVI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 24 de janeiro de 2014.

***ANTONIO CORREA DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andreia Aparecida de Lima
**Código Identificador:**38F36DBA

**GABINETE DO PREFEITO**
**HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Buritis, Antonio Correa de Lima, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e parecer Jurídico, **HOMOLOGA** em favor da Empresa **Centrais Elétricas de Rondônia S/A CERON (Eletrobrás Distribuição Rondônia), CNPJ Nº 05.914.650/0001-66,** a proposta no valor de **R$120.000,00 (cento e vinte mil reais)** através de **Dispensa de Licitação nº 012/CPLMS/2014,** através do Processo Administrativo de **nº 1-012/SEME/2014**, de acordo com o disposto artigo 24 Inciso XXII, da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 27 de janeiro de 2014.

***ANTONIO CORREA DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andreia Aparecida de Lima
**Código Identificador:**5DD7FA2E

**GABINETE DO PREFEITO**
**HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Buritis, Antonio Correa de Lima, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e parecer Jurídico, **HOMOLOGA** em favor da Empresa **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CNPJ Nº 34.028.316/0027-42,** a proposta no valor de **R$ 7.000,00 (sete mil reais)** através de **Dispensa de Licitação nº 005/CPLMS/2014,** através do Processo Administrativo de **nº 1-05/2014**, de acordo com o disposto no artigo 24, Inciso VIII, pela Lei Federal de nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 24 de janeiro de 2014.

***ANTONIO CORREA DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andreia Aparecida de Lima
**Código Identificador:**C84DB38A

**GABINETE DO PREFEITO**
**HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Buritis, Antonio Correa de Lima, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e parecer Jurídico, **HOMOLOGA** em favor da Empresa **OI Brasil Telecom S/A, CNPJ Nº 76.535.764/0323-47,** a proposta no valor de **R$17.000,00 (dezessete mil reais)** através de **INEXIGIBILIDADE 003/CPLMS/2014,** através do Processo Administrativo de **nº 1-07/SEME/2014**, de acordo com disposto no artigo 25, no Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 27 de janeiro de 2014.

***ANTONIO CORREA DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andreia Aparecida de Lima
**Código Identificador:**EADFF426

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

**DIVISAO DE CONTABILIDADE**
**DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RREO E RGF**

Declaramos que o **Relatório Resumido da Execução Orçamentária** do **Município de Cabixi , Estado de Rondônia** de **Prefeitura Municipal** , relativo ao **Sexto Bimestre** do ano de **2013**, em atendimento ao disposto nos Art. 52 e 53 da Lei complementar nº 101, de 04 de Maio de 2.000, e **o Relatório de Gestão Fiscal**, relativo ao **Segundo Semestre** do ano de **2013**, em atendimento ao disposto nos Art. 54, 55 e 63, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2.000, foram publicados com afixação no mural desta prefeitura , no período **30/01/2014** a **03/03/2014.**

Comprometo-me, sob as penas da lei, a encaminhar, nesta data, uma via da presente declaração ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Cabixi-RO, 29 de Janeiro de 2014

***SUZELY DE SOUZA MARTINS***
Contadora - CRC - RO 006868/0-1

***SUSANA MARTA RECH DE ARARUNA***
Secretária Municipal Especial

**Publicado por:**
Elizabeth Fernandes
**Código Identificador:**6ACF1853

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 001/2014**

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. **001/2014** que tem por objeto: **Estimativo que visa aquisição de material de consumo (marmitex) atendendo a Secretaria Municipal de Obras,** que teve como vencedor a seguinte empresa:
Fornecedor: **MARLY FERNANDES DOS SANTOS – 17.923.234/0001-03**
VALOR TOTAL R$ **15.180,00 (quinze mil cento e oitenta reais)**

Cacaulândia – RO, 29 de Janeiro de 2014.

***EDMAR RIBEIRO DE AMORIM***
Prefeito

**Publicado por:**
Regina do Carmos Santos Gomes
**Código Identificador:**C1009654

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2014**

**Objeto aquisição de material permanente (equipamentos de informática), atendendo as necessidades da sec. Mun. De coordenação geral,** com o valor total estimado em R$ **24.315,90.**
A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 1.918/GP/2013 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 009/2014 tipo MENOR PREÇO ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. Envio das propostas poderá ser feito até as 09h30min do dia 11/02/2014. **O início da Sessão Pública virtual será às 10h30min do dia 11/02/2014 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível nos sites **www.cidadecompras.com.br e www.cacaulandia.ro.gov.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3532-2121/2104.

Cacaulândia, 29 de JANEIRO de 2014.

***FABIANO DE OLIVEIRA BRUNIERE***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Fabiano de Oliveira Bruniere
**Código Identificador:**8AC47866

---

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2014**

**Objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de instalação e manutenção de ar condicionado, atendendo a sec. Mun. De coord. geral,** com o valor total estimado em R$ **14.671,30.**
A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 1.918/GP/2013 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 010/2014 tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. Envio das propostas poderá ser feito até as 09h30min do dia 12/02/2014. **O início da Sessão Pública virtual será às 10h30min do dia 12/02/2014 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível nos sites **www.cidadecompras.com.br e www.cacaulandia.ro.gov.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3532-2121/2104.

Cacaulândia, 29 de JANEIRO de 2014.

***FABIANO DE OLIVEIRA BRUNIERE***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Fabiano de Oliveira Bruniere
**Código Identificador:**64C3135E

---

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2014**

**Objeto: Eventual e futura contratação de empresa especializada em remanufaturamento e aquisição de toner e cartuchos,** com o valor total estimado em R$ 209281,81
A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 1.918/GP/2014 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 008/2014 tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. Envio das propostas poderá ser feito até as 09h30min do dia 12/02/2014. **O início da Sessão Pública virtual será às 10h30min do dia 12/02/2014 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível nos sites **www.cidadecompras.com.br e www.cacaulandia.ro.gov.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3532-2121/2104.

Cacaulândia, 29 de janeiro de 2014.

***FABIANO DE OLIVEIRA BRUNIERE***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
**Código Identificador:**FC6CE50B

---

**DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 2.072/GP/14**

**De 28 de janeiro de 2014.**

"NOMEIA LENIR JOSÉ MOTA BIFF AO CARGO DE PROFESSOR CLASSE C - 25 HORAS."

**EDMAR RIBEIRO AMORIM,** Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETO**
========
Art. 1º - Nomeia a Senhora LENIR JOSÉ MOTA BIFF, Portadora da Cédula de Identidade n° 810234 SSP/RO e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física n° 271.735.342-91, ao cargo de PROFESSOR CLASSE C – PEDAGOGIA SERIES INICIAIS – VALDIR ALBERTON, no quadro dos servidores efetivos do Município de Cacaulândia.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

***EDMAR RIBEIRO AMORIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jacinta Luciane Bortoluzzi
**Código Identificador:**FF11CA1B

---

**DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 2.073/GP/14**

**DE 28 DE JANEIRO DE 2014.**

"EXONERA A SENHORA EMILIA DE CÁSSIA METZKER DO CARGO DE *AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE* E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**EDMAR RIBEIRO AMORIM,** Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, resolve editar o presente,

**DECRETO**
========
**Art. 1º** - Exonera a servidora Sra. **EMILIA DE CÁSSIA METZKER,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 172.776 SSP/RO** e Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas **Nº 389.069.702-00**, do Cargo de *AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE*, a partir de 28 de janeiro de 2014.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

***EDMAR RIBEIRO AMORIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jacinta Luciane Bortoluzzi
**Código Identificador:**0A39FA8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 033/2013**

**PROCESSO**: Nº 435/2013
**CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Cacaulândia.
**CONTRATADA:** EMPRESA DE TRANSPORTE JARU LTDA
**CLÁUSULA PRIMEIRA –** A Contratada e a contratante, com amparo no inciso I, do artigo 57, da Lei federal nº 8.666/93 resolvem de comum acordo, prorrogar atraves do presente instrumento a vigência do contrato por 12 (doze) meses.
**Descrição do Objeto**: Locação de onibus escolares para transporte escolar municipal
As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO permanecem inalteradas.

Cacaulândia, 28 de janeiro de 2014

***EDMAR RIBEIRO AMORIM***
Prefeito

**Publicado por:**
Joao Paulo Montenegro de Souza
**Código Identificador:**7B9D1D51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 2077 , DE 29 DE JANEIRO DE 2014**

**DECRETO Nº 2077 , DE 29 DE JANEIRO DE 2014 - LEI N.621**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 67.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

275 10.301.1002.2030.0000 APOIO AO PAB - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA 15.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES F.R.: 0 1 07
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010 101 PAB - Fixo

02 09 00 IPC - INTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULANDIA

274 09.272.1001.2012.0000 APOIO ADM DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CACAULÂ 52.000,00
3.1.90.01.00 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
009 001 Recursos Próprios / Ordinários

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

203 10.122.1001.2010.0000 APOIO ADM DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010 001 Recursos Próprios / Ordinários

02 09 00 IPC - INTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULANDIA

256 09.272.1001.2012.0000 APOIO ADM DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CACAULÂN -52.000,00
3.3.90.05.00 OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO RPPS F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002 001 Recursos Próprios / Ordinários

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacaulândia, 29 de janeiro de 2014

***EDMAR RIBEIRO AMORIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joao Paulo Montenegro de Souza
**Código Identificador:**5FF05C2E

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AMPARO LEGAL: ART. 25, INCISO I E CAPUT DA LEI N. 8.666/93. PROCESSO: 002/ESTIMATIVO/2014**

ÓRGÃO REQUISITANTE: AMEC PROPONENTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE OBJETO: Pagamento de contas de Água Tratada e Esgoto. DO VALOR TOTAL: R$ 12.419,76

Cacoal/RO, 28 de janeiro de 2014.

***RIVANILDO CARMO DA SILVA***
Diretor Geral da AMEC - Interino

**Publicado por:**
Érica de Araújo Lopes
**Código Identificador:**2DEE15F7

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AMPARO LEGAL: ART. 24, INCISO XXII DA LEI N. 8.666/93. PROCESSO: 001/ESTIMATIVO/2014**

ÓRGÃO REQUISITANTE: AMEC PROPONENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A. OBJETO: Pagamento de contas de Energia Elétrica DO VALOR TOTAL: R$ 51.151,08

Cacoal/RO, 28 de janeiro de 2014.

***RIVANILDO CARMO DA SILVA***
Diretor Geral da AMEC - Interino

**Publicado por:**
Érica de Araújo Lopes
**Código Identificador:**D7973171

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 36/GLOBAL/14**

ASSUNTO: Dispensa de Licitação. ÓRGÃO REQUISITANTE: GABINETE DO PREFEITO AMPARO LEGAL: Art. 24, XVI e 25 caput, da Lei n. 8.666/93. PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS - AROM. OBJETO: Contratação de serviços de divulgação de atos oficiais no Diário Oficial dos

Municípios do Estado, instituído pela Associação Rondoniense dos Municípios – AROM DO VALOR: R$ 96.600,00

Cacoal-RO, 06 de janeiro de 2014.

***FRANCESCO VIALETTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Érica de Araújo Lopes
**Código Identificador:**F8E8E5F5

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2014 PROCESSO N° 7287/GLOBAL/2013**

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR VALOR julgado POR LOTE, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais SEMAST e outras. O Valor prévio é de R$ 934.458,54. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 17/02/2014 às 10h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.caixa.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.caixa.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4090. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 29 de janeiro de 2014.

***CARLOS ANTÔNIO DO AMARAL***
Pregoeiro
Port. 810/GAB/2013

**Publicado por:**
Érica de Araújo Lopes
**Código Identificador:**2751AEFE

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2013 – ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA PROCESSO Nº 384/ORDINÁRIO/2014.**

**PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços Nº 002/2012- Assembléia legislativa do estado de rondônia**. OBJETO: Adesão a Ata de Registro de preço nº 010/2013 – Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, para aquisição de VEÍCULO Modelo Trailblazer LTZ 2,8 Diesel, 4 x 4, 0 km, com Seguro Total de 01 (um) ano na franquia reduzida e primeiro emplacamento em Rondônia, para atender o Gabinete do Prefeito.
PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12/03/2014. EMPRESA DETENTORA: SABENAUTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA: 1 – R$ 185.250,00. Obs.: A integra do Primeiro Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços n° 010/2013, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal - 29 de janeiro de 2014.

***ELAINE LUGÃO ALVES***
Coordenação de Registro de Preços

**Publicado por:**
Érica de Araújo Lopes
**Código Identificador:**C9EA30E9

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 08/2013. PROCESSO Nº 5690/GLOBAL/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL no uso de suas atribuições legais, e considerando a Supremacia de Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações e Súmula 473 do STF, RESOLVE, comunicar a REVOGAÇÃO da Concorrência Pública Nº 08, tendo como OBJETO: AMPLIAÇÃO COM OBRAS E SERVIÇOS E APLICAÇÃO DE MATERIAIS E OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL. Assim, comunicamos aos interessados na Concorrência Pública supracitada, que a mesma foi REVOGADA.

Cacoal/RO, 29 de janeiro de 2014.

***FRANCESCO VIALLETO***

***FRANCESCO VIALLETO***
Pref. de Cacoal

**Publicado por:**
Érica de Araújo Lopes
**Código Identificador:**F43C0C35

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**DECRETO N. 5.126 /PMC/2014**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, Considerando o edital n. 001/2013/PMC/RO, anexo aos Processos Administrativos n. 325/ORDINARIO/2014, conforme previsão do artigo 6º, § 1º da Lei Municipal nº. 2.735/PMC/2010. Considerando a necessidade de preenchimento das respectivas vagas constantes do quadro efetivo dos servidores públicos municipais.**

**DECRETA:**

**Art. 1º Fica nomeada para o cargo abaixo, com carga horária de 40 horas semanais: CARGO: ENGENHEIRO CIVIL ISADORA ALCANTARA ZACARINI**

**Art. 2º A nomeada tomará posse pessoalmente, perante o Secretário Municipal de Administração, no prazo legal, submetendo-se ao Regime Jurídico Único dos Servidores Público Municipal - Lei n.º 2.735/PMC/2010. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

**Cacoal/RO, 28 de janeiro de 2014.**

***FRANCESCO VIALETTO***
Prefeito

***JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS***
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6248

**Publicado por:**
Érica de Araújo Lopes
**Código Identificador:**09EE7C9C

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**

**DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES TERMO DE ADTIVO**

6º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E A Sr.ª CLAUDINEIA SIQUEIRA SANT´ÁNA

**DO CONTRATO ORIGINAL**
Data: 28 de Fevereiro de 2011.
Prazo: 06 meses.

Valor Total: R$ 3.000,00 (três mil reais).
Proc. Admin. nº 046/2011.
Contrato nº 009/2011.

**DO ADITIVO**
Vigência: 01/01/2014 A 30/03/2014.
Valor Total: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
Proc. Admin. nº 046/2011.

**O MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**, com sede na Avenida Tancredo Neves, 2454, Setor 02, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, portador da Cédula de Identidade RG. N.797.683. SSP/RO e do CPF n.º556.984.769-34, doravante denominado LOCATÁRIA, e do outro lado, a Senhora CLAUDINEIA SIQUEIRA DE SANT´ANA, Portador da Cédula de Identidade RG nº. 973.231 SSP/RO, e Inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF nº 010.290.662-99 residente e domiciliado no Distrito de Rio Branco, município Campo Novo de Rondônia/RO, doravante denominado de LOCADOR, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, de acordo com a autorização constante no processo administrativo em epígrafe, para, com fulcro nas cláusulas quarta e quinta do ajuste, estabelecer o que segue.

**CLAUSULA PRIMEIRA**
O presente termo aditivo tem o objetivo de prorrogar por 03 (três) meses, o prazo de locação do Imóvel localizado no Distrito de Rio Branco, município de Campo Novo de Rondônia, com vigência entre 01/01/2014 a 30/03/2014.
**CLAUSULA SEGUNDA**
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas contratuais não alteradas pelo presente instrumento.
Lido e achado conforme, assinam este aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as partes.

Campo Novo de Rondônia, 06 de Janeiro de 2014.

***OSCIMAR APARECIDO FERREIRA***
Prefeito

***JEAN NOUJAIN NETO***
Procurador Geral

***CLAUDINEIA SIQUEIRA DE SANT´ANA***
Locador

**Publicado por:**
Átila Santos Silva
**Código Identificador:**36A8AB1D

---

**DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES**
**TERMO DE ADITIVO**

6º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E A EMPRESA VIRTUALSOFT INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA.

**DO CONTRATO ORIGINAL**
Data: 27 de Julho de 2009.
Prazo: 12 meses.
Valor Total: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Proc. Admin. nº 216/2009.
Contrato nº 015/2019.

**DO ADITIVO**
Vigência: 01/01/2014 A 30/03/2014.
Valor Total: R$ 5.625,00 (cinco mil seiscentos e vinte cinco reais).
Proc. Admin. nº 046/2011.

**O MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**, com sede na Avenida Tancredo Neves, 2454, Setor 02, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, portador da Cédula de Identidade RG. N.797.683. SSP/RO e do CPF n.º556.984.769-34, doravante denominado LOCATÁRIA, e do outro lado, a empresa VIRTUALSOLF INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LDTA, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica nº 07.062.650/0001-00 localizada Av. Canaã, Município de Ariquemes/RO, doravante denominado de LOCADOR, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA, de acordo com a autorização constante no processo administrativo em epígrafe, para, com fulcro nas cláusulas quarta e quinta do ajuste, estabelecer o que segue.

**CLAUSULA PRIMEIRA**
O presente termo aditivo tem o objetivo de prorrogar por 03 (três) meses, o prazo de locação e Manutenção do Sistema de Administração Escolar, com vigência entre 01/01/2014 a 30/03/2014.
**CLAUSULA SEGUNDA**
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas contratuais não alteradas pelo presente instrumento.
Lido e achado conforme, assinam este aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as partes.

Campo Novo de Rondônia, 06 de Janeiro de 2014.

***OSCIMAR APARECIDO FERREIRA***
Prefeito

***JEAN NOUJAIN NETO***
Procurador Geral

***VIRTUALSOFT INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA***
Locador

**Publicado por:**
Átila Santos Silva
**Código Identificador:**DF55B929

---

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 002, DE 28 DE JANEIRO DE 2014.**

Exonera, a pedido, o servidor Fredson Rocha Silva do cargo de Vigia e dá outras providências.

**OSCIMAR APARECIDO FERREIRA,** no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, o servidor **Fredson Rocha Silva,** do cargo de Vigia.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de janeiro de 2014.

***OSCIMAR APARECIDO FERREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leila dos Santos Inácio
**Código Identificador:**5EA568B1

---

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO**
**DECRETO Nº 002, DE 22 DE JANEIRO DE 2014**

Cede com ônus, a servidora Iclaudete dos Santos e da outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,** no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica cedida, com ônus ao Município de Campo Novo de Rondônia, a servidora **ICLAUDETE DOS SANTOS,** RG 752.944 SSP/RO e CPF 844.313.002-44, para o Tribunal de Justiça do Estado

de Rondônia para desempenho suas funções no Fórum da Comarca de Buritis/RO, nos termos do Art. 101, da Lei Complementar nº 005/2009, pelo período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2014.

***OSCIMAR APARECIDO FERREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leila dos Santos Inácio
**Código Identificador:**75EB36E2

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO**
**DECRETO Nº 003, DE 22 DE JANEIRO DE 2014**

Cede com ônus, a servidora Ercilene da Silva Barreiros Lima e da outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,** no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica cedida, com ônus ao Município de Campo Novo de Rondônia, a servidora **ERCILENE DA SILVA BARREIROS LIMA,** RG 685.542 SSP/RO e CPF 656.388.082-72, para o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, para desempenho de suas funções no Fórum da Comarca de Buritis/RO, nos termos do Art. 101, da Lei Complementar nº 005/2009, pelo período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2014.

***OSCIMAR APARECIDO FERREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leila dos Santos Inácio
**Código Identificador:**7765C7BF

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO**
**DECRETO Nº 004, DE 22 DE JANEIRO DE 2014**

Cede sem ônus, a servidora Francisca Aguiar da Silva e da outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,** no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica cedida, sem ônus ao Município de Campo Novo de Rondônia, a servidora **FRANCISCA AGUIAR DA SILVA**, RG 1.80.277 SSP/RR e CPF 662.340.502-04, para Prefeitura Municipal do Município de Rio Crespo-RO, nos termos do Art. 101, da Lei Complementar nº 005/2009, pelo período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2014.

***OSCIMAR APARECIDO FERREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leila dos Santos Inácio
**Código Identificador:**869A760C

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO**
**DECRETO Nº 005, DE 22 DE JANEIRO DE 2014**

Cede sem ônus, a servidora Elizangela Ferreira Pires e da outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,** no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica cedida, sem ônus ao Município de Campo Novo de Rondônia, a Servidora **Elizangela Ferreira Pires,** RG 966.853 SSP/RO e CPF 526.814.082-53, para Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Buritis-RO, nos termos do Art. 101, da Lei Complementar nº 005/2009, pelo período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2014.

***OSCIMAR APARECIDO FERREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leila dos Santos Inácio
**Código Identificador:**02938E67

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO**
**DECRETO Nº 006, DE 22 DE JANEIRO DE 2014**

Cede sem ônus, a servidora Santinha Rodrigues Alves da Silva e da outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,** no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica cedida, sem ônus ao Município de Campo Novo de Rondônia, a servidora **SANTINHA RODRIGUES ALVES DA SILVA**, RG 495.924 SSP/PR e CPF 526.814.082-53, para desempenho de suas funções na Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, nos termos do Art. 101, da Lei Complementar nº 005/2009, pelo período de 01 de fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***OSCIMAR APARECIDO FERREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leila dos Santos Inácio
**Código Identificador:**5F1CC234

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

**GABINETE DO PREFEITO-GP**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 035/2014**

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **OSVALDO SOUSA,** baseado no resultado apontado pela Secretaria Municipal de Administração através Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **035/SEMAD/2014**, em favor de:

**LICITANTE VENCEDOR**

**C. CARDOSO DA CUNHA & CIA LTDA- ME**
**CNPJ: 02.309.882/0001-05**
Cotação: 01/ Item: 01
Prestação de Serviços (Reprodução Gráfica de Capa de Processo 2014)
Valor Contratado R$: 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais)

**TOTAL GERAL R$: 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais)**

**Candeias do Jamari - RO, 29 de Janeiro de 2014**

***OSVALDO SOUSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
**Código Identificador:**5724E7BD

---

**GABINETE DO PREFEITO-GP**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 050/2014**

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **OSVALDO SOUSA,** baseado no resultado apontado pela Secretaria Municipal de Administração através Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **050/SEMED/2014**, em favor de:

**LICITANTE VENCEDOR**

**O. S. CORREIA-ME**
**CNPJ: 17.102.998/0001-38**
Cotação: 01/ Item: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47
Prestação de Serviços (Manutenção de Equipamentos de Refrigeração)
Valor Contratado R$: 7.790,00 (Sete mil setecentos e noventa reais)

**TOTAL GERAL R$: 7.790,00 (Sete mil setecentos e noventa reais)**

**Candeias do Jamari - RO, 29 de Janeiro de 2014**

***OSVALDO SOUSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
**Código Identificador:**495EA4C6

---

**GABINETE DO PREFEITO-GP**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 089/2014**

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **OSVALDO SOUSA,** baseado no resultado apontado pela Secretaria Municipal de Administração através Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **089/SEGEFAZ/2014**, em favor de:

**LICITANTE VENCEDOR**

**SÃO PAULO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME**
**CNPJ: 11.744.078/0001-37**
Cotação: 01/ Item: 01, 02, 03, 04
Prestação de Serviços (Reprodução Gráfica de Formulários)
Valor Contratado R$: 2.560,00 (Dois mil quinhentos e sessenta reais)

**TOTAL GERAL R$: 2.560,00 (Dois mil quinhentos e sessenta reais)**

**Candeias do Jamari - RO, 29 de Janeiro de 2014**

***OSVALDO SOUSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
**Código Identificador:**4C1DECF7

---

**GABINETE DO PREFEITO-GP**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 710/2013**

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **OSVALDO SOUSA,** baseado no resultado apontado pela Secretaria Municipal de Administração através Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **710/SEME/2013**, em favor de:

**LICITANTE GANHADORA**

**INFORSERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA**
**CNPJ: 07.237.884/0001-41**
Cotação: 01/ Item: 01, 02, 03, 04
Material de Consumo (Material Esportivo)
Valor Contratado R$: 7.019,50 (Sete mil dezenove reais e cinqüenta centavos)

**TOTAL GERAL R$: 7.019,50 (Sete mil dezenove reais e cinqüenta centavos)**

**Candeias do Jamari - RO, 29 de Janeiro de 2014**

***OSVALDO SOUSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
**Código Identificador:**E4E301F3

---

**GABINETE DO PREFEITO-GP**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 203/2013**

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **OSVALDO SOUSA,** baseado no resultado apontado pela Secretaria Municipal de Administração através Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **203/SEMAS/2013**, em favor de:

**CONVITE: 028/CPL/2013**
**PROCESSO: 203/SEMAS/2013**

**LICITANTE GANHADORA**

**CENNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**
**CNPJ: 02.668.254/0001-08**
Item: 01, 02, 03
Material Permanente (Equipamentos de Informática IGD-BOLSA)
Valor Contratado R$: 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais)

**TOTAL GERAL R$: 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais)**

**Candeias do Jamari - RO, 29 de Janeiro de 2014**

***OSVALDO SOUSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
**Código Identificador:**75FD84B3

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD**
**PORTARIA Nº 47**

**DE 29 DE JANEIRO DE 2014.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Complementar nº 285 de 09 de abril de 2003, e suas alterações,

**RESOLVE:**

***Art. 1º*** - Nomear o servidor **FABRICIO NERY DOS REIS CAD. 5215,** para responder pelo Cargo Comissionado de Diretor de Departamento de Patrimônio e Almoxarifado, CCD-09 da Secretaria Municipal de Administração- SEMAD, desta prefeitura Municipal.

***Art. 2º*** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 02/01/2014.

***Art. 3º*** - Revogam-se as disposições em contrário.

***OSVALDO SOUSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
**Código Identificador:**9685590A

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO**
**AVISO DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014**

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal nº 732/2014, torna publico e para conhecimento dos interessados e de quem mais interessar, que o Pregão Presencial nº. **01/2014**, com data de Abertura para **03/02/2014,** às **07:30** horas, Processo Administrativo nº 33/2014, que tem como objeto A contratação de Empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar, está **SUSPENSO** por determinação do Tribunal de Contas – TCE o qual esta sendo analisando. Para maiores informações entre em contato através dos telefones (69) 3346 – 1153 ou 1101 ou "E-mail: cplmochupinguaia@hotmail.com" e também na sala Comissão Permanente de Licitação Materiais e Obras – CPLMO localizado na Av. 27, nº 1133, Centro, de segunda a sexta feira, no horário das 07:00 às 13:00 excetos no dias de feriados.

Chupinguaia, 29 de Janeiro de 2014

Publique-se!

***MOISES CAZUZA DE ANDRADE***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Moises Cazuza de Andrade
**Código Identificador:**DB1CA0BD

**PROCURADORIA GERAL**
**LEI Nº 1.422, 13 DE AGOSTO DE 2013.**

Autoriza o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Social – SEDES / Superintendência Estadual de Turismo – SETUR, a executar projeto de infraestrutura em área de equipamento público, e dá outras providências.

**Vanderlei Palhari**, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
**Faz saber**, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:
**LEI:**
**Art.1º**Autoriza o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Social – SEDES / Superintendência Estadual de Turismo – SETUR, a executar projeto de infraestrutura em área de equipamento público, com recursos provenientes de convênio firmado entre a Administração Estadual e a União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal.
**Art.2°**A área mencionada no art. 1° é localizada na Quadra 3, no Setor Cidade Nova 3, tendo por área 9.900,00 m² (nove mil e novecentos metros quadrados), perímetro de 400,00 m (quatrocentos metros), tendo as seguintes confrontações e limites ao Norte com a Rua 9, ao Sul com a Rua 8, a Leste com a Avenida 25 e a Oeste com a Avenida 23, conforme memorial descritivo e croqui em anexo.
**Art. 3º**Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 13 de agosto de 2013.

***VANDERLEI PALHARI***
Prefeito Municipal

***ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES***
Procurador Geral

**Publicado por:**
Ivalcir Coceição de Castilhos
**Código Identificador:**1F66CC22

**PROCURADORIA GERAL**
**PORTARIA Nº 7, DE 28 DE JANEIRO DE 2014.**

O **Procurador Geral do Município**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º da Instrução Normativa 21/TCE-RO-2007,
**Resolve:**
I – **I N S T A U R A R COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS DISCIPLINAR** com intuito de apurar possível pratica de preços superfaturados nos Processo Administrativos nº 199/2008, 640/2008, 686/2008, atribuídas aos servidore **Reginaldo Ruttmann**, matrícula nº 401508, Prefeito, **Marisa Moreira**, matrícula nº 200992, Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ**, Orlando Kester**, matrícula nº102223, Chefe de Gabinete, lotado no Gabinete do Prefeito **Ivete Candido Toledo**, matrícula nº 201077, Advogada, lotado no Gabinete do Prefeito, **Sindoval Gonçalves**, matrícula nº200924, Agente Administrativo, lotado no Gabinete do Prefeito, **Isaias Moreira da Silva**, matrícula nº 402404, Secretario Municipal Planejamento-SEMPLAN, **Arle Alexandre da Silva**, matrícula nº 402202, Secretario de Administração – SEMAD.
**II – C O N S T I T U I R**, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, **COMISSÃO ESPECIAL**, que será integrada pelos servidores abaixo nominados:

**Presidente: Rafael Endrigo de Freitas Ferri**
**Membro: Cássio Aparecido Lopes**
**Membro: João Higor Chaves da Silva Mello**

**III– F I X A R**, para conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias. Procuradoria Geral, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 28 de janeiro de 2014

***ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES***
Procurador Geral

**Publicado por:**
Ivalcir Coceição de Castilhos
**Código Identificador:**C2DCDC36

**PROCURADORIA GERAL**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 07/2014**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Com base no inciso XXIII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.**

**DISPENSA-SE**

A licitação para a contratação direta dos serviços as instituições financeiras: **BANCO DO BRASIL, BANCO BRADESCO S/A,** para **PAGAMENTO DE TARIFAS BANCÁRIAS** do Fundo Municipal da Infância e do Adolescente – SEMAS / FMIA, com empenho estimativo no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) com respaldo legal no inciso XXIII, do artigo 24, da Lei citada, sendo:

§ **BANCO BRADESCO S/A**, o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) – Recurso Livre;
§ **BANCO DO BRASIL S/A,** o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) – Recurso Livre;

Gabinete do Prefeito em 28 de janeiro de 2014.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação banco do Brasil nº 18 e Banco Bradesco nº 19/2014.

Processo Administrativo nº. 07/14.

***VANDERLEI PALHARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ivalcir Coceição de Castilhos
**Código Identificador:**1E9C7077

**PROCURADORIA GERAL**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 63/2014**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Com base no Caput. do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.**

**DISPENSA-SE**

A licitação para a contratação, com as empresas: **BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** no valor R$ 4.368,00 (quatro mil trezentos e sessenta oito reais), para a Aquisição de Medicamentos para o Paciente CESAR WEBER, com liminar em anexo aos autos, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, com respaldo legal no do artigo 24, inciso XIII da Lei citada.

Processo Administrativo nº. 63/14.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 11/2014.

Gabinete do Prefeito em 28 de janeiro de 2014.

***VANDERLEI PALHARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ivalcir Coceição de Castilhos
**Código Identificador:**CCF0CD63

**PROCURADORIA GERAL**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 87/2014**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Com base no inciso XXIII do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.**

**DISPENSA-SE**

A licitação para a contratação direta dos serviços de Telefonia Fixa, com a empresa **OI.S.A,** para a SEMFAZ, com empenho estimativo, no valor de R$ 4.044,00 (quatro mil e quarenta quatro reais).

Processo Administrativo nº. 87/14.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 20/2014.

Gabinete do Prefeito em 28 de janeiro 2.014.

***VANDERLEI PALHARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ivalcir Coceição de Castilhos
**Código Identificador:**2A7353F3

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014**

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, através da Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº 10 de 06 de Janeiro de 2014, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **menor preço por lote**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 312/2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, para atender as Secretarias SEMEC- Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Processo nº 31/2014, SEMPLAD – Secretaria Municipal de Planejamento, Meio ambiente e Desenvolvimento e Agricultura, Processo nº 24/2014 e SEMUSA – Secretaria Municipal de Saúde, Processo nº 57/2014 da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste. Objeto: **Aquisição de Gás de Cozinha. S**essão pública: 12/02/2014, com início às 8h30mn. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132 - Centro, de Segunda à Sexta Feira, em horário de expediente das 7 às 13 horas. Maiores informações, através do telefone (69) 3341-3421.

Colorado do Oeste, 29 de Janeiro de 2014.

***ELIENE MEDEIROS FÉLIX CRUZ***
Pregoeira

**Publicado por:**
Eliene Medeiros Felix da Cruz
**Código Identificador:**A5AA5E27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO: 1004/2013**

**Processo**: 1004/2013
**Objeto**: Aquisição de Peças e Contratação de Serviços
**Valor Total**: R$ 246.538,10
**Fonte de Recurso**: Próprio

**HOMOLOGO** a presente Licitação, nos termos das propostas das Empresas **TRATORMAC RETÍFICA DE MOTORES E MÁQUINAS LTDA**, **TRATOR CAMPO LTDA**, **FUCK DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA** e **REMARO RECUPERADORA DE MÁQUINAS RONDÔNIA LTDA ME**, vencedoras, conforme documentos (fls. 294/337), bem como, Parecer Jurídico (fls. 339), ambos constantes nos autos e de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e, Artigo 8º, Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste – RO, 30 de dezembro de 2013.

***ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Syllas de Castro Nascimento
**Código Identificador:**105660D6

**SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2014**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 523/2012**
**Contratante**: Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO, CNPJ nº 04.391.512/0001-87. **Contratada**: TRATORON MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.614.482/0001-68 **Objeto**: AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA NOVO **Prazo Entrega**: imediata após empenho mediante apresentação de nota fiscal devidamente certificada pela Comissão de recebimento de materiais e serviços da Secretaria de origem e processada segundo a legislação vigente. **Valor**: R$ 126.400,00 (cento e vinte e seis mil e quatrocentos reais). **Fonte de Recursos**: Próprio e Convênio Mapa/Caixa. **Fundamento Legal**: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Colorado do Oeste – RO, 06 de janeiro de 2014

***ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Syllas de Castro Nascimento
**Código Identificador:**C6437AD5

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**

**ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2014**

**PROCESSO N°. 068/2014.**
A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio a Pregoaria, designado pela Portaria nº. 173 de 02 de Julho de 2013, tornam público aos interessados que, às **9:00h do dia 11 de Fevereiro de 2014,** na Sala de Licitação, situada à Av. Olavo Pires nº 2129 - Centro, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, **Tipo Menor Preço Global**, referente á Aquisição de Alevinos (Tambaqui e Pintado) para a Reposição e Povoamento de novos tanques de Piscicultura dos Produtores da Agricultura Familiar – SEMAM - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com Recursos Próprios**.** O procedimento licitatório obedecerá aos parâmetros legais insertos pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de Agosto de 2000, Decreto Municipal Nº 012/2007 e Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos. O edital encontra-se disponível na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, sito na Avenida Olavo Pires, N°.2129 – Centro, de Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 as 13:00 hrs.

Corumbiara-RO em 29 de Janeiro de 2014.

***ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Portaria N°. 003/2013

**Publicado por:**
Adriana Rodrigues de Oliveira
**Código Identificador:**BA075319

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**ERRATA EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2014**

ONDE SE LE:
Edital de Pregão Presencial nº. 001/2014
Objeto: Aquisição de Peças e serviços p/ veículo L200, p/ atender a Sec. Mun. de Saúde. Proc. Admin. nº 795/06/2013, que será realizada no dia 11/02/2014, às 08h30min na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av: Pedras Brancas nº. 2673 no prédio da sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por item. O edital poderá ser obtido no site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br. Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min, tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 27 de Janeiro de 2014.

***MÁRCIO DE SOUZA***
Pregoeiro

LEIA-SE:

Aviso de Licitação
Edital de Pregão Presencial nº. 002/2014
Objeto: Aquisição de Peças e serviços p/ veículo L200, p/ atender a Sec. Mun. de Saúde. O valor estimado para aquisição e de R$ 15.760,56. Proc. Admin. nº 795/06/2013, que será realizada no dia 11/02/2014, às 08h30min na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av: Pedras Brancas nº. 2673 no prédio da sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por item. O edital poderá ser obtido no site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br. Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min, tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 29 de Janeiro de 2014.

***MÁRCIO DE SOUZA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Marcio de Souza
**Código Identificador:**A86C1D99

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2014**

Objeto: Aquisição de materiais permanentes(fogão industrial). O valor estimado para aquisição e de R$ 6.865,68. Proc. Admin. nº 531/06/2013. Data para cadastro de proposta: a partir das 10h do dia 30/01/2014, abertura de propostas dia 12/02/2014, às 10h, sessão de disputa, 12/02/2014, às 10h5min, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br/bll/bolsa.asp. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br.Informações na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av. Pedras Brancas nº. 2673, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 29 de Janeiro de 2014.

***MÁRCIO DE SOUZA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Marcio de Souza
**Código Identificador:**F11AECB4

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL N.º 690/2014**

**27 DE JANEIRO DE 2014**

"Abre ao Orçamento Fiscal, a favor do Fundo Municipal de Saúde – FMS e Secretarias: SEMEC, SEMOSP, SEMAS E SEMAGRI, crédito especial no valor de R$ (9.849.405,92), para o fim que especifica, e dá outras providências.

**A Prefeita Municipal de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira aprovou e **Eu** sanciono a presente,

**L E I**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal do município (Lei nº 681, 28 de Novembro de 2013), a favor do Fundo Municipal de Saúde - FMS, e Secretarias: **SEMEC, SEMOSP, SEMAS E SEMAGRI** crédito especial no valor de R$ **R$ 9.849.405,92 (Nove milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e cinco reais e noventa e dois centavos)** sob as seguintes rubricas:

**Art. 2º** Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de excesso de arrecadação.

***02 - PODER EXECUTIVO***

***01 – GABINETE DA PREFEITA***
***15.451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA***
***0028 – CONST. E AMPL. DE PREDIOS DO GABINETE***

***1008 – CONSTRUÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA CONV. 236/PCN/2013***
4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES..... R$ 1.000.000,00

***08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA***
***20.606 – ESTENSÃO RURAL***
***0021 – DESENVOLVIMENTO RURAL***
***1009 – AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS***
4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R$ 100.000,00

***08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA***
***20.606 – ESTENSÃO RURAL***
***0021 – DESENVOLVIMENTO RURAL***
***1010– AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS CV 796677/2013***
4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R$ 200.000,00

***08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA***
***20.606 – ESTENSÃO RURAL***
***0021 – DESENVOLVIMENTO RURAL***
***1011 – AQUIS. DE CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE***
4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R$ 278.320,00
***04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA***
***12.361 – ENSINO FUNDAMENTAL***
***0029 – CONST. E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS DA SEMEC***
***1012 – CONST. 02 QUADRAS ESPORTIVAS PACII 06887/2013/FNDE.***
4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 1.019.999,40

***04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA***
***12.361 – ENSINO FUNDAMENTAL***
***0029 – CONST. E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS DA SEMEC***
***1013 – CONST. DA ESCOLA MUN. DIST. COLINA VERD/FNDE***
4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 3.535.990,04

***04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA***
***12.361 – ENSINO FUNDAMENTAL***
***0029 – CONST. E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS DA SEMEC***
***1014 – COBERT. QUADRA ESPORT. ESCOLAR SUED ALVES***
4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 179.380,57

***04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA***
***12.365 – ENSINO INFANTIL***
***0007 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BASICA***
***1015 – AQUIS. DE BRINQUEDOS PARA CRECHE***
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.255,91

***04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA***
***12.361 – ENSINO FUNDAMENTAL***
***0007 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BASICA***
***1016 – AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO ESCOLAR***
4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE...R$ 271.460,00

***06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS***
***26.782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO***
***0017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP***
***1017 – AQUIS. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS CV 514/DEPCN/2013***
4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 520.000,00

***06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS***
***26.782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO***
***0017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP***
***1018 – AQUIS. DE VIATURA UTILITARIA/MELOSA***
4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 200.000,00

***06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS***
***15.451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA***
***0016 – PROGRAMA DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA***
***1019 – CONST. PRAÇA DIST. COLINA VERDE CV 373/DEPCN/2013***
4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 300.000,00

***02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL***
***08.244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA***
***0030 – CONST. E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS DA SEMAS***
***1020 – CONSTRUÇÃO DO CRAS***
4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 350.000,00

***09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE***
***10.301 – ATENÇÃO BÁSICA***
***0023 – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA***
***1021 – AQUIS. DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES***
4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 150.000,00
***09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE***
***10.301 – ATENÇÃO BÁSICA***
***0023 – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA***
***1004 – CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) UBS***
4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 1.224000,00

***09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE***
***10.301 – ATENÇÃO BÁSICA***
***0023 – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA***
***1022 – AQUIS. DE VEICULO MICRO ONIBUS***
4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 150.000,00

***09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE***
***10.301 – ATENÇÃO BÁSICA***
***0023 – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA***
***1023 – REFORMA E AMPL. UNID. MISTA DE SAÚDE***
4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 350.000,00

**Art. 3º** Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual – PPA - Lei nº. 679/2013, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO - Lei nº. 680/2013.
***§ 1º.*** Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2014 a 2017.
**Anexo II** – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos.

**Anexo III** – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.
***§ 2º.*** Ficam alterados os anexos de Metas e Prioridades da Administração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2014**.

**Anexo V** – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o exercício.

**Anexo VI** – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeita do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos (27 ) dias do mês de Janeiro de 2014.**

***MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON***
Prefeita Municipal

**PUBLICADO** no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos _____/_____/2014, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

***RAUL FERNANDES DA SILVA JÚNIOR***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Iestefano Carneiro dos Santos
**Código Identificador:**3B9DD85C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSO N.º 436/SEMAD/2013-PREGÃO PRESENCIAL N°.066/SEMAD/2013**

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO**
**REGISTRO DE PREÇO**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Prefeita **MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON** – Município de Governador Jorge Teixeira – RO, **HOMOLOGA A ADJUDICAÇÃO,** referente a **LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 066/SEMAD/2013 – REGISTRO DE PREÇO N.º 008/SRP/2013.**

Objeto: Registro de Preço de **MATERIAIS DE EXPEDIENTE E INFORMÁTICA,** para atender a Administração Municipal – Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira - RO.

**EMPRESAS**

E.M.P BAQUE PAPELARIA LTDA – ME
JOACY FERREIRA DE SOUZA
PADIM E TONETO LTDA
PAPELARIA TEIXEIRA LTDA – EPP

1) Congratular o Pregoeiro e sua Equipe de apoio;
2) Encaminhar para as demais providências.

Governador Jorge Teixeira – RO, 27 de Janeiro de 2013

***MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Iestefano Carneiro dos Santos
**Código Identificador:**50D779CF

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 681/2013**

**LEI MUNICIPAL Nº 681/2013 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.**

*"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Governador Jorge Teixeira para o exercício financeiro de 2014, e contém outras providências"*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA,** usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IX, do artigo 52, da Lei Orgânica do Município de Governador Jorge Teixeira.

**FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA** aprovou e **EU** sanciono a seguinte

**L E I**

**TÍTULO I**
**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**
**CAPÍTULO ÚNICO**

**Art. 1º** Esta lei estima a receita e fixa a despesa do MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA para o exercício financeiro de 2014, compreendendo:

I - O orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta;

II - O orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados, da Administração Municipal Direta e Indireta, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

**TÍTULO II**
**DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**CAPÍTULO I**
**DA RECEITA TOTAL**

**Art. 2º** A Receita Orçamentária é estimada em R$ 20.837.771,37 (Vinte Milhões Oitocentos e Trinta e Sete Mil Setecentos e Setenta e Um Reais e Trinta e Sete Centavos).

**Art. 3º** As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições, transferências e de outras receitas previstas na legislação vigente estão discriminadas e estimadas nos anexos I e II desta lei.

**CAPÍTULO II**
**DA FIXAÇÃO DA DESPESA**
**SEÇÃO I**
**DA DESPESA TOTAL**

**Art. 4º** A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$ 20.837.771,37 (Vinte Milhões Oitocentos e Trinta e Sete Mil Setecentos e Setenta e Um Reais e Trinta e Sete Centavos).

I - no Orçamento Fiscal, em R$ 19.187,771, 37 (Dezenove Milhões Cento e Oitenta e Sete Mil Setecentos e Setenta e Um Reais e Trinta e Sete Centavos);

II - no Orçamento da Seguridade Social, em R$ 1.650.000,00 (Um Milhão e Seiscentos e Cinquenta Mil Reais).

**SEÇÃO II**
**DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO**

**Art. 5º** As despesas fixadas por órgão, categoria econômica e grupo de despesa estão discriminadas e estimadas nos anexos II, VI, VII VIII e IX desta lei.

**CAPÍTULO III**
**DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS**

**Art. 6º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) do total dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias consignadas aos grupos de despesas de cada categoria de programação, em conformidade com o previsto nos Incisos I, II e III do § 1º, do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;
II - Suplementar dotações orçamentárias financiadas à conta de recursos provenientes de Operações de Crédito Internas e Externas, em conformidade com o previsto no Inciso IV, do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320/64, até o limite dos respectivos contratos;
III – Suplementar dotações orçamentárias de fontes de convênios e outras transferências de recursos vinculados, em conformidade com o previsto no Inciso II, do § 1º, e nos §§ 3º e 4º, do art. 43, da Lei nº 4.320/64, até o limite dos respectivos convênios, transferências e aditivos celebrados;
IV - abrir créditos adicionais suplementares, a fim de ajustar os orçamentos de órgãos reestruturados, em conformidade com o previsto no Inciso III, do § 1º do art. 43, da Lei nº 4.320/64, até o montante dos saldos das dotações orçamentárias dos respectivos órgãos.
V – abrir créditos, em conformidade com o art. 43 da Lei nº 4.320/64, para dar cobertura às despesas de caráter compensatório oriundo das construções das Usinas Hidrelétricas do Madeira.
VI – Incluir fichas por anulação dentro da mesma função programática, observando o limite disposto no Inciso I deste Artigo.

*§ 1º* Para efeito de observância do limite previsto no inciso I deste artigo, na aferição do saldo para abertura de créditos adicionais, serão dedutíveis, do montante fixado, os créditos abertos por excesso de arrecadação e superávit financeiro apurado em balanço patrimonial.
*§ 2º* Não onera o limite previsto no inciso I deste artigo o montante originário de convênios e outras transferências voluntárias, operações de crédito, e os que decorram de remanejamento de créditos ou dotações, sem que promovam alterações no total geral do Orçamento.

**CAPÍTULO IV**
**DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

**Art. 7º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de créditos por antecipação da receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentários financeiro do Município observados os preceitos legais aplicáveis à matéria, inclusive os mencionados nos artigos 32 e 38 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 8º** Ao realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder garantias, mediante vinculações de parcelas de recursos oriundos da Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios, Cota Parte do Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços, preferencialmente, ou de outras fontes de recursos próprios do Tesouro Municipal.

**TÍTULO IV**
**DISPOSIÇÕES FINAIS**
**CAPÍTULO ÚNICO**

**Art. 11.** Integra a presente lei os anexos numerados de I a XIV-A.

**Art. 12.** Esta lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2014.

**Gabinete da Prefeita do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia**, aos (28) dias do Mês de Novembro de 2.013.

***MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON***
Prefeita do Município

**PUBLICADO** no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos _____/_____/2014, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

***RAUL FERNANDES DA SILVA JÚNIOR***
Chefe de Gabinete

**ANEXOS**
**(Lei Orçamentária Anual – LOA 2014)**

**Publicado por:**
Iestefano Carneiro dos Santos
**Código Identificador:**FAE8C1E2

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL N º 680/2013**

**LEI MUNICIPAL N º 680/2013 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.**

*"Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2014, e contém outras providências".*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA,** usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IX, do artigo 52, da Lei Orgânica do Município de Governador Jorge Teixeira.

**FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA** aprovou e **EU** sanciono a seguinte Lei:

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, no artigo 4º da Lei Federal Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, e no artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Governador Jorge Teixeira, as diretrizes para a elaboração dos orçamentos do Município para o exercício de 2014, compreendendo:

I – as prioridades e metas da administração pública municipal;
II – a estrutura e organização dos orçamentos;
III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
V - as disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
VI – as disposições gerais.

**CAPÍTULO I**
**DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 2º. As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2014, especificadas de acordo com os macros objetivos estabelecidos no Plano Plurianual 2014 - 2017, são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta Lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

**CAPÍTULO II**
**DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS**

Art. 3º. Para efeito desta Lei entende-se por:

I – função**,** o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
II – subfunção representa uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;
III – programa**,** o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
IV – atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
V – projeto**,** um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
VI – operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
VII – unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;
VIII – concedente, o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;
IX – convenente, o órgão ou a entidade da administração pública indireta do governo municipal, e as entidades privadas, com os quais a Administração Municipal pactue a transferência de recursos financeiros, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários.

§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º. Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 3º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, ações e

natureza de despesa, com indicação do produto, da unidade de medida e da meta física.

§ 4º. As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes, deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade executora.

Art. 4º. O orçamento fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus órgãos, autarquias, fundos, fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público e empresas públicas.

Art. 5º. O projeto de lei orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:

I – texto da lei;
II – consolidação dos quadros orçamentários, compreendendo:

*a*) anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

Parágrafo único. Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, Inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64, os seguintes demonstrativos:

I – evolução da receita do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto e contribuição de que trata o art. 195 da Constituição Federal;
II – evolução da despesa do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e grupos de despesa;
III – resumo das receitas do orçamento fiscal e da seguridade social, por categoria econômica e origem dos recursos;
IV – resumo das despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, por categoria econômica e grupo de despesa;
V – receita e despesa, do orçamento fiscal e da seguridade social, segundo a categoria econômica, conforme o Anexo I da Lei Federal n.º 4.320, de 1964, e suas alterações;
VI – receitas d orçamento fiscal e da seguridade social, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei Federal n.º 4.320, de 1964, e suas alterações;
VII – despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, segundo Poder e órgão, por grupo de despesa e fonte de recursos;
VIII – despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, segundo a função, subfunção, programa, e grupo de despesa;
IX – recursos de outras fontes, do orçamento fiscal e da seguridade social, por órgão;
X – programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do Art. 212 da Constituição Federal, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;
XI – resumo das fontes de financiamento e da despesa do orçamento de investimento, segundo órgão, função, subfunção e programa;
XII – fontes de recursos por grupos de despesas, do orçamento fiscal e da seguridade social;
XIII – despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, segundo os programas de governo, com os seus objetivos, detalhado por atividades, projetos e operações especiais, com a identificação das metas, se for o caso, e unidades orçamentárias executoras;
XIV – detalhamento da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
XV – detalhamento da despesa do orçamento de investimento.

Art. 6º. O orçamento fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, com suas respectivas dotações, especificando, no mínimo, a esfera orçamentária, a categoria econômica, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação e a fonte de recursos.

§ 1º. A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal (FIS), da seguridade social (SEG), ou de investimento das empresas estatais (INV).
§ 2º. Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos e despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

I – pessoal e encargos sociais – 1;
II – juros e encargos da dívida - 2;
III – outras despesas correntes - 3;
IV – investimentos - 4;
V – inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas – 5;
VI – amortização da dívida - 6.

§ 3º. A Reserva de Contingência, prevista no artigo 7º desta Lei, será identificada pelo dígito 09 no que se refere ao grupo de natureza de despesa.
§ 4º. A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I – mediante transferência financeira:

a) a outras esferas de Governo, seus órgãos ou entidades;
b) a entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições; ou

II – diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgão ou entidade no âmbito do mesmo nível de Governo.

§ 5º. A especificação da modalidade de que trata este artigo observará, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I – transferências a instituições privadas sem fins lucrativos – 50;
II – aplicações diretas – 90.

Art. 7º. O Projeto de Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, no valor até 0,5% (Zero cinco décimos por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2014, para atendimento das despesas imprevisíveis, passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, bem como para as obrigações constitucionais, legais e obrigatórias, incluídas as despesas com pessoal e encargos sociais.

Parágrafo único – Para dar cumprimento ao “caput” desse artigo, entende-se como Receita Corrente Líquida, o somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior.

I - O Poder Executivo repassará mensalmente ao Poder Legislativo, 7% (sete por cento) das Receitas Correntes Líquidas, para a sua manutenção conforme dispõe a Emenda Constitucional nº 58/2009.

II – O Município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos na manutenção e no desenvolvimento do ensino, conforme dispõe o artigo 212 da Constituição Federal, a Emenda Constitucional 14/96, a Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996 e a Instrução Normativa 013 - TCER/2005.

III - O Município aplicará no mínimo 15% em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no inciso II, do artigo 7º, da Emenda Constitucional nº 29/2000.

Art. 8º. A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes, ficando proibida a consignação de recursos a título de transferência para unidades orçamentárias integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social.

Parágrafo único. A vedação contida no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, não impede a descentralização de créditos orçamentários para execução de ações de responsabilidade da unidade orçamentária descentralizadora.

**CAPÍTULO III**
**DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS**
**DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES**

Art. 9º. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo único. Serão divulgados na *internet*, pelo Poder Executivo, ao menos:

I – as estimativas das receitas de que trata o artigo 12, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 2000;
II – o projeto de lei orçamentária e seus anexos;
III – a lei orçamentária anual e seus anexos.

Art.10. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.

Art.11. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos necessários ajustes na metodologia de apuração das metas fiscais a que se refere o Anexo de Metas Fiscais desta Lei, de forma a permitir a reprogramação de receitas e despesas específicas, em decorrência de novos critérios que venham a ser ajustados por ocasião da elaboração do projeto de lei orçamentária.

Art. 12. Caso seja necessária limitação de empenho das dotações orçamentárias e de movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do Art. 9º da Lei Federal Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo poderão definir percentuais específicos para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculados de forma proporcional à participação dos Poderes em cada um dos citados conjuntos, excluídas as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 1º. Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 2º. As verificações do cumprimento dos limites estabelecidos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 serão realizadas ao final de cada quadrimestre observando disposto no artigo 22 Parágrafo único Lei retro citada.

Art.13. Em atendimento ao disposto no Art. 45, da Lei Federal Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, a inclusão de projetos na lei orçamentária anual
estará baseada nos programas estabelecidos no plano plurianual para o período 2014 – 2017, observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta lei.

Art.14. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas àquelas destinadas a entidades privadas, sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

§ 1º. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos e comprovadamente de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art.15. A inclusão, na lei orçamentária anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do Art. 62 da Lei Federal Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art.16. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao disposto nos artigos 167, XI, 194, 195, 196, 199, 200, 201, 203, 204, e 212, § 4º, da Constituição Federal, e contará, entre outros, com recursos provenientes:
I - das contribuições sociais previstas na Constituição Federal, exceto a de que trata o art. 212, § 5º, e as destinadas por lei às despesas do Orçamento Fiscal;
II - da contribuição para o plano de seguridade social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;
III - do orçamento fiscal;
IV - das demais receitas, inclusive próprias e vinculadas, de órgãos, fundos e entidades, cujas despesas integram, exclusivamente, o orçamento referido no *caput*.

Art. 17. As categorias de programação, referidas no Art. 3º, § 3º, desta Lei, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução quando da abertura de créditos adicionais suplementares autorizados na Lei Orçamentária.

§ 1º. Acompanharão os atos relativos à abertura de créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as Consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e das respectivas metas.

§ 2º. Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício.

Art. 18. As categorias econômicas, grupos de despesas, modalidades de aplicação e elementos de despesas constantes da Lei Orçamentária e dos créditos adicionais, poderão ser modificados, justificadamente, para atender às necessidades de execução, se autorizados por meio de portaria do Secretário Municipal de Planejamento, para remanejamento dentro da mesma unidade orçamentária, desde que preservadas as dotações decorrentes de emendas parlamentares.

Art. 19. Se o projeto de lei orçamentária não for sancionado pelo Prefeito (a) do Município até 31 de dezembro de 2013, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento de:

I - despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do Município.
II - outras despesas correntes de caráter inadiável;
III - despesas de capital relativas às ações contempladas no Orçamento de Investimento e às consideradas prioritárias no Projeto desta Lei, desde que estejam em execução no exercício de 2013.

§ 1º. As despesas descritas nos incisos II e III deste artigo estão limitadas a 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no Projeto de Lei Orçamentária, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei.

§ 2º. Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável, a que se refere o inciso II do *caput*, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 20. Os Poderes Executivo e Legislativo Municipais deverão elaborar e publicar por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária a programação financeira e o cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, precatórios e sentenças judiciais, o cronograma anual de desembolso mensal do Poder Legislativo terá como referencial o repasse previsto no art. 168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos.

**CAPÍTULO IV**
**DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO**
**COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

Art. 21. Os Poderes Executivo e Legislativo do Município terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais a despesa com a folha de pagamento calculada de acordo com a situação vigente em Julho de 2013, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive revisão geral, a serem concedidos aos servidores públicos municipais, alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos.

Art. 22. No exercício de 2014, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal e no art. 24 desta Lei, somente poderão ser admitidos servidores se, cumulativamente:

I - existirem cargos e empregos públicos vagos a preencher, considerados os cargos transformados, bem como aqueles criados de acordo com o art. 23 desta Lei ou se houver vacância dos cargos ocupados;
II - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;
III - for observado o limite previsto no art. 21 desta Lei.

Art. 23. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, II, da Constituição Federal observada o inciso I do mesmo parágrafo, fica autorizado às concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observada a existência de disponibilidade

orçamentária, cujos valores serão compatíveis com os limites da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 24. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput* deste artigo, os contratos de serviços de terceiros relativos a atividades que, simultaneamente:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares às atribuições legais do órgão ou entidade, na forma prevista em regulamento;
II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou seja, relativas a cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente;
III - não caracterizem relação direta de emprego.

Art. 25. Fica autorizada a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo e Legislativo, das autarquias e fundações públicas municipais, cujo percentual será definido em lei específica.

**CAPÍTULO V**
**DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO**
**TRIBUTÁRIA**

Art. 26. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 27. São considerados incentivos ou benefícios de natureza tributária, para os fins do art. 26 desta Lei, os gastos governamentais indiretos decorrentes do sistema tributário vigente que visem atender objetivos econômicos e sociais, explicitados na norma que desonera o tributo, constituindo-se exceção ao sistema tributário de referência e que alcancem, exclusivamente, determinado grupo de contribuintes, produzindo a redução da arrecadação potencial e, consequentemente, aumentando a disponibilidade econômica do contribuinte.

Art. 28. Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária e da respectiva Lei, poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições, inclusive quando se tratar de desvinculação de receitas, que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º. Se estimada a receita, na forma deste artigo, no Projeto de Lei Orçamentária:

I - serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a variação esperada na receita, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;
II - será identificada a despesa condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação.

§ 2º. Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, até 60 (sessenta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão canceladas, mediante decreto, nos 30 (trinta) dias subsequentes.

§ 3º. A troca das fontes de recursos condicionadas, constantes da Lei Orçamentária, pelas respectivas fontes definitivas, cujas alterações na legislação
foram aprovadas, será efetuada até 30 (trinta) dias após a publicação da mencionada Lei ou das referidas alterações.

§ 4º. No caso de não aprovação das propostas de alteração previstas no *caput*, poderá ser efetuada a substituição das fontes condicionadas por excesso de arrecadação de outras fontes, inclusive de operações de crédito, ou por superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, antes do cancelamento previsto no § 2º deste artigo.

Art. 29. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária poderá contemplar medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base de tributação e consequente aumento das receitas próprias.

**CAPÍTULO VI**
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 30. O Poder Executivo manterá a realização de estudos visando à definição de sistema de controle de custos e o aperfeiçoamento da avaliação de resultados das ações de governo.

§ 1º. A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

§ 2º. O acompanhamento e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos serão realizados por gerentes, nomeados

para tal fim por ato dos órgãos executores, sob a coordenação e supervisão do órgão central de planejamento municipal.

Art. 31. Consideram-se irrelevantes para efeito do disposto no art. 16, § 3º da Lei Federal Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, as despesas que se enquadram no disposto dos incisos I e II, do Art. 24, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
Art. 32. Acompanha esta Lei os Anexos de Metas e Riscos Fiscais, a que se refere o Artigo 4º, §§ 1º e 3º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, além de anexo específico (Anexo I) contendo a relação das ações que constituem obrigações

constitucionais e legais do Município, nos termos do art. 9º, § 2º, da retro citada Lei.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá incluir outras ações na relação de que trata o *caput* deste artigo, desde que demonstre que constituem obrigação constitucional ou legal do Município.

Art. 33. A meta de resultado nominal para o exercício de 2014, constante do Demonstrativo I – Metas Anuais - Anexo III da Lei nº 575, de 05 de dezembro de 2011, fica redefinida conforme a Tabela 4 do Anexo III desta Lei.

Art. 34. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, (28) de Novembro de 2013.

***MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON***
Prefeita Municipal

**PUBLICADO** no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos _____/_____/2013, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

***RAUL FERNANDES DA SILVA JÚNIOR***
Chefe de Gabinete

***ANEXOS***
***(Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Exercício 2014)***

***ANEXO I***
***OBRIGAÇÕES CONSTITUCIONAIS OU LEGAIS DO MUNICÍPIO***

**ANEXO I**
**OBRIGAÇÕES CONSTITUCIONAIS OU LEGAIS DO MUNICÍPIO**

1. Alimentação Escolar (Lei nº 11.947, de 16/06/2009);
2. Apoio ao Transporte Escolar (Lei nº 10.880, de 9/6/2004);
3. Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);
4. Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar em Regime de Gestão Plena, Prestado pela Rede do Sistema Único de Saúde – SUS;
5. Auxílio Alimentação;
6. Benefícios dos Regimes Geral e Próprio da Previdência Social;
7. Dinheiro Direto na Escola (Lei nº 11.947, de 16/06/2009);
8. Pagamento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa Idosa - LOAS (Lei nº 8.742, de 7/12/1993);
9. Pagamento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa Portadora de Deficiência - LOAS (Lei nº 8.742, de 7/12/1993);
10. Pessoal e Encargos Sociais;
11. Piso de Atenção Básica Fixo (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);
12. Piso de Atenção Básica Variável - Saúde da Família (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);
13. Proteção Social Básica de Atenção Integral à Família – PAIF;
14. Proteção Social Básica à Criança e Adolescente;
15. Sentenças judiciais transitadas em julgado, inclusive as consideradas de pequeno valor;
16. Serviço da dívida;

***ANEXO II***
***(ANEXO DE METAS E PRIORIDADES)***
**(§2º do art. 165 da C.F.)**

***ANEXO III***
***ANEXOS DE METAS E RISCOS FISCAIS***
**(§§ 1º, 2º, 3º do Artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio *de 2000)***

**Publicado por:**
Iestefano Carneiro dos Santos
**Código Identificador:**AE8393F3

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº. 679/2013**

**LEI MUNICIPAL Nº. 679/2013 28 DE NOVEMBRO 2013**

*"DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO, PARA O QUADRIÊNIO (2014 A 2017), E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA DO ESTADO DE RONDÔNIA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

***FAÇO SABER,*** que a Câmara Municipal aprovou e **EU** sanciono a presente,

**L E I**

**CAPÍTULO I**
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** – Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Governador Jorge Teixeira para o quadriênio de 2014 a 2017, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal e no art. 1º § 10 da Lei municipal nº 457/GP/2009, que altera o Art. 65 § 10 da Lei orgânica municipal, estabelecendo para o período, os programas com seus objetivos indicadores e respectivas ações, metas e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos Anexos.

§ 1º Constituem anexos desta lei;

Anexo I - Demonstrativo da previsão da receita para o quadriênio 2014 – 2017; Receita Realizada / Receita Orçada; Projeção da Receita; Programas e Ações de Governo.
Anexo II – Classificação dos Programas por Macro Objetivo.

Anexo III – Relação de Programas e Ações por Função e Subfunção.

Anexo IV – Resumo das Funções e Subfunções.

Anexo V – Unidade Orçamentária por Fonte de Recurso.

Anexo VI – Resumo das Ações por Função Programática.

Anexo VII – Funções e Subfunções de Governo Portaria Nº 42.

§ 2º Os valores financeiros previstos nesta lei são referenciais e não constituem limites à programação e à execução das despesas expressas nas leis orçamentárias anuais e nas leis que a modifiquem.

**Art. 2º -** Constituem diretrizes estratégicas da administração pública municipal, direta ou indireta, no período de 2014 – 2017**:**

I – Aprofundar a relação com a sociedade com base nos princípios da transparência, transversalidade, territorialidade e liderança;
II – Garantir a pluralidade por meio do orçamento participativo e da governança solidária local;
III – Promover a inclusão social;
IV – Garantir à população o acesso universal à arte, diversão e esporte;
V – Ser referencia em qualidade de vida;
VI – Ampliar políticas públicas para a defesa dos direitos humanos aos grupos vulneráveis, além de garantir a proteção para os animais por meio da defesa dos seus direitos;
VII – Incentivar o desenvolvimento econômico da cidade com inovação;
VIII – Construir um ambiente sustentável e participativo;
IX – Buscar a excelência na prestação de serviços;
X – Modernizar a administração pública com o aprofundamento do modelo de gestão vigente;

XI – Manter o quadro de servidores motivados, capacitados e comprometidos com a melhoria da gestão;
XII – Buscar o equilíbrio das contas públicas.

**Art. 3º -** Para cumprimento da legislação que disciplina o Plano Plurianual do **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA,** e para efeito desta Lei, entende-se por:

I. Objetivo: os resultados que se pretendem alcançar com a implementação dos Programas;
II. Diretriz: o conjunto de critérios de ação e decisão que devem disciplinar e orientar os diversos aspectos envolvidos nos processos de planejamento e gestão;
III. Estratégia: a combinação de um conjunto de recursos e meios, de forma a alcançar o objetivo proposto;
IV. Programa: conjunto articulado de ações visando à concretização de um objetivo comum, sendo mensurado por indicadores e desdobrando-se em:
a) Programa Finalístico: resulta em bens e/ou serviços ofertados diretamente à sociedade;
b) Programa de Apoio às Políticas;
V. indicador: instrumento de avaliação dos resultados do programa;
VI. Ação: operações das quais resultam bens e serviços que concorrem para atender aos objetivos de um programa, classificando-se em:
a) Projeto: conjunto de operações limitado ao tempo, das quais resulta um produto;
b) Atividade: conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto;
c) Operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
d) Parcerias: ações executadas com instituições privadas e outros entes da Federação.

**CAPÍTULO II**
**DA GESTÃO**

**Art. 4º -** Os programas definidos nesta Lei e nas que a alterarem constituem a unidade básica de gestão do Plano Plurianual da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA.**

§ 1º Os Poderes Legislativo e Executivo definirão a forma de gerenciamento de programas.

§ 2º São elementos essenciais para o gerenciamento dos programas: o gerente, o monitoramento contínuo, a gestão de restrições, avaliação e a revisão.

**CAPÍTULO III**
**DA AVALIAÇÃO**

**Art. 5º -** A avaliação do Plano Plurianual é destinada ao aperfeiçoamento contínuo dos programas e do Plano, provendo subsídios para as modificações de concepção e execução, a fim de assegurar a obtenção dos resultados.

**Art. 6º -** A avaliação dos Programas Finalísticos constantes do Plano Plurianual terá caráter permanente e será divulgada anualmente até o final do primeiro quadrimestre de cada exercício, a partir dos dados fornecidos pelos gerentes de programas das Unidades Orçamentárias executoras.

Parágrafo único - A avaliação dos Programas Finalísticos de que trata o "caput" deste artigo deverá ser efetivada a partir das análises:
I. Da execução física e financeira das ações constantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, e do orçamento de investimento das empresas;
II. Da execução física e financeira das parcerias;
III. Do gerenciamento;
IV. Dos resultados alcançados.

**CAPÍTULO IV**
**DA REVISÃO**

**Art. 7º -** O Plano Plurianual da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA** deverá ser revisto, necessariamente, quando ocorrerem:
I. Modificações na realidade social, econômica e financeira do Município e, consequentemente, na estruturação do gasto público;
II. Alterações na legislação que tratem ou tenham interferências substanciais nas finanças públicas.

**Art. 8º -** A inclusão, a alteração e a exclusão dos programas definidos nesta Lei deverão ser realizadas por intermédio de lei de revisão do plano ou de lei específica.
Parágrafo único - A inclusão a que se refere o "caput" deste artigo fica condicionada ao evidenciamento do problema que se deseja enfrentar ou da demanda da sociedade a ser atendida com o programa, devendo observar as disposições constantes do art. 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e conter, no mínimo:
I. Denominação e objetivo do programa;
II. Indicadores de avaliação;
III. Ações e metas físicas e financeiras a serem atingidas; e
IV. Indicação das fontes dos recursos que financiarão o programa.
**Art. 9º -** A inclusão, a alteração e a exclusão de ações, de produtos, metas, e de suas naturezas de despesas constantes dos programas do Plano Plurianual, quando envolverem recursos dos orçamentos fiscais e da seguridade social e de investimento das empresas, poderão ser realizadas a cada exercício, por meio da lei de diretrizes orçamentárias, da lei orçamentária anual e de seus créditos adicionais.
§ 1º - A inclusão, a alteração e a exclusão de que trata o "caput" deste artigo realizar-se-ão em conformidade com o objetivo e o público-alvo do programa e com a observância ao disposto no art. 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio 2000.
§ 2º - As ações que requeiram investimento que ultrapasse um exercício financeiro não poderão ser incluídas na forma estabelecida neste artigo, em observância ao disposto no § 5º do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

**Art. 10 -** Fica o Poder Executivo autorizado a:
I. Efetuar as adequações nos indicadores dos programas;
II. Alterar as ações que não envolvam recursos dos orçamentos fiscais e da seguridade social e de investimento das empresas.

**CAPÍTULO V**
**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 11 -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 12 -** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA**, aos (28) dias do mês de Novembro do ano de 2013.

***MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON***
Prefeita Municipal

**PUBLICADO** no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos _____/_____/2013, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

***RAUL FERNANDES DA SILVA JÚNIOR***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Iestefano Carneiro dos Santos
**Código Identificador:**30593EBA

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**
**AVISO DE CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO DE FORNECEDORES**

A Câmara Municipal de Guajará-Mirim, através da CPL, em cumprimento ao que dispõe o § 1º do art. 34 da lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, informa a todos os fornecedores interessados em contratar com este Poder Legislativo Municipal, que está atualizando os registros cadastrais dos fornecedores cadastrados, e abrindo oportunidade para o ingresso de novos interessados, o que poderá ser feito junto à sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, localizada na Av.: 15 de Novembro, 1385 – Centro, nos dias úteis das 8:00 às 14:00 horas.

Informações pelo Telefone (69) 3541-2731.

Ou pelo Site www.guajaramirim.ro.leg.br

Guajará-Mirim, 28 de janeiro de 2014.

***LINDIBERTO CALDEIRA DOS SANTOS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Lindiberto Caldeira dos Santos
**Código Identificador:**7DB3D001

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

**RETIFICAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014-CPLMO**
**REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2014**
**PROCESSO N.º 985/2013 – CHEFIA DE GABINETE**

A Pregoeira e equipe de apoio, designadas pelo Dec. Municipal n° 7520-Gab.Pref./13, torna público que REITERA os dizeres do pregão em epígrafe, publicado do Diário Oficial dos Municípios – AROM , no dia 22 de janeiro de 2014, página 14. **ONDE SE LÊ**: No item 7.1 – Abertura: 03 de janeiro de 2014 as 09:30 horas. **LEIA-SE**: Abertura: 03 de fevereiro de 2014 as 09:30 horas. A Pregoeira informa que a data da abertura permanece a mesma contida no Aviso. Maiores informações através do fone/Fax: (69) 3541-6858 e (069) 8413-9042.

Guajará-Mirim, 29 de janeiro de 2014.

***FRANCILENE RIBEIRO DE LIMA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Nazimeri Regis Cabral
**Código Identificador:**81A5939A

**GABINETE DO PREFEITO**
**HOMOLOGAÇAO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2013**
**REGISTRO DE PREÇO 026/2013**
**PROCESSO Nº 1923/2012 – CHEFIA DE GABINETE**

OBJETO: **Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição de Material de Expediente.**

**HOMOLOGAÇÃO**

Com base nas informações constantes no Processo n° 1923/12-CHEFIA DE GABINETE, referente ao pregão n° 011/2013, uma vez que foi consignada em ata a desistência do prazo recursal, nos termos do artigo 43, inciso, VI, da Lei n° 8.666/93, ***HOMOLOGO*** o procedimento licitatório, em favor das empresas: ***A. C. DE ALBUQUERQUE IMP. E EXP,*** inscrita no CNPJ de nº 02.278.249/0001-99 no valor total de **R$ 207.457,31** (duzentos e sete mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e um centavos) ***PROGRESSO COM. REPRES. E SERVIÇOS IMP. E EXP. LTDA - ME*** inscrita no CNPJ de nº 08.925.063/0001-60 no valor total de **R$ 165.116,19** (cento e sessenta e cinco mil cento e dezesseis reais e dezenove centavos), e ***MOBILIADORA BOLIVAR IMP. E EXP. LTDA,*** inscrito no CNPJ de nº 14.604.631/0001-24 valor de R$ **152.334,06** (cento e cinquenta e dois mil trezentos e trinta e quatro reais e seis centavos).

Publique-se.

1. Dê-se ciência do ora decidido pelos meios de divulgação admitidos em lei. Guajará - Mirim 29 de janeiro de 2014.

2. **Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal na sala da CPLMO, sito à Av: XV de Novembro nº 930 – Bairro: Centro – Guajará - Mirim/RO, fone: (069) 3541-6858/ (069) 8413-9042, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas.**

Guajará - Mirim/RO 29 de janeiro de 2014.

***DULCIO DA SILVA MENDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nazimeri Regis Cabral
**Código Identificador:**BAB326C7

**GABINETE DO PREFEITO**
**HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013 SRP N°30/2013**
**PROCESSO Nº 735/2013 - CHEFIA DE GABINETE**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura a **Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO – TIPO GÊNEROS PERECÍVEIS DOS LOTES FRACASSADOS,** para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, por um período de 12 (doze) meses.

**HOMOLOGAÇÃO**

Com base nas informações constantes no Processo n° 735/2013 CHEFIA DE GABINETE referente ao pregão n° 010/2013 com SRP nº030/2013, uma vez que foi consignada em ata a desistência do prazo recursal, nos termos do artigo 43, inciso, VI, da Lei n° 8.666/93, ***HOMOLOGO*** o procedimento licitatório, em favor da empresa: **M.L. A DORADO DE SOUZA MERCEARIA – ME,** inscrita no **CNPJ 04.355.515/0001-65,** com valor total de com o valor total de **R$ 464.345,61** (Quatrocentos e sessenta e quatro mil trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos).

Publique-se.

1. Dê-se ciência do ora decidido pelos meios de divulgação admitidos em lei. Guajará-Mirim, 29 de janeiro 2014.

2. Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal na sala da CHEFIA DE GABINETE, sito à Av: XV de Novembro nº 930 – Bairro: Centro– Guajará-Mirim/RO, fone/fax: 69.35413583, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas.

Guajará-Mirim/RO, 29 de janeiro de 2014.

**DÚLCIO DA SILVA MENDES**
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nazimeri Regis Cabral
**Código Identificador:**FF7E59D4

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ**

**GABINETE DA PREFEITA**
**EDITAL Nº 001/2014, DE 24 DE JANEIRO DE 2014 CARTA-CONVITE N.º 001/2014**

A ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE JARU – AEFAJAR, torna público para conhecimento de todos, que a Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia-AROM do dia 27 de Janeiro de 2014, onde por equivoco no ato da publicação não publicou o anexo VI, segue abaixo o mesmo:

**Anexo VI – Minuta do Contrato N.º 001/2014.**
**PROCESSO CONVÊNIO N.º 244/ PGE –2013, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013**
**ANEXO VI**
**MINUTA DO CONTRATO N.º 001/2014.**
**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE JARU E A EMPRESA_____, CONFORME EDITAL Nº 001/2014, DE 24 DE JANEIRO DE 2014.**

Contrato que entre si fazem a ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE JARU – AEFAJAR, Pessoa Jurídica de Direito, com sede na Rodovia RO 463 (Linha 623), Km 02, Gleba 62, Lote nº 99B, neste Município de Jaru-RO, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 07.639.001/0001-20 denominada CONTRATANTE e a Empresa _____- CNPJ _____, sita à Rua _____, nº _____ CEP _____, na cidade de Jaru - RO, denominada CONTRATADA de conformidade com a Licitação CARTA-CONVITE N.º 001/2014 e CONVÊNIO N.º 244/ PGE –2013, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013, mediante as seguintes cláusulas e condições;

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO**

1.1 - Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada em fornecimento de material para manutenção de bens imóveis e material elétrico e eletrônico para atender a ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE JARU – AEFAJAR, conforme Proposta Financeira do Anexo V.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA ENTREGA.**

2.1 – Os materiais de construção deverão ser entregues, nos locais informados pela ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE JARU – AEFAJAR, Pessoa Jurídica de Direito, com sede na Rodovia RO 463 (Linha 623), Km 02, Gleba 62, Lote nº 99B, neste Município de Jaru-RO, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 07.639.001/0001-20, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após solicitação oficial da AEFAJAR, a partir da assinatura do contrato, no horário das 08h às 17h, conforme as exigências do Anexo III do Edital.

2.2 - O fornecimento, objeto deste contrato deverá fazer-se acompanhar da Nota Fiscal, contendo o número do item entregue.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

3.1 – O valor global para o fornecimento, objeto deste contrato é de R$ _____ (_____).

3.2 – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de _____

**3.3 -** O pagamento será realizado após a efetiva entrega dos materiais, conforme o quantitativo devidamente comprovado e atestado pela Comissão de Licitação da AEFAJAR.

**3.4** – A CONTRATADA ficará sujeita à multa diária correspondente a 2% (dois por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento do fornecimento, desde que comprovada a responsabilidade da CONTRATADA. A multa prevista nesta Cláusula será descontada dos créditos que a contratada possuir com a ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE JARU e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

**3.5 –** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA que esteja em débito para com a AEFAJAR, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

**3.6 -** A **CONTRATADA** deverá apresentar ao setor financeiro da AEFAJAR, para fins de recebimento das faturas mensais, os seguintes documentos atualizados:

I – Certidão Negativa de Débitos para com o INSS (CND), na forma exigida pela Constituição Federal em seu art. 195, § 3º;

II – Prova de regularidade para com a Fazenda do Município de Jaru;

III – Certidão de Regularidade com o FGTS.

IV - Certidão de quitação de Tributos Federais, administradas pela Secretaria da Receita Federal.

V – Certidão Negativa de débitos de Tributos e Contribuições Municipais;

VI - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**3.7 -** O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito na Conta Corrente da CONTRATADA (**DADOS BANCÁRIOS DA CONTRATADA**).

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1 -** As despesas em decorrência do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **R$ 35.079,54 (trinta e cinco mil, setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)** – Projeto Atividade 0183 - Natureza da Despesa 335041 - Fonte de Recursos 0118 - Nota de Empenho nº 01638, de 31.10.2013.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

5.1 - O contrato terá vigência até 30 de maio de 2014 a contar da data de sua assinatura, podendo este, ter seu prazo prorrogado ou ser rescindido se assim for da vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEXTA - DO EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**6.1 –** Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS MULTAS**

**7.1 -** A **CONTRATADA** ficará sujeita à multa correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento), do valor total contratual, pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual, devendo o valor da multa ser recolhido ao setor de tesouraria deste município, no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento da notificação.

**7 .2** – A **CONTRATADA** ficará sujeita à multa moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) ao dia, sobre o valor total do contrato pelo não cumprimento do prazo fixado neste edital, ou pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

**7.3** – A multa a que se refere o item anterior será descontada dos pagamentos devidos pela PMP-PE, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente e poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções já previstas.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1** – Arcar com toda e qualquer despesa relativa ao fornecimento ora pactuado, dentre elas, carga, descarga, frete, impostos, mão-de-obra para entrega do material, taxas, contribuições, encargos sociais.

**8.2** – Responsabilizar-se por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a **CONTRATANTE** ou terceiros, em decorrência do fornecimento, objeto deste contrato.

**8.3** – Responsabilizar-se por todos e quaisquer acidentes ou sinistros que venham a prejudicar funcionários e/ou bens da **CONTRATADA**, da **CONTRATANTE** ou terceiros, verificados em decorrência do fornecimento do objeto deste contrato.

**8.4** – Responsabilizar-se civil e penalmente por todo e qualquer dano que venha causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência do fornecimento dos materiais, não sendo a CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, responsável por danos indiretos ou lucros cessantes**.**

**8.5** – Permitir que a **CONTRATANTE,** sempre que convier, fiscalize o fornecimento objeto deste contrato.

**8.6 –** Prestar esclarecimentos à **CONTRATANTE** sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva independente de solicitação.

**8.7 –** Emitir Nota Fiscal referente ao fornecimento durante o mês de referência, para fins de atestação e liquidação pela **CONTRATANTE.**

**8.8** - Recolher taxas, encargos trabalhistas, sociais, tributos federais, estaduais e municipais.

**8.9** - Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer impedimento do fornecimento.

**8.10** - Quaisquer ônus decorrentes de despesas ou indenizações por acidente de trabalho serão de exclusiva responsabilidade da

CONTRATADA, assim como, no caso de ajuizamento de reclamações trabalhistas.
**8.11 –** Entregar os materiais em perfeitas condições de uso, no local, dia e horário indicados pela ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE JARU.
**8.12 -** Proceder à execução do fornecimento, de acordo com sua proposta e, com as normas e condições previstas no Edital de CARTA-CONVITE N.º 001/2014, de 24 de janeiro de 2014, CONVÊNIO N.º 244/ PGE –2013, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013 e anexos, inclusive com as prescrições do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo civil e criminalmente, pelas consequências de sua inobservância total ou parcial.
**8.13** – À contratada poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do fornecimento dentro dos limites estabelecidos na Lei nº 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1 –** Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas na **Cláusula Terceira** deste instrumento.
**9.2 –** Designar, por meio da Contratante, pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização do fornecimento ora pactuado.
**9.3** – Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**10.1** – Constitui motivo para a rescisão do presente instrumento, independentemente de Notificação Judicial, o descumprimento por qualquer uma das partes, das cláusulas contratuais e as hipóteses previstas nos arts. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e alterações, ficando facultado a sua denúncia, desde que a parte denunciante notifique formalmente a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sem prejuízo das sanções legais, inclusive daquelas previstas no art. 87, da Lei supra referida.
**10.2** – As penalidades estabelecidas em Lei, não excluem qualquer outra prevista neste Contrato, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em consequência do inadimplemento das condições contratuais.
**10.3** – O presente contrato poderá ser rescindido, de imediato, por inadimplemento de qualquer das partes, através de simples notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, e ainda:
a) Por conveniência da CONTRATANTE, através de manifestação unilateral, espontânea, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, não cabendo à CONTRATADA direito a reclamação ou indenização;
b) Fica o contrato extinto de pleno direito, independentemente de aviso, interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
b.1 - Falência ou liquidação da CONTRATADA;
b.2 - Concordata ou incorporação da CONTRATADA a outra firma ou empresa, ou ainda, sua fusão ou cisão, sem prévio e expresso conhecimento do CONTRATANTE;
b.3 - Interrupção ou atraso no fornecimento, objeto deste contrato;
b.4- Incapacidade, desaparecimento, inidoneidade financeira, ou, ainda, má fé da CONTRATADA;
b.5 - Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar, ou alienar de qualquer forma os direitos decorrentes deste contrato.
**10.4** – O presente Contrato poderá ser rescindido, no todo ou em parte, por mútuo acordo, desde que ocorram fatos supervenientes, imperiosos e alheios da vontade da CONTRATANTE e que tornem impossível o fornecimento dos materiais.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

**11.1**. Além da cobrança de multa prevista no subitem **7.1**, poderá, ainda, a CONTRATADA, sofrer as seguintes sanções:
**I –** Advertência por escrito;
**II** – Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do fornecimento, por dia de atraso na entrega, sem justa causa, dos materiais;
**III** – Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE JARU – AEFAJAR, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
**IV** – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**12.1** – O fornecimento constante neste contrato será fiscalizado pela Comissão de Licitação da ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE JARU ou por qualquer um dos membros dessa comissão, doravante denominados "Fiscalização", que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.
**12.2** - À Fiscalização compete, entre outras atribuições:
**I** – solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
**II** – acompanhar a entrega e atestar seu recebimento definitivo;
**III** – encaminhar à Direção da AEFAJAR os documentos que relacionem as importâncias relativas e multas aplicadas à Contratada, bem como os referentes a pagamento;
**12.3 –** a ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1** – Todo o pessoal que for utilizado na execução deste contrato será diretamente vinculado e subordinado à **CONTRATADA**, não tendo com o **CONTRATANTE** nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.
**13.2 - A CONTRATADA** não terá direito a qualquer indenização, se ocorrer, provisória ou definitivamente, a suspensão da execução deste Contrato, por culpa sua, assegurando-lhe, porém, no caso da rescisão por motivos alheios a sua vontade e sem infração de quaisquer cláusulas e condições contratuais, o pagamento de forma proporcional ao fornecimento efetivamente realizado.
**13.3 -** As partes contratantes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.
**13.4** - Para os efeitos de direito valem para este Contrato a Lei nº 8.666/93 e, alterações posteriores, e demais normas legais que lhe sejam aplicáveis, a proposta de preços apresentada, aplicando-se, ainda, para os casos omissos, os princípios gerais de Direito.
**13.5 - A CONTRATADA** será responsável por todas as obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias, seguros, taxas e impostos, acaso envolvidos, especialmente por qualquer vínculo empregatício que venha a se configurar, inclusive indenizações decorrentes de acidente de trabalho.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

**14.1** – As partes elegem o Foro da Comarca de Jaru, Estado de Rondônia, como competente para dirimir toda e qualquer dúvida ou controvérsia resultante do presente Contrato.
E, assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente, para os seus legais efeitos.

**Jaru, ____ de _____de 2014.**

***GILMAR ALVES PEREIRA***
Presidente **–** AEFAJAR

_____
*[inserir razão social da empresa]*
*[inserir representante legal da empresa]*
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

**____**
**CPF n.º**

**____**
**CPF n.º**

Em, 28 de janeiro de 2014.

***SEBASTIÃO ADAUTO FRANÇA***
Diretor EFA DAP/Jaru da AEFAJAR

**Publicado por:**
Rosangela Lopes Teixeira
**Código Identificador:**1C00C40F

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 001/GP/2014 DE 28 DE JANEIRO DE 2014.**

**PORTARIA Nº 001 DE 28 DE JANEIRO DE 2014.**

*Nomeia os contribuintes responsáveis e disciplina procedimentos para o regime de substituição tributária prevista no artigo 99 da Lei Complementar n. 009/GP/08, bem como a escrituração de documentos fiscais.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA do município de Jaru – RO,** no uso das suas atribuições que lhes conferem os Artigos 261, da Lei 791/GP/2005 e no artigo 99 da Lei Complementar n. 009/GP/08, RESOLVE:

Art. 1º - Esta portaria disciplina o regime de substituição tributária instituída pelo artigo 99 da Lei Complementar n. 009/GP/08 e dita regras para a escrituração de demais documentos fiscais.

Art. 2º - São responsáveis pelo pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, com responsabilidade tributária por substituição, as empresas constantes do Anexo I desta Portaria, nos termos da Lei Complementar n. 009/GP/08, que regulamenta a Responsabilidade Tributária pela retenção do ISSQN.

Art. 3º - Os prestadores de serviços ficam obrigados a discriminar, na Nota Fiscal de serviços ou em qualquer outro documento autorizado pelo fisco municipal, a alíquota e o valor do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) devido, independente de estarem sujeitos à retenção na fonte do imposto municipal.

§1º - Os documentos fiscais referidos no caput deverão possuir campos próprios para as informações.

§2º - Para os casos de utilização de documentos fiscais já impressos, os prestadores de serviço deverão fazer uso do carimbo, constando os campos necessários para inserção das informações obrigatórias previstas no caput deste artigo.

§3º - Na falta das informações previstas no art. 2º, a alíquota será de 5% (cinco por cento) servindo como base de calculo o valor da Nota Fiscal.

Art. 4º - Os substitutos tributários deverão reter o valor do ISSQN por ocasião do fato gerador, recolhendo-os aos cofres da Fazenda Pública até o dia 15 do mês subseqüente.

§ 1º – O montante mensal retido do ISSQN que for inferior a R$ 10,00 (dez reais) deverá ser cumulado e recolhido no mês seguinte.

§ 2º - Os Documentos de Arrecadação Municipal (DAM) referentes ao recolhimento do ISSQN por substituição ficam isentos da taxa de expediente.

Art. 5º - O ISSQN retido deverá ser pago por meio do Documento de Arrecadação Municipal no qual o substituto tributário, obrigatoriamente preencherá os seus dados.

Art. 6º - O tomador de serviços deverá informar mensalmente, até o dia 10 do mês subseqüente, os valores de ISSQN retido dos contribuintes que prestaram serviços, em modelo a ser informado pela Divisão de Arrecadação e Tributação – DAT, juntamente com cópia da guia de recolhimento das retenções.

Art. 7º - Fica instituído o Comprovante de Retenção (CR) de emissão obrigatória por parte do responsável substituto, quando efetuar a retenção do ISSQN, a título de substituição tributária.

§ 1º - O modelo do Comprovante de Retenção (CR) deverá ser retirado na Divisão de Arrecadação e Tributação – DAT e preenchido em duas vias, uma para o prestador substituído e outra para o tomador substituto, devendo ser mantido em arquivo para exibição ao fisco sempre que solicitado.

§ 2º - O prestador substituído, quando da apuração do ISSQN mensal devido, deduzirá o valor do imposto retido àquele mês, comprovado pelo CR.

Art. 8º - O não recolhimento do ISSQN retido tipifica crime contra a ordem tributária, sujeitando o infrator ao previsto no Capítulo VIII do CTM, sem prejuízo da ação criminal cabível.

Art. 9º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em, 29 de janeiro de 2014.

***ARTUR ROCHA***
Secretário Municipal de Fazenda

**Publicado por:**
Rosangela Lopes Teixeira
**Código Identificador:**B408CD28

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 013/GP/2013 DE 29 DE JANEIRO DE 2014.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
**D E C R E T A**
Art. 1º – Fica retificado o Decreto de Exoneração nº 002/GP/214, de 14 de Janeiro de 2014, de **WELINGTON CAMPOS TRAVEZANI,** da Secretaria Municipal de Administração, a saber:
**Onde se lê:** retroativos a 01 de março.
**Leia-se:** 14 de janeiro de 2014.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Em, 29 de janeiro de 2014.

***SONIA CORDEIRO DE SOUZA***
Prefeita Municipal de Jaru

**Publicado por:**
Rosangela Lopes Teixeira
**Código Identificador:**E0E65C85

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**

**EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO**
**EXTRATO DA ATA SRP 018/2013**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**NOME DO PROMOTOR:**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
**EDITAL / PROCESSO:**0043-2013 / 031/2013
**PREGOEIRO RESPONSÁVEL:**ELIAS VIEIRA AMORIM
**INTERESSADO**: SEMCEL – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
DATA: 03/06/2013

**Objeto**: Prestação de Serviços de Arbitragem dos Futuros Campeonatos e Torneios de Futebol de Campo, Futebol Society e Futebol Salão que serão organizados pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer – SEMCEL.

LICITANTE VENCEDORA
**ASSOCIACAO LOVO DE ARBITROS – ALA**
**16.746.630/0001-40**
**TOTAL ADJUDICADO: 42.400,00**

Ministro Andreazza/RO, 27 de janeiro de 2014.

***ELIAS VIEIRA AMORIM***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Cleide Moura dos Santos Novais
**Código Identificador:**2B14FC70

**EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO**
**EXTRATO DA ATA - SRP Nº 019/2013**

**EXTRATO DE ATA**

O Pregoeiro, Elias Vieira Amorim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, publica a Ata de registro de Preços:
Processo Nrº: 020/2013
Licitação Nrº: 019/2013
Modalidade: Pregão Presencial
Data da Licitação: 27/03/2013
Objeto da Licitação:
Registro de Preço para eventual e futura contratação de monitores de cursos e monitor de recreação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social no Município de Ministro Andreazza/RO, conforme especificações constantes neste.

**Monitor para curso de manicure e pedicure | Vagas 02**

**LICITANTE**
Kéryma Sabino Diógenes
RG 001049861 SSP RO
CPF 959.614.292-53

**Proposta Escrita:**Valor estimado hora – R$ 10,30 – Valor estimado 640 horas R$ 6.592,00 – Valor estimado mensal em 64 horas R$ 659,20.

**Valor Total Licitado R$:**6.592,00 (seis mil e quinhentos e noventa e dois reais).

**Obs:**

Esta licitante foi a única presente, interessado neste objeto, o qual manteve sua proposta

**Monitor de recreação |Vagas 03**

**LICITANTE**
Maria Jeruza Ribeiro Comper
RG 376211 SSP RO
CPF 512.296.922-15
**Proposta Escrita:**Valor estimado hora – R$ 10,00 – Valor estimado 640 horas R$ 6.400,00 – Valor estimado mensal em 64 horas R$ 640,00.

**Valor Total Licitado R$:**6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)

**LICITANTE**
Vanderleia Fachetti Grinivald
RG 000629497 SSP RO
CPF 668.045.742-49
**Proposta Escrita:**Valor estimado hora – R$ 10,60 – Valor estimado 640 horas R$ 6.784,00 – Valor estimado mensal em 64 horas R$ 678,40.
**Proposta de lance 64 horas: R$ 640,00**

**Valor Total Licitado R$:**6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)

**LICITANTE**
Vilmar Francisco da Silva
RG 1257461 SESDEC RO
CPF 007.701.962-84
**Proposta Escrita:**Valor estimado hora – R$ 10,85 – Valor estimado 640 horas R$ 6.944,00 – Valor estimado mensal em 64 horas R$ 694,40.
**Proposta de lance 64 horas: R$ 640,00**

**Valor Total Licitado R$:**6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)

**Obs**:
Os dois licitantes com proposta superior ao menor lance, o qual foi de R$ 10,00/ hora, igualaram suas propostas a este.

**Monitor para curso de pintura em tecido | Vagas 03**

**LICITANTE**
Vanderleia Pereira Montavaneli
RG 000631102 SESDEC RO
CPF 513.766.952-00
**Proposta Escrita:**Valor estimado hora – R$ 10.30– Valor estimado 640 horas R$ 6.592,00– Valor estimado mensal em 64 horas R$ 659,20.
**Valor Licitado R$:**6.592,00 (Seis mil e quinhentos e noventa e dois reais).

**LICITANTE**
Edna Rodrigues de Souza Araujo
RG 278758563 SSP SP
CPF 175.972.568-41
**Proposta Escrita:**Valor estimado hora – R$ 10,50– Valor estimado 640 horas R$ 6.720,00– Valor estimado mensal em 64 horas R$ 672,00.
**Proposta de lance 64 horas:**R$ 659,20
**Valor Licitado R$:**6.592,00 (Seis mil e quinhentos e noventa e dois reais).

**LICITANTE**
Mirian Freitas Quintino da Rocha
RG 001045495 SESDEC RO
CPF 002.726.572-20
**Proposta Escrita:**Valor estimado hora – R$ 10,50– Valor estimado 640 horas R$ 6.720,00– Valor estimado mensal em 64 horas R$ 672,00.
**Proposta de lance 64 horas:**R$ 659,20
**Valor Licitado R$:**6.592,00 (Seis mil e quinhentos e noventa e dois reais).

**Obs**:
Os dois licitantes com proposta superior ao menor lance, o qual foi de R$ 10,30/ horas, igualaram sua proposta a este.

**Monitor para curso de Informática Básica | Vagas 03**

**LICITANTE**
Eliane do Rocio Vicente Machado
RG 6.150.304-8
CPF 914.185.349-00
**Proposta Escrita:**Valor estimado hora – R$ 10,30– Valor estimado 640 horas R$ 6.592,00– Valor estimado mensal em 64 horas R$ 659,20.

**Valor Licitado R$:**6.592,00 (Seis mil e quinhentos e noventa e dois reais).

**Obs**:
Compareceu apenas uma licitante interessada neste objeto, a qual manteve seu valor.

**Monitor de percussão |01**

Alfredo Henrique Pereira
RG 1176589 SESDEC RO
CPF 021.057.392-96
**Proposta Escrita:**Valor estimado hora – R$ 11,00– Valor estimado 640 horas R$ 7.040,00– Valor estimado mensal em 64 horas R$ 704,00.

**Valor total Licitado R$:**7.040,00 (Sete Mil e quarenta reais).
**Obs:**
Este licitante foi o único presente, interessado neste objeto, o qual manteve sua proposta.

**Monitor para curso de dança |01**
Sonia Colman Martinez
RG 00001003927 SESDEC RO
CPF 956.025.342-53
**Proposta Escrita:**Valor estimado hora – R$ 10,30– Valor estimado 640 horas R$ 6.592,00– Valor estimado mensal em 64 horas R$ 659,20.

**Valor Total Licitado R$:**6.592,00 (Seis mil e quinhentos e noventa e dois reais).
**Obs:**
Esta licitante foi a única presente, interessado neste objeto, o qual manteve sua proposta.

**Monitor para curso de informática avançada |01**
Edilaine Boone
RG 000955742 SESDEC RO
CPF 916.109.902-34
**Proposta Escrita:**Valor estimado hora – R$ 12,55– Valor estimado 640 horas R$ 8.032,00– Valor estimado mensal em 64 horas R$ 803,20.

**Valor Total Licitado:**R$ 8.032,00 (oito mil e trinta e dois reais)
**Obs:**
Esta licitante foi a única presente, interessado neste objeto, o qual manteve sua proposta.

**Valor Total Licitado – R$ 73.824,00 (Setenta e três mil oitocentos e vinte e quatro reais).**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Ministro Andreazza/ RO27 de janeiro de 2014.

***ELIAS VIEIRA AMORIM***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Cleide Moura dos Santos Novais
**Código Identificador:**9AE5C6DB

## EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
## AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRONICO Nº 002/CPL/2014**
**PROCESSO GLOBAL N° 110/2013/SEMAGRI**

O Pregoeiro de Ministro Andreazza/RO e equipe de Apoio nas Licitações na Modalidade **Pregão,** no município, no exercício das atribuições, tornam público, para conhecimento dos interessados, que farão realizar**Pregão na Modalidade Eletrônica em sessão virtual (Online) em**www.bll.org.br no dia**17 de fevereiro de 2014**,**com início às 10h00min(Horário de Brasília).**

O Edital na íntegra pode ser encontrado no site www.bll.org.br na aba Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/ RO em no site do município em www.ministroandreazza.ro.gov.br/publicacoes/editais e/ou no Portal da Transparência do município.
O contrato com a licitante vencedora do certame poderá ser prorrogado de acordo com o Art. 57. II da Lei 8.666/1993.
**Informações:**eampregaoministro@gmail.com.

**Objeto da Licitação:**
Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícola, conforme Contrato de Repasse nº 781399/2012/MAPA/CAIXA, Edital e anexos.

Ministro Andreazza/RO. 28 de janeiro de 2014.

***ELIAS VIEIRA AMORIM***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Cleide Moura dos Santos Novais
**Código Identificador:**C48BDF67

## EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
## AVISO DE DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRONICO Nº 003/CPL/2014**
**PROCESSO GLOBAL N° 018/2014/SEMAGRI**

O Pregoeiro de Ministro Andreazza/RO e equipe de Apoio nas Licitações na Modalidade **Pregão,** no município, no exercício das atribuições, tornam público, para conhecimento dos interessados, que farão realizar**Pregão na Modalidade Eletrônica em sessão virtual (Online) em**www.bll.org.br no dia**12 de fevereiro de 2014**,**com início às 10h00min(Horário de Brasília).**

O Edital na íntegra pode ser encontrado no site www.bll.org.br na aba Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/ RO em no site do município em www.ministroandreazza.ro.gov.br/publicacoes/editais e/ou no Portal da Transparência do município.
O contrato com a licitante vencedora do certame poderá ser prorrogado de acordo com o Art. 57. II da Lei 8.666/1993.
**Informações:**eampregaoministro@gmail.com.

**Objeto da Licitação:**
Aquisição de Mudas de Café Clonal, tipo Conilon adaptado à região, conforme Empenho 2013NE01584 e 2013/NE01585.

Ministro Andreazza/RO. 28 de janeiro de 2014.

***ELIAS VIEIRA AMORIM***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Cleide Moura dos Santos Novais
**Código Identificador:**6FB19C3F

# ESTADO DE RONDÔNIA
# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
## JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Foi dispensada a licitação, referente ao processo nº **008/2014,** baseado artigo 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada pela Federal nº 8.883/94 de 08 de junho de 1994, e Lei Federal nº 9.648/98 de 27 de maio de 1998, em virtude do valor do (serviço/material) ser o inferior ao exigido por lei para Carta Convite.

Outrossim, informamos ainda que esta despesa ocorrerá por conta Função Programática:

**01.01.00- Poder Legislativo**
**01.0310001.2001 – Manutenção das atividades Legislativas.**
**3.3.90.39.00. Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica**
**Ficha 013**

Informamos também que o valor total estimado da despesa será de: **R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).** Em favor da **ABRACAM**

Monte Negro – RO, 06 de janeiro de 2013.

***ANDREIA DA SILVA SIQUEIRA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Max Mariano de Oliveira
**Código Identificador:**1FD8325A

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**
**RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para despesas com contribuição mensal destinado a Câmara Municipal de Monte Negro-RO, em favor da Associação Brasileira de Câmaras Municipal – **ABRACAM,** no valor total estimado para a despesa **R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**, com base no Art.25, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica da Procuradoria Jurídica e tendo em vista os elementos que instruem os Processos Nº **008/2014**.

Monte Negro, 07 de Janeiro de 2014.

***MARCIO JOSE DE OLIVEIRA***
Presidente /CMMN

**Publicado por:**
Max Mariano de Oliveira
**Código Identificador:**6DF6D2D6

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**
**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Foi dispensada a licitação, referente ao processo nº **10/2014,** baseado artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada pela Federal nº 8.883/94 de 08 de junho de 1994, e Lei Federal nº 9.648/98 de 27 de maio de 1998, em virtude do valor do (serviço/material) ser o inferior ao exigido por lei para Carta Convite.

Outrossim, informamos ainda que esta despesa ocorrerá por conta Função Programática:

**01.01.00- Poder Legislativo**
**01.0310001.2001 – Manutenção Atividades da Câmara.**
**3.3.90.30.00 – Material de Consumo**
**Ficha 12**

Informamos também que o valor total do empenho será de **R$ R$ 174,00 (cento e setenta e quatro reais)** em favor da empresa: **L DE FREITAS PANIFICADORA - ME** e de **R$ R$ 1.669,50 (hum mil seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos):** em favor da empresa: **ROCHA E RESENDE LTDA,** e de **R$ 4.041,00 (quatro mil e quarenta e um reais)** em favor da empresa: **TANIA PACHECO – ME.**

Monte Negro – RO, 10 de janeiro de 2014.

***ANDREIA DA SILVA SIQUEIRA***
Presidente da CPL
04/2013

**Publicado por:**
Max Mariano de Oliveira
**Código Identificador:**6386904D

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO**
**PORTARIA 002/2014**

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**
**PORTARIA N.º 02/2014**

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

"Dispõe sobre a concessão do Benefício de "Aposentadoria por Invalidez do Servidor ALICIO NICACIO".
Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de "*Aposentadoria por Invalidez" ao servidor ALICIO NICÁCIO,* portador do CPF nº *040.474.192-49* e da RG nº *39.248 7 SSP/RO no* cargo de Motorista de Veículos Pesados, carga horária de 40 horas sob regime jurídico estatutário, Função 67 Vinculo 21 situação 1, tendo em vista o que consta no processo 069/2013
*Conforme fundamentação legal, art. 14, parágrafo §1º §2º,§3º,§4º,§5º e parágrafo único da Lei Municipal nº341/2010, de 19 de Abril de 2010, e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso "I" e §8º da constituição federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 de 31 de Dezembro/2003, com redação Art.6º-A e Paragrafo Único dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, de 29 de Março de 2012. Com proventos proporcionais.*

*Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 02 de Janeiro de 2014.*
*Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.*

Monte Negro – RO 28 Janeiro de 2014.

***MARIVALDO PEREIRA***
Diretor Executivo

Homologo**:**

***JAIR MIOTTO JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosana Ferreira da Fama
**Código Identificador:**961D3354

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**

**CAMARA MUNICIPAL**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PODER LEGISLATIVO**
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**PARA: GABINETE DO PRESIDENTE**
**REFERENTE: PROCESSO Nº. 010/CMNM/2014.**
**Senhor Presidente,**

O presente processo se refere à "**Aquisição de serviços de xerox e encadernação**", para atender as necessidades da Câmara Municipal, conforme cotação de preço em anexo. No entanto é cabível neste processo a **''Dispensa de Licitação''**, em conformidade com inciso IV do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93, que cita o seguinte: ''... é dispensável a Licitação.... IV-nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta)dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos''.
Dessa forma, a Comissão analisou a proposta mais vantajosa para atingir o objetivo da administração pública, baseado nos autos anteriormente citado, o vencedor neste momento, passa a ser a empresa **J.F. dos Santos Papelaria, com o valor total de R$ 1.445,00 (hum mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais)** juntando ao processo as seguintes certidões (INSS, FGTS, MUNICIPAL, FEDERAL, ESTADUAL, CDT), baseado no §1° do Art. 32 da Lei n° 8.666/93.
Diante do feito, nada a opor quanto ao prosseguimento do mesmo, encaminho a Vossa Excelência o presente para que, se de acordo, encaminhar ao setor competente da pasta para que o mesmo realize as devidas providências cabíveis.

Nova Mamoré-RO, 24 de Janeiro de 2014.

***IRISLENE PEREIRA DA SILVA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Irislene Pereira da Silva
**Código Identificador:**0ABD84A3

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO**

**Processo Administrativo nº** 521/SEMFPA/2013
**Objeto:** Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços através De Conversão/Migração dos Dados, Implantação, Treinamento, Locação, Manutenção de Sistemas, Portal da Transparência e Portal do Servidor, Informatizados e Automatizados de Gestão Pública, visando atender a Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, Fundo Municipal de Saúde e Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Nova Mamoré- IPRENOM
**Pregão Presencial:** nº 001/PMNM/2014

O Prefeito Municipal de Nova Mamoré com base no julgamento e Adjudicação da Comissão responsável pela licitação na modalidade Pregão Presencial de nº 001/PMNM/2014, realizada no dia 21 de Janeiro de 2.014 e Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor da empresa **SISPEL – SISTEMAS INTEGRADOS DE SOFTWARE LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.150.972/0001-49, com o valor de **R$ 288.300,00** (duzentos e oitenta e oito mil e trezentos reais).

**PALÁCIO 21 DE JULHO**, em 27 de Janeiro de 2014.

***LAERTE SILVA DE QUEIROZ***
Prefeito do Município de Nova Mamoré

**Publicado por:**
Marcio da Silva Climaco
**Código Identificador:**F130C553

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**IPRENOM**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SEVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ - RO

**ATO CONCESSOR DE BENEFICIO PENSÃO POR MORTE**

**Portaria nº 11 – IPRENOM /2014**

*"Dispõe sobre a concessão do beneficio Pensão por morte em favor de: FRANK TAILONI SANTOS MACIEL".*

A Diretora Executiva do Instituto Municipal de Previdência Social de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com **Fundamentação Legal** nos termos do Art. 40, § 7º II e § 8º da Constituição Federal de 05 de outubro 1.988 com redações dadas pela EMC nº 41/2003 c/c com Art. 8º e Art. 36 aos 40, da Lei Municipal nº 782/ GP de 28 de Dezembro /2010 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Pensão TEMPORARIA a partir de 07 de Junho de 2012, da data do Óbito a **FRANK TAILONI SANTOS MACIEL** (Filho) do ex-servidor **FRANCISCO MACIEL**, efetivo no cargo/função de Vigilante Municipal CADASTRO Nº 100 com 40 h. sob regime jurídico estatutário, empossado em 11 de março de 1.991, através decreto nº 070/GP/91 com proventos integrais, conforme, consta no processo Administrativo sob o nº 026/IPRENOM/ 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, a 07 de Junho /2012,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Nova Mamoré RO, em 28 de Janeiro de 2014.

***MARIA JOSE ALVES DE ANDRADE***
Diretora Executiva/IPRENOM

Homologo

***LAERTE SILVA DE QUEIROZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Simone Jochem Queiroz
**Código Identificador:**30FB0F63

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ,** em conformidade com o parágrafo 3º. Da Constituição Federal e os Artigos 52, 53, 54 e 55 da Lei Complementar 101/2002 (Lei de Responsabilidade Fiscal), vem através de este aviso PUBLICAR **OS ANEXOS** que compõe o **RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF, referente ao 3ºQuadrimestre de 2013.**

· **ANEXO I – DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL;**
· **ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA;**
· **ANEXO III – DEMONSTRATIVO DAS GARANT. CONT. VALORES;**
· **AENXO IV – DEMONSTRATIVOS DAS OPERAÇÕES DE CREDITOS**
· **ANEXO V – DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA;**
· **ANEXO VI – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR;**
· **ANEXO VII – DEMONSTRATIVO DOS LIMITES.**

No átrio desta Prefeitura e Câmara Municipal, no período de 30 (trinta) dias a partir de 30/01/2014 e nos endereços eletrônicos: http://www.novamamore.ro.gov.br

Nova Mamoré, 29 de Janeiro de 2014.

***LAERTE SILVA DE QUEIROZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Simone Jochem Queiroz
**Código Identificador:**79C5F333

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ,** em conformidade com o parágrafo 3º. Da Constituição Federal e os Artigos 52, 53, 54 e 55 da Lei Complementar 101/2002 (Lei de Responsabilidade Fiscal), vem através de este aviso PUBLICAR **OS ANEXOS** que compõe o **Relatório Resumido da Execução Orçamentária Referente ao 6ºBimestre de 2013.**

· **ANEXO I – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO;**
· **ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO;**
· **ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA;**
· **ANEXO V – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIOS DOS SERVIDORES PUBLICOS;**

· **ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL;**
· **ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO;**
· **ANEXO IX – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO;**
· **ANEXO X - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE;**
· **ANEXO XI – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL;**
· **ANEXO XIII – DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO AUTUARIAL DO REGIME PROPRIO DA PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES;**
· **ANEXO XIV – DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS;**
· **ANEXO XVI – DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PROPRIAS COM AÇOES DA SAUDE;**
· **ANEXO XVII – DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DE PARCERIAS PUBLICO-PRIVADA CONTRATADAS;**
· **ANEXO XVIII – DEMONSTATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

No átrio desta Prefeitura e Câmara Municipal, no período de 30 (trinta) dias a partir de 30/01/2014 e nos endereços eletrônicos: HTTP:// www.novamamore.ro.gov.br.

Nova Mamoré, 29 de Janeiro de 2014.

***LAERTE SILVA DE QUEIROZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Simone Jochem Queiroz
**Código Identificador:**3775B3EC

---

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

### P M N U - RO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 043/2014**
**INTERESSADO: Semas**
**OBJETO: Pagamento de energia elétrica**

**José Silva Pereira**, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 043/2014 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

**Centrais Elétricas de Rondônia S.A (Eletrobrás),** inscrita no **CNPJ nº 05.914.650/0001-66,** no valor de R$ 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 28 de janeiro 2014.

***JOSÉ SILVA PEREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maike Alan P. de Oliveira
**Código Identificador:**8C262EC4

---

### P M N U - RO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 042/2014**
**INTERESSADO: Semas**
**OBJETO: Pagamento de Telefone do CRAS e Conselho Tutelar**

**José Silva Pereira**, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 042/2014 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

**Oi Brasil Telecom** inscrita no **CNPJ nº 76.535.764/0001-43** no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais)

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 28 de janeiro 2014.

***JOSÉ SILVA PEREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maike Alan P. de Oliveira
**Código Identificador:**93EFD6E1

---

### P M N U - RO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 031/2014**
**INTERESSADO: Semecet**
**OBJETO: Licenciamento de veículos**

**José Silva Pereira**, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 031/2014 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

**DETRAN-RO** inscrita no **CNPJ nº 15.883.796/0001-45** no valor de R$ 3.775,52 (Três mil setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 28 de janeiro 2014.

***JOSÉ SILVA PEREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maike Alan P. de Oliveira
**Código Identificador:**81DAEF66

---

### P M N U - RO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 005/2014**
**INTERESSADO: Semplacaf**
**OBJETO: Serviços de publicação de atos municipais – Diário Oficial da União**

**José Silva Pereira**, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 005/2014 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

**Diário Oficial da União** inscrita no **CNPJ nº 04.196.645/0001-00** no valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 28 de janeiro 2014.

***JOSÉ SILVA***

**Publicado por:**
Maike Alan P. de Oliveira
**Código Identificador:**AF37C484

**P M N U - RO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 040/2014**
**INTERESSADO: Gabinete**
**OBJETO: Pagamento de licenciamento do veiculo Hilux placa NEA 4241**

**José Silva Pereira**, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 040/2014 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

**Detran - RO** inscrita no **CNPJ nº 15.883.796/0001-45** no valor de R$ 203,40 (Duzentos e três reais e quarenta centavos)

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 28 de janeiro 2014.

***JOSÉ SILVA PEREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maike Alan P. de Oliveira
**Código Identificador:**AD903B9A

**P M N U - RO**
**CONTRATO Nº 001/2014.**

**Celebração**: 28.01.2014
**Partes**: Município de Nova União e a empresa Sousa & Santo Agência de Viagens Ltda.
**Objeto**: O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas, no âmbito do território nacional.
**Interveniente**: Gabinete do Prefeito.
**Elemento de Despesas**: 3.3.90.33
**Fonte de Recursos**: Orçamentário
**Valor Global**: O valor global deste contrato é de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).
**Condições de Pagamento**: O pagamento do preço ajustado será realizado no prazo de 10 (dez) dias após a emissão das passagens, e mediante apresentação da fatura que será devidamente certificada Pelo Gabinete do Prefeito por seu Chefe de Gabinete e será realizado conforme a aquisição das passagens e precedido de consulta da regularidade fiscal da empresa Contratada junto ao INSS e FGTS. A fatura deverá conter discriminado o percentual de desconto indicado na proposta, incidente no faturamento total das tarifas, com o respectivo valor em real, assim como o valor dos bilhetes.
**Prazo**: O prazo de vigência será de 11 (onze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
**Processo nº** 050/2014
**Empenho nº** 131/2014

***NÁDIA APARECIDA ZANI ABREU***
Assessora Jurídica

***JOSÉ SILVA PEREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maike Alan P. de Oliveira
**Código Identificador:**21BE46D5

**P M N U - RO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 073/SRP/2014, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico do tipo menor preço para o único item, para Registro de Preços Para Aquisição de Oxigênio Medicinal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com o valor total estimado em R$ 184.000,00 (Cento e Oitenta e Quatro Mil Reais), conforme consta no edital e seus anexos. Com Recebimento das Propostas Iniciais marcadas para o dia 31/01/2014 apartir das 10:00, Abertura das Propostas dia 12/02/2014 apartir das 09:00 e Início da Sessão Pública de Disputa dia 12/02/2014 apartir das 10:00, obedecendo sempre o horário de Brasília, A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitação. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias 1158, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1122 / 1219 / 1220. O Edital encontra – se à disposição no site da Bolsa de Licitações e Leilões – www.bll.org.br

Nova União/RO, 29 de Janeiro de 2014.

***OSIEL FRANCISCO ALVES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Maike Alan P. de Oliveira
**Código Identificador:**5E76795C

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E GRAXAS**

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, referente a publicação nº 025 de 29/01/2014, torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurada licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2014, para atender as necessidades das referidas Secretarias, concernente a:
DO OBJETIVO: Registro de preços para aquisição de combustíveis, lubrificantes e graxas. Tudo baseado nos termos da Lei 8.666/93 e Lei de 10.520, 17/07/2002.
DA SESSÃO DE ABERTURA: A sessão de abertura será realizada dia 12 de fevereiro de 2014, do corrente ano às 10:00 horas (horário de Brasília) no site www.cidadecompras.com.br.
DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA CATEGORIA ECONÔMICA: As despesas serão empenhadas nas fichas especificadas conforme os pedidos posteriores.
DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço supra ou solicitação por email licitacao@novohorizonte.ro.gov.br e sitio www.novohorizonte.ro.gov.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 29 de janeiro de 2014.

***ALAN ATAÍDES ZUCONELLI***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Alan Ataídes Zuconelli
**Código Identificador:**396748B8

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE**
**EDITAL DE CONCURSO Nº. 001/2014 - CMOPO**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO**, em cumprimento ao Artigo 7º. E Artigo 6º. da Lei 8.666/99 e alterações, bem como, Artigo 37, Inciso II, III e IV, da Constituição Federal, para atender as necessidades de provimento de cargos permanentes no regime estatutário, faz saber que realizará Concurso Público para provimento dos Cargos em caráter efetivo e cadastro de reserva adiante mencionados com vagas sob Regime Jurídico Estatutário, conforme anexos a este Edital. O Concurso Público será regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, e sua organização e aplicação ficarão a cargo do **INSTITUTO DE APOIO A PESQUISA CIENTÍFICA, EDUCACIONAL E TECNOLÓGICA DE RONDÔNIA – IPRO,** conforme Contrato Administrativo nº. 010/2013 e demais atos pertinentes ao certame publico.

**As inscrições ficarão abertas pela internet, a partir das 16 horas de 24/01/2014 às 23h de 21/02/2014. Todos os horários fazem referência ao horário oficial de Rondônia.**

Ouro Preto do Oeste – RO, 24 de Janeiro de 2014.

Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público de Ouro Preto do Oeste

***INSTITUTO DE APOIO A PESQUISA CIENTÍFICA EDUCACIONAL E TECNOLÓGICA DE RONDÔNIA-IPRO***
Comissão Técnica

**Publicado por:**
Olcymar Galimberti da Silva
**Código Identificador:**71BF06F6

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

### CPL
### LICENÇA DE INSTALAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**

**A Prefeitura Municipal de Parecis RO , localizada a Rua Jair Dias 150, centro, inscrita no CNPJ n° 84.745.363/0001-46, torna publico que requereu junto a SEDAM – Secretaria de Estado e Desenvolvimento Ambiental a LICENÇA DE INSTALAÇÃO referente a Execução de obra de Construção de edifício em alvenaria de Unidade Básica de Saúde – MS, localizada a Av. Santa Luzia esquina com Rua das Araras no Município de Parecis/RO.**

**PARECIS-RO, 13 de Janeiro de 2014**

***LUIZ AMARAL DE BRITO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdemir Aparecido Raimundo
**Código Identificador:**AB829926

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

### CENTRAL DE COMPRAS
### AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 87/2013

Licitação marcada no dia: **26/09/2013 às 08:00** (oito horas) horário local – **Objeto: Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, (carnes e outros),**para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.
Por motivo Administrativo **fica CANCELADO** o certame Licitatório.
Informações pelo endereço eletrônico pregao.pb2013@gmail.com, ou na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno–RO, CEP: 76.970-000 Fone (69) 3451-4037.

Pimenta Bueno-RO, 28 de Janeiro de 2014.

***EDVALDO FERREIRA DA SILVA***
Pregoeiro/substituto

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**4A527B76

### CENTRAL DE COMPRAS
### AVISO DE REMARCAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 182/2013

Licitação a ser realizada em **12/02/2014** às 08**:00 (oito**) horas, horário local – **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RAIO-X, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Informações pelo endereço eletrônico pregao.pb2013@gmail.com, ou na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno–RO, CEP: 76.970-000 Fone (69) 3451-4037.

Pimenta Bueno-RO, 28 de Janeiro de 2014.

***EDVALDO FERREIRA DA SILVA***
Pregoeiro/Substituto

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**A929A734

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA MUNICIPAL N.º 031/2014 DE, 28 DE JANEIRO DE 2014.

**O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, JOÃO BATISTA VIEIRA,** *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 3.601/2013 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 081/2014.*

**RESOLVE***:*

*Art. 1.º Arbitrar e conceder 30 (trinta) diárias no período estimado para 02 (dois) meses; sendo Janeiro e Fevereiro do corrente ano, no valor unitário de R$-150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo o total de R$-4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para o servidor* ***RUDI URBANO DA SILVA - MOTORISTA****, inscrito no CPF n.º 106.517.562-00, tendo em vista que o mesmo se deslocará até Porto Velho – RO, levando pacientes diariamente para fazer exames médicos conforme agendamento da Secretaria Municipal de Saúde.*

*Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho-RO dar-se-á nos dias determinados pelo setor competente, conforme a necessidade e agendamento, no veículo tipo ônibus Placa NCD-4098, conduzido pelo mesmo e o retorno será após o término de seus compromissos.*

*Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.*

*Art. 4.º Esta Portaria retroage seus efeitos legais à 02 de Janeiro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.*

*Palácio Vicente Homem Sobrinho,*
*Pimenta Bueno, 28 de Janeiro de 2.014*

***JOÃO BATISTA VIEIRA***
Ordenador de Despesa

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**850BC23F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA PREVIA Nº 00115186/COLMAN/SEDAM**

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, inscrita no CNPJ nº 04.092.680/0001-71, localizada na Av. Castelo Branco nº 1046 Bairro dos Pioneiros, Município de Pimenta Bueno, torna público que requereu ao Departamento de Controle e Fiscalização (DECOF) da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM) em 29/01/2014 a RENOVAÇÃO DA LICENÇA PRÉVIA, da Atividade da CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, localizado no BAIRRO BELA VISTA, conforme processo SEDAM Nº 1801/9332/2010.

***PREFEITURA DE PIMENTA BUENO***
Proprietário

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**C3870D70

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a dispensa de licitação com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 24 inciso XXII, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, para a fatura de fornecimento de energia elétrica, pelo período de 11 (onze) meses, para a SEMOSP – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – Iluminação Pública, junto ao fornecedor Centrais Elétricas de Rondônia S/A, inscrita no CNPJ n.º 05.914.650/0001-66, com endereço á Rua José de Alencar, 2613, Ed. Sede, centro, em Porto Velho – RO, no valor estimado de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), conforme as especificações inseridas no processo administrativo n.º 60/SEMOSP/2014.

Pimenta Bueno, 29 de Janeiro de 2014.

***JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA***
Prefeito Municipal

***MARCOS ANTONIO PANCIER***
Procurador Geral do Município

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**2E9E0145

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 3672/2014 DE 29/01/2014**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1964/2014 de 13/12/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 220.200,00 (duzentos e vinte mil duzentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito
05.001.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito
05.001.15.451.1008.1.032. Urbanizar Vias
67 - 4.4.90.51.00.00 10000 OBRAS E INSTALAÇÕES 160.200,00
05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito
05.004.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Iluminação
05.004.15.452.1009.2.016. Manter os Pontos de Iluminação Pública
96 - 3.3.90.92.00.00 11000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 60.000,00

Total Suplementação: 220.200,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito
05.001.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito
05.001.15.451.1008.1.032. Urbanizar Vias
65 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito
05.001.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito
05.001.15.451.1008.2.013. Manter e Recuperar Vias não Pavimentadas
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
74 - 10000 100.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito
05.001.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito
05.001.15.451.1008.2.145. Recuperar e Manter Pontes, Galerias e Bueiros
76 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 20.200,00
05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito
05.004.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Iluminação
05.004.15.452.1009.2.016. Manter os Pontos de Iluminação Pública
94 - 3.3.90.30.00.00 11000 MATERIAL DE CONSUMO 60.000,00

Total Redução: 220.200,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2014.

***PREFEITO MUNICIPAL***
Jean Henrique G. Mendonça

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**B7B3DCD3

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**RESUMO DO TERMO ADITIVO N.º 003/2014 - P.G.M.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CNPJ 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONTRATADO: L. G. MATERIAIS ELETRICOS E ENGENHARIA LTDA

CNPJ N° 84.577.527/0001-73
Av. Marechal Rondon n.º 343 - Pimenta Bueno-RO

DO OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública e serviços de ponto extra, conforme especificações constantes na nota de empenho n.º 51 e 52/2014 de 02/01/2014, inserida no processo administrativo n.º 4.000/2010, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

DO PREÇO: É de R$-259.356,00 (duzentos e cinqüenta e nove mil, trezentos e cinqüenta e seis reais), sendo o mesmo irreajustável.

DA VERBA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação: Projeto Atividade 2.016 – Manutenção do Sistema de Iluminação Pública - Recurso Orçamentário 11000 Cosip Contribuição para Custeio dos Serviços R$-249.956,00 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e cinqüenta e seis reais) – Elemento Despesa 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica, conforme notas de empenhos de n.º 51 e 52/2014 ambas de 02/01/2014.

DO PRAZO: É de 12 (doze) meses, iniciando-se em 02 de Janeiro de 2014 e término em 31 de Dezembro de 2014.

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato originário de n.º 044/2011 – P.G.M, celebrado em 19.05.2011.

DATA: 02 de Janeiro de 2.014.

***MARCOS ANTONIO PANCIER***
Procurador Geral do Município

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**0588E463

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**RESUMO DO TERMO ADITIVO N.º 004/2014 - P.G.M.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
C.N.P.J. N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONTRATADO: COOLPEZA SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA

CNPJ N.º 02.293.982/0001-82
Rua Transcontinental n.º 912 - Ji-Paraná - RO

OBJETO: Serviços de coleta de resíduos sólidos 01 (uma) vez por semana, em todo área urbana do Distrito de Urucumacuã, sendo que o transporte final dar-se-á através de um caminhão compactador com capacidade para pelo menos 15 m3 resíduos sólidos**,** conforme nota de empenho n.º 074/2014 de 02/01/2013, inserida no processo administrativo n.º 773/2010, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

DO VALOR: É de R$-54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais), sendo o mesmo irreajustável.

DA VERBA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação: Projeto de Atividade 2.085 – Realizar a Coleta de Lixo – Fonte Recurso 10000 – Recursos Livres R$-54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais) - Elemento de Despesa 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros, conforme nota de empenho n.º 074/2014 de 02 de Janeiro de 2014.

DO PRAZO: É de 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de Janeiro de 2014 e término em 13 de Janeiro de 2015.

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato originário de n.º 121/2010 – P.G.M, celebrado em 14.07.2010.

DATA: 06 de Janeiro de 2.014

***MARCOS ANTONIO PANCIER***
Procurador Geral do Município

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**E6693F00

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**RESUMO DO TERMO ADITIVO N.º 005/2014 - P.G.M.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONTRATADO: PAZ AMBIENTAL LTDA - EPP
CNPJ n.º 10.331.865/0001 - 94
Gleba Corumbiara, Setor 12, Lote 58/2E - Vilhena - RO

OBJETO: Prestação de serviços de coleta de lixo hospitalar, conforme projeto básico e nota de empenho n.º 059/2014 de 02 de Janeiro de 2014, constantes no processo administrativo n.º 910/2013, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

PREÇO: É de R$-32.520,00 (trinta e dois mil, quinhentos e vinte reais), sendo o mesmo irreajustável.
tável.

DA VERBA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação: Projeto Atividade 2.085 – Realizar a Coleta de Lixo - Fonte de Recurso 1000 – Recursos Livres R$-10.840,00 (dez mil e oitocentos e quarenta reais) - Elemento de Despesa 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros, conforme nota de empenho 059/2014 de 02 de Janeiro de 2014.

DO PRAZO: Será de 06 (seis) meses, iniciando-se em 02 de Janeiro de 2014 e termino em 30 de Junho de 2.014, podendo entretanto, ser prorrogado por igual período, dentro da vigência da ata de registro de preço, mediante termo aditivo ao presente contrato e concordância expressa entre as partes.

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato originário de n.º 002/2013 – P.G.M, celebrado em 01.03.2013.

DATA: 06 de Janeiro de 2.014

***MARCOS ANTONIO PANCIER***
Procurador Geral do Município

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**04660979

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**COMUNICADO DE PERDA DE NOTA DO PRODUTOR RURAL**

Comunicado de perda de Nota de Produtor Rural
**DENI PEREIRA DOURADO**, portador do CPF nº 662 201 302-00, residente e domiciliado à 4ª LINHA SETOR LEITÃO – LOTE 4, no Município de Presidente Médici-RO, comunica que perdeu as Notas Fiscais de nºs 01, 02, 03 e 04 do Bloco de Notas Fiscais do Produtor Rural.

Presidente Médici-RO., 29 de janeiro de 2013.

**Publicado por:**
Gerlinda Prochnow
**Código Identificador:**02542F32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo: 047/SEMUSA/2014
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 08.460.326/0001 – 03
Contratada: EDGAR MARTINS DE QUEIROZ
CNPJ: 13.383.651/0001 – 50
Aquisição de Peças e serviços de Raio-X
Valor global: R$ 3.000,00 (Três mil reais)
Devidamente fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Data: 29/01/2014.

**Publicado por:**
Gerlinda Prochnow
**Código Identificador:**81A2AF9A

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO**
**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2014**

**AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM:**

A Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrito no CNPJ n.º 63.762.918/0001-98, com sede na Rua Governador Osvaldo Piana Filho, nº 1836, Centro, CEP: 76.863-000, Rio Crespo/RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nas formas das disposições contidas no artigo 24, inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, torna publico que realizará uma Dispensa de Licitação, do tipo menor preço por item, objetivando a aquisição do quantum de 2.400 (dois mil e quatrocentos) litros de Gasolina Comum, a ser entregue no Município de Rio Crespo-RO, no endereço da Câmara Municipal acima citado, se qualquer ônus e os abastecimentos dos veículos oficiais serão feitos mediante requisição devidamente assinada pelo Presidente desta Casa de Leis.
Valor estimado (R$)7.680,00 (SETE MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS) dessa forma, os interessados deverão apresentar ou enviar suas respectivas propostas por escrito a sede da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, no endereço acima indicado, destinados a CPL, em horário das 7:00 as 13:00 horas. O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação.

Rio Crespo/RO 29 de Janeiro de 2014.

***EDINEUSA NOGUEIRA LOPES***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Edineusa Nogueira Lopes
**Código Identificador:**5A9C8E7C

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2014**

**CONTRATO Nº 002/2014**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7322/2013**
**DISPENSA Nº 29/2013**
**CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura**
**CONTRATADO**: GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA
**OBJETO:** Aquisição de câmera fotográfica digital, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Urbano/SEMMADU, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo.
**PRAZO CONTRATUAL**: O prazo contratual será de 01 (um) ano, ante ao período de garantia.
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, a empresa fornecerá o material de forma imediata.
**VALOR:** O valor do presente contrato será de **R$1.636,46** (um mil, seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos).
**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa, estando condicionado à comprovação de regularidade com INSS, conforme previsão do Artigo 195, § 3° da Constituição Federal.
**ORÇAMENTO:** Nota de Empenho n° 6/2014, unidade orçamentária 02.010 (Secretaria Municipal de Meio ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Urbano -SEMMADU), programa de trabalho 04.122.0008.2.109, elemento despesa 44.90.52.00.00.

Rolim de Moura/RO, 27 de janeiro de 2014.

***LUIZ ADEMIR SCHOCK***
Prefeito do Município de Rolim de Moura

**Publicado por:**
Luciani Fernandes
**Código Identificador:**1E49D0D2

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO N° 001/2014**

**Termo aditivo nº 001/2014**
**Processo Administrativo nº** 2474/2013
**Contratante:** Município de Rolim de Moura
**ContratadO: NOVA GESTÃO CONSULTORIA LTDA**
**OBJETO: Prorrogar o prazo e o valor contratual do Contrato nº 23/2013, referente ao Processo n° 2474/2013.**
**PRAZO CONTRATUAL:** O prazo contratual estabelecido na cláusula segunda do Contrato nº 23/2013, será prorrogado pelo prazo de 8 (oito) meses, contados a partir do dia 27/02/2014.
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de execução estabelecido na cláusula terceira do Contrato nº 23/2013, será prorrogado pelo prazo de 7 (sete) meses, contados a partir do dia 27/01/2014.
**VALOR:** O presente Termo Aditivo mantem o mesmo valor do Contrato nº 23/2013, sendo o valor de **R$52.150,00** (cinqüenta e dois mil, cento e cinqüenta reais).
**PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA:** As despesas orçamentárias decorrentes da prorrogação, correrão por conta da SEMFAPLADE - 02.008, Projeto/Atividade 2.104, Elemento de Despesa 33.90.39.

Rolim de Moura, RO, 23 de janeiro de 2014.

***LUIZ ADEMIR SCHOCK***
Prefeito do Município de Rolim de Moura

**Publicado por:**
Luciani Fernandes
**Código Identificador:**FFF2D22B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 003/2014**

**CONTRATO Nº 003/2014**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6149/2013**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014**
**CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura**
**CONTRATADO**: FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA CIENTÍFICA, EDUCACIONAL E TECNOLÓGICA DE RONDÔNIA - IPRO
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização de concurso público, incluindo preparação, elaboração e confecção de provas, processamento de resultados de todo o processo seletivo público para provimento das vagas nos cargos previstos no plano de cargos e salários da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura/Nova Estrela, conforme especificado abaixo:

**CARACTERÍSTICAS**

| Cargos (Nível Superior) | Salário Inicial | A Convocar | Quadro Reserva | Total de Vagas |
|---|---|---|---|---|
| ARQUITETO - 40h | 2.121,70 | 01 | - | 01 |
| ASSISTENTE SOCIAL - 40h | 2.121,70 | 01 | - | 01 |
| BIBLIOTECÁRIO – 40h | 2.121,70 | 01 | - | 01 |
| ENGENHEIRO CIVIL – 40h | 2.121,70 | 01 | - | 01 |
| PSICOLOGO – 40h | 2.121,70 | 01 | - | 01 |
| PSICOPEDAGOGO EDUCACIONAL – 40h | 1.924,61 | 01 | - | 01 |
| **PEDAGOGO ORIENTADOR – 40h** | 1.924,61 | 01 | - | 01 |
| **PEDAGOGO EDUCAÇÃO ESPECIAL – 40h** | 1.924,61 | 01 | 01 | 02 |
| **PEDAGOGO INTÉRPRETE DE LIBRAS – 40h** | 1.924,61 | 01 | - | - |
| **PEDAGOGO EDUCAÇÃO ESPECIAL – 20h** | 962,29 | 01 | | 01 |
| **PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL - 25h** | 1.202,90 | 16 | - | 16 |
| **PEDAGOGO SERIES INICIAIS – 40h** | 1.924,61 | 17 | - | 17 |
| **PROFESSOR DE LETRAS – 40h** | 1.924,61 | 01 | - | 01 |
| **PROFESSOR DE INGLES – 40h** | 1.924,61 | 01 | 01 | 02 |
| **PROFESSOR DE MATEMÁTICA – 40h** | 1.924,61 | 01 | - | 01 |
| **PROFESSOR DE GEOGRAFIA – 40h** | 1.924,61 | 01 | - | 01 |
| **MEDICO CLINICO GERAL – 40h** | 6.474,30 | 06 | - | 06 |
| **MEDICO UROLOGISTA – 40h** | 6.474,30 | 01 | - | 01 |
| **MEDICO GINICOLOGISTA OBSTETRISTA 40h** | 6.474,30 | 04 | - | 04 |
| **MEDICO CIRURGIÃO GERAL - 40h** | 6.474,30 | 01 | | 01 |
| **MEDICO OFTAMOLOGISTA – 40h** | 6.474,30 | 01 | - | 01 |
| **MEDICO ORTOPEDISTA – 40h** | 6.474,30 | 01 | - | 01 |
| **MEDICO PEDIATRA – 40h** | 6.474,30 | 01 | - | 01 |
| **MEDICO NEUROLOGISTA – 40h** | 6.474,30 | 01 | - | 01 |
| **MEDICO PSIQUIATRA – 40h** | 6.474,30 | 01 | - | 01 |
| **MEDICO ANESTESISTA** | 6.474,30 | 01 | - | 01 |

| Cargos (Nível Médio) | Salário Inicial | A Convocar | Quadro Reserva | Total de Vagas |
|---|---|---|---|---|
| **CUIDADOR EDUCADOR (casa da criança) – 40h** | 737,52 | 06 | - | 06 |
| FISCAL AMBIENTAL – 40h | 737,52 | 01 | - | 01 |
| MONITOR (acompanhar os alunos nos ônibus) – 40 | 737,82 | 01 | 09 | 10 |
| TÉCNICO EM LABORATÓRIO – 40h | 748,33 | 01 | - | 01 |
| TÉCNICO EM INFORMÁTICA – 40h | 748,33 | 01 | - | 01 |

| Cargos de Nível Elementar | Salário Inicial | A Convocar | Quadro Reserva | Total de Vagas |
|---|---|---|---|---|
| AGENTE DE PORTARIA – 40h | 666,91 | 01 | - | 01 |
| ELETRICISTA PREDIAL – 40h | 695,20 | 01 | - | 01 |
| ESCAVADEIRA HIDRAULICA (PC) 40h | 921,71 | 01 | - | 01 |
| LAVADEIRA – 40h | 666,91 | 01 | - | 01 |
| SERVIÇOS GERAIS | 666,91 | 01 | 01 | 02 |

**VAGAS DESTINADAS PARA O DISTRITO DE NOVA ESTRELA/RO.**

| Cargos de Nível Elementar | Salário Inicial | A Convocar | Quadro Reserva | Total de Vagas |
|---|---|---|---|---|
| SERVIÇOS GERAIS | 666,91 | 01 | 01 | 02 |

| Cargos de Nível Superior | Salário Inicial | A Convocar | Quadro Reserva | Total de Vagas |
|---|---|---|---|---|
| **PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL – 25h** | 1.202,90 | 02 | - | 02 |
| **PEDAGOGO SERIES INICIAIS – 40h** | 1.924,61 | 03 | - | 03 |
| **PEDAGOGO EDUCAÇÃO ESPECIAL– 20h** | 962,29 | 01 | - | 01 |
| **PEDAGOGO SUPERVISOR – 40h** | 1.924,61 | 01 | - | 01 |
| **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA– 40h** | 1.924,61 | 01 | - | 01 |

**PRAZO**: O prazo contratual será de 03 (três) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado.

**VALOR:** O valor do presente contrato será de **R$59.900,00** (cinquenta e nove mil, novecentos reais).
Acrescido das seguintes regras:
Se o número de inscritos for de até 2.000, o valor será o homologado e adjudicado; de 2.001 a 3.000 inscrições a empresa receberá 10% do valor líquido das inscrições; de 3.001 a 4.000 inscrições a empresa receberá 20% do valor líquido das inscrições; de 4.001 a 5.000 inscrições a empresa receberá 30% do valor líquido das inscrições; de 5.001 a 6.000 inscrições a empresa receberá 40% do valor líquido das inscrições; acima de 6.000 inscrições a empresa receberá 50% do valor líquido das inscrições.

A empresa em até 15 (quinze) dias após o encerramento das inscrições deverá apresentar relatório circunstanciado contendo o número de inscritos por categoria e o valor líquido arrecadado com as inscrições.

**PAGAMENTO:** Quanto ao valor líquido e adjudicado em duas vezes sendo a primeira de 30% do valor logo após a apresentação e aprovação do Edital pela Contratante, e os outros 70% após a entrega do relatório final, tudo mediante apresentação de nota fiscal e documentos comprobatórios do serviço executado.
Caso ultrapasse os 2.000 inscritos o pagamento será feito em 24 horas após a apresentação do relatório circunstanciado contendo o número de inscritos e o valor líquido arrecadado.
O pagamento da segunda parcela até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa, estando condicionado à comprovação de regularidade com INSS, conforme previsão do Artigo 195, § 3° da Constituição Federal.
**ORÇAMENTO:** Nota de Empenho n° 100/2014, unidade orçamentária 02.003 (Secretaria Municipal de Administração-SEMAD), programa de trabalho 04.122.0008.2.007, elemento despesa 33.90.39.00.00.

Rolim de Moura/RO, 27 de janeiro de 2014.

***LUIZ ADEMIR SCHOCK***
Prefeito do Município de Rolim de Moura

**Publicado por:**
Luciani Fernandes
**Código Identificador:**BB217E4F

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
## EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 003/2014

**TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 003/2014**
**PROCESSO Nº** 6103/2013
**PREGÃO PRESENCIAL Nº** 64/2013
**REGISTRO DE PREÇO N°** 30//2013
**CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura**
**CONTRATA**: CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
**OBJETO:** Contratação de empresa para **fornecimento de medicamentos**, para atender a necessidade da Municipal de Saúde (SEMUSA), conforme especificações no Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições.
**PRAZOS:** O prazo de vigência da será de **12 (doze) meses**, sendo até **17.01.2015**, conforme **Ata de Registro de Preço nº 30/2013**.

Rolim de Moura/RO, 17 de janeiro de 2014.

***LUIZ ADEMIR SCHOCK***
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Visto:

***FELIPPE ROBERTO PESTANA***
Procurador Geral do Município
OAB/RO 5077

**Publicado por:**
Luciani Fernandes
**Código Identificador:**1554905A

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
## EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 004/2014

**TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 004/2014**
**PROCESSO Nº** 6103/2013
**PREGÃO PRESENCIAL Nº** 64/2013
**REGISTRO DE PREÇO N°** 30/2013
**CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura**
**CONTRATA**: CIRÚRGICA VITÓRIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

**OBJETO:** Contratação de empresa para **fornecimento de medicamentos**, para atender a necessidade da Municipal de Saúde (SEMUSA), conforme especificações no Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições.
**PRAZOS:** O prazo de vigência da será de **12 (doze) meses**, sendo até **17.01.2015**, conforme **Ata de Registro de Preço nº 30/2013**.

Rolim de Moura/RO, 17 de janeiro de 2014.

***LUIZ ADEMIR SCHOCK***
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Visto:

***FELIPPE ROBERTO PESTANA***
Procurador Geral do Município
OAB/RO 5077

**Publicado por:**
Luciani Fernandes
**Código Identificador:**4C51BBD2

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 005/2014**

**TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 005/2014**
**PROCESSO Nº** 6103/2013
**PREGÃO PRESENCIAL Nº** 64/2013
**REGISTRO DE PREÇO N°** 30/2013
**CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura**
**CONTRATA**: COVAN- COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA-ME
**OBJETO:** Contratação de empresa para **fornecimento de medicamentos**, para atender a necessidade da Municipal de Saúde (SEMUSA), conforme especificações no Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições.
**PRAZOS:** O prazo de vigência da será de **12 (doze) meses**, sendo até **17.01.2015**, conforme **Ata de Registro de Preço nº 30/2013**.

Rolim de Moura/RO, 17 de janeiro de 2014.

***LUIZ ADEMIR SCHOCK***
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Visto:

***FELIPPE ROBERTO PESTANA***
Procurador Geral do Município
OAB/RO 5077

**Publicado por:**
Luciani Fernandes
**Código Identificador:**A0F488EE

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 006/2014**

**TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 006/2014**
**PROCESSO Nº** 6103/2013
**PREGÃO PRESENCIAL Nº** 64/2013
**REGISTRO DE PREÇO N°** 30/2013
**CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura**
**CONTRATA**: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
**OBJETO:** Contratação de empresa para **fornecimento de medicamentos**, para atender a necessidade da Municipal de Saúde (SEMUSA), conforme especificações no Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições.
**PRAZOS:** O prazo de vigência da será de **12 (doze) meses**, sendo até **17.01.2015**, conforme **Ata de Registro de Preço nº 30/2013**.

Rolim de Moura/RO, 17 de janeiro de 2014.

***LUIZ ADEMIR SCHOCK***
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Visto:

***FELIPPE ROBERTO PESTANA***
Procurador Geral do Município
OAB/RO 5077

**Publicado por:**
Luciani Fernandes
**Código Identificador:**33CFB16C

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 007/2014**

**TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 007/2014**
**PROCESSO Nº** 6103/2013
**PREGÃO PRESENCIAL Nº** 64/2013
**REGISTRO DE PREÇO N°** 30/2013
**CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura**
**CONTRATA**: EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI EPP
**OBJETO:** Contratação de empresa para **fornecimento de medicamentos**, para atender a necessidade da Municipal de Saúde (SEMUSA), conforme especificações no Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições.
**PRAZOS:** O prazo de vigência da será de **12 (doze) meses**, sendo até **17.01.2015**, conforme **Ata de Registro de Preço nº 30/2013**.

Rolim de Moura/RO, 17 de janeiro de 2014.

***LUIZ ADEMIR SCHOCK***
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Visto:

***FELIPPE ROBERTO PESTANA***
Procurador Geral do Município
OAB/RO 5077

**Publicado por:**
Luciani Fernandes
**Código Identificador:**428167D7

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 008/2014**

**TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 008/2014**
**PROCESSO Nº** 6103/2013
**PREGÃO PRESENCIAL Nº** 64/2013
**REGISTRO DE PREÇO N°** 30/2013
**CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura**
**CONTRATA**: EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
**OBJETO:** Contratação de empresa para **fornecimento de medicamentos**, para atender a necessidade da Municipal de Saúde (SEMUSA), conforme especificações no Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições.
**PRAZOS:** O prazo de vigência da será de **12 (doze) meses**, sendo até **17.01.2015**, conforme **Ata de Registro de Preço nº 30/2013**.

Rolim de Moura/RO, 17 de janeiro de 2014.

***LUIZ ADEMIR SCHOCK***
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Visto:

***FELIPPE ROBERTO PESTANA***
Procurador Geral do Município
OAB/RO 5077

**Publicado por:**
Luciani Fernandes
**Código Identificador:**703538FC

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 009/2014**

**TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 009/2014**
**PROCESSO Nº** 6103/2013
**PREGÃO PRESENCIAL Nº** 64/2013
**REGISTRO DE PREÇO N°** 30/2013
**CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura**
**CONTRATA**: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
**OBJETO:** Contratação de empresa para **fornecimento de medicamentos**, para atender a necessidade da Municipal de Saúde (SEMUSA), conforme especificações no Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições.
**PRAZOS:** O prazo de vigência da será de **12 (doze) meses**, sendo até **17.01.2015**, conforme **Ata de Registro de Preço nº 30/2013**.

Rolim de Moura/RO, 17 de janeiro de 2014.

***LUIZ ADEMIR SCHOCK***
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Visto:

***FELIPPE ROBERTO PESTANA***
Procurador Geral do Município
OAB/RO 5077

**Publicado por:**
Luciani Fernandes
**Código Identificador:**5545F7D9

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 11/2014**

**TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 11/2014**
**PROCESSO Nº** 6103/2013
**PREGÃO PRESENCIAL Nº** 64/2013
**REGISTRO DE PREÇO N°** 30/2013
**CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura**
**CONTRATA**: FARMÁCIA FAMÍLIA LTDA ME
**OBJETO:** Contratação de empresa para **fornecimento de medicamentos**, para atender a necessidade da Municipal de Saúde (SEMUSA), conforme especificações no Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições.
**PRAZOS:** O prazo de vigência da será de **12 (doze) meses**, sendo até **17.01.2015**, conforme **Ata de Registro de Preço nº 30/2013**.

Rolim de Moura/RO, 17 de janeiro de 2014.

***LUIZ ADEMIR SCHOCK***
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Visto:

***FELIPPE ROBERTO PESTANA***
Procurador Geral do Município
OAB/RO 5077

**Publicado por:**
Luciani Fernandes
**Código Identificador:**DA9A7EE1

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 12/2014**

**TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 12/2014**
**PROCESSO Nº** 6103/2013
**PREGÃO PRESENCIAL Nº** 64/2013
**REGISTRO DE PREÇO N°** 30/2013
**CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura**
**CONTRATA**: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME
**OBJETO:** Contratação de empresa para **fornecimento de medicamentos**, para atender a necessidade da Municipal de Saúde (SEMUSA), conforme especificações no Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições.
**PRAZOS:** O prazo de vigência da será de **12 (doze) meses**, sendo até **17.01.2015**, conforme **Ata de Registro de Preço nº 30/2013**.

Rolim de Moura/RO, 17 de janeiro de 2014.

***LUIZ ADEMIR SCHOCK***
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Visto:

***FELIPPE ROBERTO PESTANA***
Procurador Geral do Município
OAB/RO 5077

**Publicado por:**
Luciani Fernandes
**Código Identificador:**953FA881

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 13/2014**

**TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 13/2014**
**PROCESSO Nº** 6103/2013
**PREGÃO PRESENCIAL Nº** 64/2013
**REGISTRO DE PREÇO N°** 30/2013
**CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura**
**CONTRATA**: KLIMA – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
**OBJETO:** Contratação de empresa para **fornecimento de medicamentos**, para atender a necessidade da Municipal de Saúde (SEMUSA), conforme especificações no Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições.
**PRAZOS:** O prazo de vigência da será de **12 (doze) meses**, sendo até **17.01.2015**, conforme **Ata de Registro de Preço nº 30/2013**.

Rolim de Moura/RO, 17 de janeiro de 2014.

***LUIZ ADEMIR SCHOCK***
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Visto:

***FELIPPE ROBERTO PESTANA***
Procurador Geral do Município
OAB/RO 5077

**Publicado por:**
Luciani Fernandes
**Código Identificador:**69D283A2

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 14/2014**

**TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 14/2014**
**PROCESSO Nº** 6103/2013
**PREGÃO PRESENCIAL Nº** 64/2013
**REGISTRO DE PREÇO N°** 30/2013
**CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura**
**CONTRATA**: MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

**OBJETO:** Contratação de empresa para **fornecimento de medicamentos**, para atender a necessidade da Municipal de Saúde (SEMUSA), conforme especificações no Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições.
**PRAZOS:** O prazo de vigência da será de **12 (doze) meses**, sendo até **17.01.2015**, conforme **Ata de Registro de Preço nº 30/2013**.

Rolim de Moura/RO, 17 de janeiro de 2014.

***LUIZ ADEMIR SCHOCK***
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Visto:

***FELIPPE ROBERTO PESTANA***
Procurador Geral do Município
OAB/RO 5077

**Publicado por:**
Luciani Fernandes
**Código Identificador:**AB8E010A

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 15/2014**

**TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 15/2014**
**PROCESSO Nº** 6103/2013
**PREGÃO PRESENCIAL Nº** 64/2013
**REGISTRO DE PREÇO N°** 30/2013
**CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura**
**CONTRATA**: ORTOMED PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA- EPP
**OBJETO:** Contratação de empresa para **fornecimento de medicamentos**, para atender a necessidade da Municipal de Saúde (SEMUSA), conforme especificações no Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições.
**PRAZOS:** O prazo de vigência da será de **12 (doze) meses**, sendo até **17.01.2015**, conforme **Ata de Registro de Preço nº 30/2013**.

Rolim de Moura/RO, 17 de janeiro de 2014.

***LUIZ ADEMIR SCHOCK***
Prefeito do Município de Rolim de Moura

**Publicado por:**
Luciani Fernandes
**Código Identificador:**C83F109F

---

**ROLIM PREVI**
**PORTARIA N.º 033/ROLIM PREVI/2013**

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Invalidez a servidora-segurada Sra. Maria Aparecida Arantes Ribeiro."

*O Superintendente do **Rolim Previ**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,*

**Resolve,**

**Art. 1º** Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Invalidez** a servidora-segurada Sra. **Maria Aparecida Arantes Ribeiro,** portadora do RG n. MG247.041 SSP/MG e do CPF/MF nº. 321.033956-20, efetiva no cargo de Pedagoga Superior, Cadastro n. 4886, Grupo Ocupacional - Nível Superior III, Código NS – III, Carga Horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **com proventos integrais** correspondentes a 100% (cem por cento), com base na ultima remuneração de contribuição, com valor integral de (R$ 2.409,30), conforme processo administrativo n°. 088/RP/2013, no **Art. 6-A, § único, da emenda Constituição n.º 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 70/2012, de 29 de Março de 2012, Art. 12 c/c Art. 14 da Lei Municipal de n.º 1.831/10, de 07 de Julho de 2010.**

**Art. 2º** O Instituto de Previdência do Município de Rolim de Moura – Rolim Previ, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (Art. 3º da Orientação Normativa MPS nº. 01/2012 de 30/05/2012).

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Rolim de Moura - RO, 31 de dezembro de 2.013.

***ANTONIO ITACIR DOS SANTOS***
Superintendente

**Publicado por:**
Sergio Dias de Camargo
**Código Identificador:**E24BB491

---

**ROLIM PREVI**
**PORTARIA N. 001/ROLIM PREVI/2014.**

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor-segurado Sr. Antônio Justino de Lima."*

***O Superintendente do Rolim Previ** - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,*

***Resolve:***

***Art. 1º*** Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao servidor-segurado Sr. **Antônio Justino de Lima,** brasileiro, casado, portador do RG nº. 3.341.241-0 SSP/PR, CPF/MF nº. 328.649.069-53, efetivo no cargo de Pedreiro, Matricula nº 76, Grupo Ocupacional – Nível Elementar – Profissões Práticas IV – NE IV, carga horária 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, correspondente a 100% (cem por cento), com base na última remuneração do cargo efetivo (R$1.040,69) com **Proventos Integrais**, conforme Processo Administrativo nº. 134/Rolim Previ/2013, no ***Art. 6º, incisos "I", "II", "III" e "IV", da Emenda Constitucional n.º 41/03, de 19 de dezembro de 2003, Art. 92, incisos, I, II, III e IV da Lei Municipal de nº. 1.831/2010, de 07 de Julho de 2010.***
***Art. 2º*** O Instituto de Previdência do Município de Rolim de Moura – Rolim Previ, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (Art. 94 da Lei Municipal nº. 1.831/2010 de 07/07/2010).

***Art. 3º*** *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE.**
**CIENTIFIQUE-SE,**
**CUMPRA-SE.**

Rolim de Moura - RO, 07 de janeiro de 2014.

***ANTONIO ITACIR DOS SANTOS***
Superintendente

**Publicado por:**
Sergio Dias de Camargo
**Código Identificador:**4FFD62DC

---

**ROLIM PREVI**
**PORTARIA N.º 002/ROLIM PREVI/2014**

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em favor da dependente da ex-servidora-segurada Sra. Irani Maria de Oliveira".*

*O Superintendente do **Rolim Previ,** Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,*

**RESOLVE:**

***Art. 1º** Conceder o benefício de **Pensão Por Morte** a dependente da ex-servidora-segurada **Sra. Irani Maria de Oliveira,** falecido em **18.08.2013**, portadora do RG.395.842 SSP/RO, CPF/MF nº. 390.548.292-19, ex-servidora efetiva no cargo de Agente Administrativa, Cadastro nº. 123, Grupo Ocupacional "Nível Superior" – Apoio Administrativo II – CL A, Código NS - AAII, Carga Horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, em favor de sua única dependente **Luana de Oliveira Scari**, filha menor, nascida em **30.11.1998**, portadora do RG. nº. 1219292 SSP/RO e CPF/MF nº. 020.037.432-00, neste ato representado pelo **Sr. Cláudio Luis Scari**, com direito a 100% (cem por cento) do valor do beneficio de forma temporária, com **Proventos Integrais,** conforme o processo do Rolim Previ nº. 170/RP/2013, no Art. 40, §§ 2º e 7º, incisos II e 8º, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de Dezembro de 2003, combinado com Art.7º, Inciso "I", Art. 8º, Art. 28, Inciso II, Art. 35, da Lei Municipal nº. 1.831/2010, de 07 de Julho de 2.010.*

***Art. 2º** O Instituto de Previdência do Município de Rolim de Moura – Rolim Previ, efetivará a revisão dos proventos de Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (Art. 35 da Lei Municipal nº 1.831/2010).*

***Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de, 18 de agosto de 2.013, data do óbito, revogados as disposições em contrário.*

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE,**
**CIENTIFIQUE-SE,**
**CUMPRA-SE**

Rolim de Moura - RO, 07 de janeiro de 2.014.

***ANTONIO ITACIR DOS SANTOS***
Superintendente

**Publicado por:**
Sergio Dias de Camargo
**Código Identificador:**32564ED6

---

**ROLIM PREVI**
**PORTARIA N. 003/ROLIM PREVI/2014**

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora-segurada Sra. Luzia Lima Amorim."*

***O Superintendente do Rolim Previ** - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,*

***Resolve:***

***Art. 1º*** Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora-segurada Sra. **Luzia Lima Amorim,** brasileira, divorciada, portadora do RG nº. 1.130.105 SSP/PR, CPF/MF nº. 606.990.192-49, efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Matricula nº 147, Grupo Ocupacional – Nível Médio – Pessoal de Apoio II, Referência V, carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente a 100% (cem por cento), com base na última remuneração do cargo efetivo (R$1.089,98) com **Proventos Integrais**, conforme Processo Administrativo nº. 129/Rolim Previ/2013, no ***Art. 6º, incisos "I", "II", "III" e "IV", da Emenda Constitucional n.º 41/03, de 19 de dezembro de 2003, Art. 92, incisos, I, II, III e IV da Lei Municipal de nº. 1.831/2010, de 07 de Julho de 2010.***
***Art. 2º*** O Instituto de Previdência do Município de Rolim de Moura – Rolim Previ, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (Art. 94 da Lei Municipal nº. 1.831/2010 de 07/07/2010).

***Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE.**
**CIENTIFIQUE-SE,**
**CUMPRA-SE.**

Rolim de Moura - RO, 07 de janeiro de 2014.

***ANTONIO ITACIR DOS SANTOS***
Superintendente

**Publicado por:**
Sergio Dias de Camargo
**Código Identificador:**3F9FBCF0

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS**
**ERRATA DE COMUNICADO DE DISPENSA DIRETA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº032-2013**
**Processo:** 8558/2013
**Valor:** R$ 2.215,30 (dois mil, duzentos e quinze reais e trinta centavos)
**Contratante:** O Município de Rolim de Moura - RO

**ONDE SE LÊ:**
**Contratada: EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**
CNPJ: 04.167.190/0001-97
VALOR R$ 444,30 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos)

**Contratada: FARMÁCIA GLOBO LTDA ME**
CNPJ: 05.373.390/0001-69
VALOR R$ 1.771,00 (um mil, setecentos e setenta e um reais)

**LEIA-SE:**
**Contratada: FARMÁCIA GLOBO LTDA ME**
CNPJ: 05.373.390/0001-69
VALOR R$ 2.215,30 (dois mil, duzentos e quinze reais e trinta centavos)

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM OBEDIÊNCIA AO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0004846-90-2013.822.0010
**Elemento de Despesa: 33.90.30 – Projeto Atividade: 2.152.**
**Substrato legal de dispensa de licitação**: Artigo 24, Inciso XVII, da Lei 8.666/93.

Rolim de Moura, 15 de janeiro de 2014

***ADEMIR EMANOEL MOREIRA***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Tiago Anderson Sant' ana Silva
**Código Identificador:**9834969C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº003-2014**

**COMUNICADO DE DISPENSA DIRETA DE LICITAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº003-2014**

**Processo:** 432/2014

**Valor:** R$ 762,86 (setecentos e sessenta e dois reais, e oitenta e seis centavos)

**Contratante:** O Município de Rolim de Moura - RO

**Contratada: AQUINO & SOARES LTDA - ME**
CNPJ: 00.814.611/0001-73
VALOR R$ 762,86 (setecentos e sessenta e dois reais, e oitenta e seis centavos)

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM OBEDIÊNCIA AO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0005606-39-2013.822.0010.

**Elemento de Despesa: 33.90.30 – Projeto Atividade: 2.129.**

**Substrato legal de dispensa de licitação**: Artigo 24, Inciso XVII, da Lei 8.666/93.

Rolim de Moura, 29 de janeiro de 2013

***ADEMIR EMANOEL MOREIRA***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Tiago Anderson Sant' ana Silva
**Código Identificador:**2AFECC8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº004-2014**

**COMUNICADO DE DISPENSA DIRETA DE LICITAÇÃO**

**Processo:** 436/2014

**Valor:** R$ 787,08 (setecentos e oitenta e sete reais, e oito centavos)

**Contratante:** O Município de Rolim de Moura - RO

**Contratada: AQUINO & SOARES LTDA - ME**
CNPJ: 00.814.611/0001-73
VALOR R$ 787,08 (setecentos e oitenta e sete reais, e oito centavos)

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM OBEDIÊNCIA AO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0000050-61-2014.822.0010.

**Elemento de Despesa: 33.90.30 – Projeto Atividade: 2.129.**

**Substrato legal de dispensa de licitação**: Artigo 24, Inciso XVII, da Lei 8.666/93.

Rolim de Moura, 29 de janeiro de 2014

***ADEMIR EMANOEL MOREIRA***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Tiago Anderson Sant' ana Silva
**Código Identificador:**2465B1B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº005-2014**

**COMUNICADO DE DISPENSA DIRETA DE LICITAÇÃO**

**Processo:** 319/2014

**Valor:** R$ 744,00 (setecentos e quarenta e quatro reais)

**Contratante:** O Município de Rolim de Moura - RO

**Contratada: EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**
CNPJ: 04.167.190/0001-97
VALOR R$ 60,00 (sessenta reais)

**Contratada: FARMÁCIA GLOBO LTDA - ME**
CNPJ: 05.373.390/0001-69
VALOR R$ 684,00 (seiscentos e oitenta e quatro reais)

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM OBEDIÊNCIA AO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0005614-16-2013.822.0010.

**Elemento de Despesa: 33.90.30 – Projeto Atividade: 2.129.**

**Substrato legal de dispensa de licitação**: Artigo 24, Inciso XVII, da Lei 8.666/93.

Rolim de Moura, 29 de janeiro de 2014

***ADEMIR EMANOEL MOREIRA***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Tiago Anderson Sant' ana Silva
**Código Identificador:**3C4112E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº006-2014**

**COMUNICADO DE DISPENSA DIRETA DE LICITAÇÃO**

**Processo:** 317/2014

**Valor:** R$ 4.498,20 (quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais, e vinte centavos)

**Contratante:** O Município de Rolim de Moura - RO

**Contratada: AQUINO & SOARES LTDA - ME**
CNPJ: 00.814.611/0001-73
VALOR R$ 442,20 (quatrocentos e quarenta e dois reais, e vinte centavos)

**Contratada: FARMÁCIA GLOBO LTDA - ME**
CNPJ: 05.373.390/0001-69
VALOR R$ 4.056,00 (quatro mil, e cinquenta e seis reais)

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM OBEDIÊNCIA AO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0005507-69-2013.822.0010.

**Elemento de Despesa: 33.90.30 – Projeto Atividade: 2.129.**

**Substrato legal de dispensa de licitação**: Artigo 24, Inciso XVII, da Lei 8.666/93.

Rolim de Moura, 29 de janeiro de 2014

***ADEMIR EMANOEL MOREIRA***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Tiago Anderson Sant' ana Silva
**Código Identificador:**DB9AD916

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº007-2014**

**COMUNICADO DE DISPENSA DIRETA DE LICITAÇÃO**

**Processo:** 322/2014

**Valor:** R$ 1.729,20 (um mil, setecentos e vinte e nove reais e vinte centavos)

**Contratante:** O Município de Rolim de Moura - RO

**Contratada: PADUA & PADUA LTDA - ME**
CNPJ: 34.763.227/0001-00
VALOR R$ 1.678,20 (um mil, seiscentos e setenta e oito reais e vinte centavos)

**Contratada: EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**
CNPJ: 04.167.190/0001-97
VALOR R$ 51,00 (cinquenta e um reais)

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM OBEDIÊNCIA AO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0005506-84-2013.822.0010.

**Elemento de Despesa: 33.90.30 – Projeto Atividade: 2.129.**

**Substrato legal de dispensa de licitação**: Artigo 24, Inciso XVII, da Lei 8.666/93.

Rolim de Moura, 29 de janeiro de 2014

***ADEMIR EMANOEL MOREIRA***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Tiago Anderson Sant' ana Silva
**Código Identificador:**B43C4EA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº008-2014**

**COMUNICADO DE DISPENSA DIRETA DE LICITAÇÃO**

**Processo:** 318/2014

**Valor:** R$ 810,00 (oitocentos e dez reais)

**Contratante:** O Município de Rolim de Moura - RO

**Contratada: EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**
CNPJ: 04.167.190/0001-97
VALOR R$ 810,00 (oitocentos e dez reais)

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM OBEDIÊNCIA AO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0005508-54-2013.822.0010.

**Elemento de Despesa: 33.90.30 – Projeto Atividade: 2.129.**

**Substrato legal de dispensa de licitação**: Artigo 24, Inciso XVII, da Lei 8.666/93.

Rolim de Moura, 29 de janeiro de 2014

***ADEMIR EMANOEL MOREIRA***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Tiago Anderson Sant' ana Silva
**Código Identificador:**BA6243E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº009-2014**

**COMUNICADO DE DISPENSA DIRETA DE LICITAÇÃO**

**Processo:** 321/2014

**Valor:** R$ 440,50 (quatrocentos e quarenta reais e cinquenta centavos)

**Contratante:** O Município de Rolim de Moura - RO

**Contratada: FARMÁCIA GLOBO LTDA - ME**
CNPJ: 05.373.390/0001-69
VALOR R$ 385,50 (trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)

**Contratada: PADUA & PADUA LTDA - ME**
CNPJ: 34.763.227/0001-00
VALOR R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM OBEDIÊNCIA AO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0005514-61-2013.822.0010.

**Elemento de Despesa: 33.90.30 – Projeto Atividade: 2.129.**

**Substrato legal de dispensa de licitação**: Artigo 24, Inciso XVII, da Lei 8.666/93.

Rolim de Moura, 29 de janeiro de 2014

***ADEMIR EMANOEL MOREIRA***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Tiago Anderson Sant' ana Silva
**Código Identificador:**EF65D0CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS**
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO Nº 008/2014 ELETRÔNICO**
**REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2014**

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônico, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE,** para atender as necessidades desta administração, valor estimado em **R$ 2.018.357,96** (dois milhões, dezoito mil, e trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos). A sessão de abertura será realizada no dia 17 de fevereiro de 2014 às 10:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será a BLL (www.bll.org.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.observatoriorm.org.br, ou pelos e-mails cpl2@rolimdemoura.ro.gov.br, tiagopmrm@gmail.com ou rosangelapmrm@hotmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº. 5165/2013**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-1526, ramal 208.

Rolim de Moura, 29 de janeiro de 2014.

***SANDRA ROSA SOARES***
Pregoeira Substituta

**Publicado por:**
Tiago Anderson Sant' ana Silva
**Código Identificador:**72A508FE

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

**CÂMARA MUNICIPAL**
**DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DECLARAMOS**

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER LEGISLATIVO
Declaramos que os Relatórios de Gestão Fiscal da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE-RO, relativo ao 2º Semestre do ano de 2013, em atendimento ao disposto nos Art. 54, 55 e 63, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2.000, foram publicados no Mural Público da Câmara Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no período de 24/01/2014 a 24/02/2014.

Santa Luzia D'Oeste-RO, 24 de Janeiro de 2014.

***CESAR GONÇALVES DE MATOS***
Assessora Contábil CRC-RO 005160/O-0

***TIAGO PINHEIRO MOREIRA***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Eliane Aparecida Cascimiro
**Código Identificador:**4FFEA8EE

**GABINETE DO PREFEITO**
**HOMOLOGAÇÃO PROC.944/2013**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.**

PROCESSO Nº 944/2013.
EDITAL Nº 079 /2013
PREGÃO PRESENCIAL 048/2013
OBJETO: DESP. COM MAT DE CONSUMO (AQUISIÇÃO DE JANELA DE VIDRO TEMPERADO).

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste, Senhor Jurandir de Oliveira Araújo, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93 e com base nos autos do Processo Administrativo nº 944/2013, Edital 079/2013, com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna, **HOMOLOGA** o presente processo licitatório, e a adjudicação realizada em favor da Empresa vencedora;
- J. A RODRIGUES DA SILVA *LTDA - ME*, CNPJ 11.368.650/0001-00, valor R$ 15.900,00 (Quinze mil e novecentos reais).

Publique se,
Empenhe-se,

Santa Luzia D´Oeste-RO, 24 de janeiro de 2014.

***JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marli dos Reis
**Código Identificador:**246AC5F6

**GABINETE DO PREFEITO**
**HOMOLOGAÇÃO DISP LICITAÇÃO PROC. 39/2014**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

PROCESSO Nº 039/SEMUSA/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE HOSPEDARIA.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste, no uso de suas atribuições, em observação ao disposto no artigo 25 inciso I, e artigo 38 ambos da Lei Federal 8.666/93, e com base nos autos do Processo Administrativo nº 039/2014, que tem por objetivo *Contratação de empresa no ramos de hospedaria.*
*E*, considerando as justificativas citadas no Termo de Referência e Parecer jurídico apenso no processo supra, HOMOLOGA a dispensa e a adjudicação em favor da Empresa G P DA SILVA HOTEL - ME, CNPJ Nº 11.723.708/0001-97, no valor de R$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais).

Publique se,
Empenhe-se,

Santa Luzia D´Oeste-RO, 24 de janeiro de 2014.

***JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marli dos Reis
**Código Identificador:**39E2CA8D

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE**
**DECLARACAO DE PUBLICACAO RGF - 2º SEMESTRE 2013**

**Relatório de Gestão Fiscal 2º Semestre 2013**

Declaramos para os fins que se fizerem necessário, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que os Relatórios de Gestão Fiscal do Município de São Felipe D´Oeste Estado de Rondônia, relativo ao 2º (SEGUNDO) **SEMESTRE** do ano de **2013**, em atendimento ao disposto nos Art. 54, 55 e 63, Inciso II alínea "b" da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2.000, **foram publicados** no Mural (Átrio) da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO, nos termos do Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal no período de 02 a 31/01/2014.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração para que surta os efeitos desejados.

São Felipe D´Oeste-RO, 02 de Janeiro de 2014.

***LAURI PEDRO ROKENBACH***
Contador CRC-RO003190/O-0

***JOSE LUIZ VIEIRA***
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste-RO

**Publicado por:**
Jose Sergio dos Santos Cardoso
**Código Identificador:**00BE1F91

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE**
**DECLARACAO DE PUBLICACAO RREO - 6º BIMESTRE 2013**

**Relatório Resumido da Execução Orçamentária 6º Bimestre 2013**

Declaramos para os fins que se fizerem necessário, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Município de São Felipe D´Oeste Estado de Rondônia, relativo ao 6º (SEXTO) **BIMESTRE** do ano de **2013**, em atendimento ao disposto nos Art. 52 e 53 da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2.000, **foi publicado** no Mural (Átrio) da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO, nos termos do Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal no período de 02 a 31/01/2014.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração para que surta os efeitos desejados.

São Felipe D´Oeste-RO, 02 de Janeiro de 2014.

***LAURI PEDRO ROKENBACH***
Contador CRC-RO003190/O-0

***JOSE LUIZ VIEIRA***
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste-RO

**Publicado por:**
Jose Sergio dos Santos Cardoso
**Código Identificador:**8F75A21A

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO 012-CONVOÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO**

Decreto nº 012/GAB/2014 De 29 de Janeiro de 2014.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO VII CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, Srº. **Valdir Mendes de Castro**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em especial o disposto no artigo 15 da Lei Complementar nº 002/2010.

Considerando os resultados do VII Concurso Público através do Processo Administrativo nº 1100/2011, por força do Edital nº 001/11.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica convocado o seguinte candidato aprovado no VII Concurso Público Municipal:

| Nº | Nome do Candidato | Cargo | Clas |
|---|---|---|---|
| **01** | **Wiliam Celestino de Oliveira** | **Trabalhador Braçal** | **1º** |

**Parágrafo Único:** Para comparecer no Núcleo de Recursos Humanos, no prazo de 30 (trinta) dias, no horário das 07: 00 às 13:00 horas, munido de todos os documentos relacionados no anexo II, do Decreto nº 082/09.

**Art. 2°.** Os casos omissos e os recursos serão decididos pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda, e em grau de recurso o Prefeito Municipal.

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis, 29 de Janeiro de 2014.

***VALDIR MENDES DE CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jaqueline Souza Leite
**Código Identificador:**13294B66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/CPL/2014**

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **005/GB/2014,** torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando a **PRESTAÇAO DE SERVIÇO ( MANUTENÇAO E REPARO DO VIVEIRO MUNICIPAL E OUTROS).** Valor estimado de **R$ 15.975,00 (Quinze mil, novecentos e setenta e cinco reais).** Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (**SEMAGRI)** deste Município, Processo Administrativo nº **GI -117/2014**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **11 de Fevereiro de 2014**, com início às **09h00min**, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 29 de Janeiro de 2014.

***LUCIO NOBRE DOS SANTOS***
Pregoeiro
Decreto nº 005 de 09/01/2014

**Publicado por:**
Sandra iva Da Costa
**Código Identificador:**09C15584

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/CPL/2014**

**Edital Nº. 018/CPL/2014**

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **005/GB/2014,** torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (TOALHA DE MESA EM PLASTICO) PARA AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%.** Valor estimado de **R$ 1.068,33 (Hum mil, sessenta e oito reais e trinta e tres centavos).** Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo (**SEMECT)** deste Município, Processo Administrativo nº **GI -118/2014**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **11 de Fevereiro de 2014**, com início às **10h00min**, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 29 de Janeiro de 2014.

***LUCIO NOBRE DOS SANTOS***
Pregoeiro
Decreto nº 005 de 09/01/2014

**Publicado por:**
Sandra iva Da Costa
**Código Identificador:**14760B94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/CPL/2014**

**Edital Nº. 019/CPL/2014**

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **005/GB/2014,** torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando a **AQUISIÇAO DE CONSUMO (GENEROS ALIMENTICIOS E OUTROS).** Valor estimado de **R$ 366,70 (Trezentos e sessenta e seis reais e setenta centavos).** Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda (**SEMPLAF)** deste Município, Processo Administrativo nº **GI -124/2014**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **11 de Fevereiro de 2014**, com início às **11h00min**, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 29 de Janeiro de 2014.

***LUCIO NOBRE DOS SANTOS***
Pregoeiro
Decreto nº 005 de 09/01/2014

**Publicado por:**
Sandra iva Da Costa
**Código Identificador:**B446DADE

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**

**EDITAL Nº 02/0PMT/2014.**

A Secretaria Municipal de Educação , no uso de suas atribuições legais considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público para atender a clientela escolar na Educação de Jovens e Adultos EJA em parceria o Programa **FNDE/PEJA** ( Programa

Educação Jovens e Adultos) , na zona rural do Município de Theobroma-Ro, resolve estabelecer e divulgar as normas para realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Profissionais da Educação em caráter emergencial, para atender a necessidade das turmas do EJA, que será formada nas escolas municipais deste município, no período noturno, localizadas no âmbito municipal, conforme anexo deste edital, baseados nos termos das **Leis Municipais nº.436/2013 GP/25/02/2013** que alterou **Lei Municipal 355/2011** e **Lei Municipal nº. 211/GP/2007**

**1**. O presente Processo Seletivo Simplificado, de análise de títulos, tem como objetivo a seleção, para provimento de vagas de profissionais da área de educação, a serem disponibilizadas no ato da inscrição pelo período determinado de 12 (doze) meses, podendo haver prorrogação do contrato até o encerramento das aulas que irão atender as turmas de **EJA/PEJA**, desde que computado todo o período do contrato este não exceda ao prazo máximo de doze (12) meses.

**2- QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGOS E QUANTITATIVO DE VAGAS**

| Cargo | **Formação exigida e/ou Requisitos Básicos** | **VAGAS** | **Carga Horária** |
|---|---|---|---|
| **Pedagogo Séries Iniciais** | Habilitado em Pedagogia / cursando no mínimo 4 semestres, com experiência em alfabetização de jovens e adultos EJA | 10 | 20 h/s |

**2. DAS ATRIBUIÇÕES:**
**2.1- Professor Pedagogo :**
Ministrar aulas da Educação Jovens e Adultos conforme prescreva as diretrizes curriculares nacionais da Educação de Jovens e Adultos.
Manter atualizado o planejamento e registro escolares, obedecendo prazo determinado de acordo com o Regimento Escolar e o P.P. do **CEMEJA Paulo Freire** ( Centro Municipal de Educação de Jovens e Adultos).
**DAS INSCRIÇÕES.**
**Período: 03/02/2014 á 07/02/2014**
**LOCAL:** Na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Esporte, situada na Av. Senador Olavo Pires nº 2072, Centro, telefone (69)-3523-1055.
**HORÁRIO:** Das 8:00 ás 11:30 horas e das 14:00 ás 17:00 horas.
**3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO**
**3.1** O (a) candidato (a) deverá preencher a ficha de inscrição fornecida gratuitamente no local de inscrição, somente para uma vaga, e a ela anexar 02 (duas) cópias legíveis dos documentos abaixo relacionados, bem como apresentar os originais para conferência no ato da inscrição, das quais uma será retida na SEMECE para servir de suporte para análise de títulos e aproveitamentos, no caso de classificação, de acordo com o número de vagas oferecidas para fins de contratação e, a outra cópia será devolvida ao candidato com o recebimento do funcionário designado para tal:

**a)** Comprovante de escolaridade;
**b)** Certidão de nascimento dos dependentes;
**c)** Comprovante do tempo de serviço na área de docência do ensino regular e EJA podendo ser certidão de tempo de serviço, Registro de Contrato de trabalho na carteira de trabalho e Previdência Social - CTPS e contrato de trabalho, declaração que comprove experiência;
**d)** Cédula de identidade;
**e)** Cadastro de Pessoa Física CPF;
**f)** Certidão de nascimento;
**g)** Comprovante de residência;
**h)**Atestado de Sanidade Física mental;
**i)** PIS ou PASEP;
**j)** Se do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
**k)** Titulo Eleitoral;
**l)** Comprovante de estar quite com a justiça eleitoral;
**m)** Declaração, nos termos do parágrafo único do art. 245 da Lei n° 003/2004 que não possui qualquer vínculo com a administração Pública Direta ou Indireta

**3.2.** O comprovante de escolaridade entregue no ato da inscrição deverá ter correlação com a habilitação para o cargo e área ao qual estiver concorrendo.
**3.3.** As cópias dos documentos constantes do item 3.1, deverão ser anexadas na ficha de inscrição na ordem descrita do citado item.
**3.4.** A documentação do candidato não classificado, de acordo com o número de vagas oferecidas, ficará retida na SEMECE para possível contratação por desistência de candidatos selecionados, não podendo ser devolvida ao candidato.

**4. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO:**
**4.1** - Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração com poderes específicos, reconhecida em cartório a firma do interessado, acompanhada de duas cópias legíveis e autenticadas em cartório dos comprovantes e documentos constantes do item 3.1 deste Edital. Uma cópia desses documentos e a procuração será retida na SEMECE, no ato da inscrição para servir de suporte para análise de títulos, sendo a outra entregue ao procurador com o recebimento do funcionário designado. O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição.

**4.2.** O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade das informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.
**5.DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÕES**
a)Ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) Ter idade mínima de 18 anos;
c) Estar quite com a justiça eleitoral;
d) Se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
e) Possuir na data da inscrição, escolaridade comprovada através de certificado registrado correspondente ao cargo que estiver concorrendo no certame.

**6 . DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

**6.1.** Será reservada 1 VAGA ,aos candidatos inscritos na condição de portador de necessidade especial, a ser comprovada no ato de assinatura do contrato de trabalho, mediante a apresentação de atestado médico evidenciando a aptidão para a função pretendida.

**6.2.** A vaga definida no item 6.1., que não for provida será automaticamente preenchidas pelos candidatos aprovados e não inscritos na condição de portadores de necessidades especiais, observada a ordem rigorosa de classificação.

**7. DO REGIME DE TRABALHO**
**7.1.** Os candidatos aprovados serão admitidos em caráter emergencial e temporário pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data do início do efetivo exercício e consequente assinatura do contrato de trabalho, podendo haver prorrogação do contrato até o encerramento do ano letivo, desde que computado todo o período do contrato este não exceda ao prazo máximo de um ano. As aulas a serem ministradas serão no horário noturno, nas escolas da zona rural do município, tendo como supervisão o CEMEJA Paulo Freire.
**7.2 –** Os candidatos aprovados deverão participar de cursos de formação inicial e continuada,que será oferecido durante o tempo de serviço, a não participação dos cursos poderá ocorrer a desvinculação do mesmo e a substituição por outro candidato aprovado em caráter de espera.
**7.3**- O candidato deverá se responsabilizar pelo meio de transporte, pois o mesmo não será oferecido pela Secretaria Municipal de Educação.
**8. DOS LOCAIS DE TRABALHO**
**8.1.** Os contratados da Secretaria Municipal de Educação Cultura deverão desempenhar suas atividades profissionais nas salas de aula das escolas públicas do Sistema Municipal de Ensino, localizadas na **zona rural** , de acordo com a necessidade da Secretaria, que será estabelecido pela Secretária Municipal de Educação e Cultura.

**9. DO VALOR DA REMUNERAÇÃO**

**9.1.** O valor da remuneração será o equivalente ao do nível da referência inicial do cargo correspondente ao do Quadro de Pessoal Efetivo, de acordo com a tabela abaixo:
**9.2**. **Tabela de remuneração**

| CARGO | Carga horária | VENCIMENTO |
|---|---|---|
| Pedagogo | 20 horas | **848,70** |

**10. DA ANÁLISE DE TÍTULOS**
**10.1**. A Análise de Títulos será realizada de acordo com as condições e critérios de avaliação preestabelecidos abaixo:

| Títulos | | | |
|---|---|---|---|
| **REQUISITOS** | **DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA** | | PONTOS |
| Escolaridade/Cursos | A | Diploma do curso de licenciatura. Declaração que comprove está cursando nível superior no mínimo 3 semestre | **30 20 (cursando mínimo 3 semestre)** |
| | B | Certificado de conclusão decursos de Pós-graduação: Especialização, Mestrado e Doutorado na área. | **2.0 (dois) pontos Máximo 02 (duas).** |
| | C | Certificado de conclusão de cursos relacionados com a área específica , com 40(quarenta) horas no mínimo por certificado. | **1.0 (dez) ponto para cada. Máximo 03 (quatro)** |
| Experiência Profissional | D | Certidão de tempo de serviço, registro de contrato de trabalho na carteira de trabalho e previdência Social /Declaração que comprove experiência com alfabetização de Jovens e Adultos (mínimo 3 anos) | **10 para cada ano comprovado por declaração emitida por um órgão reconhecido.** |

**11. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**
**11.1.** Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na análise de títulos e critérios de desempate.

**12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**
**12.1.** Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na análise de títulos, o desempate será decidido beneficiando o candidato que obtiver, mediante a entrega dos comprovantes e dos documentos constantes do item 3.1, deste Edital, na seguinte ordem:

a) Maior tempo de serviço;
b) Maior idade ;
c) Maior número de dependentes;

**13. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:**
**13.1.** Após a realização do processo de avaliação o resultado final será divulgado nos sítios eletrônicos:http://www.diariomunicipal.com.br/arom/ro, bem como em jornais de ampla circulação no município , cabendo recurso no prazo de 2 dias, a ser protocolado no mesmo local das inscrições.
**13.1.1** Se houver recurso, Comissão divulgará o resultado da análise dos mesmos em 24 horas, divulgando novo resultado final, do qual não caberá novo recurso e, a Secretária Municipal de Educação, homologará o resultado final do Processo Seletivo, publicando-os nos site eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/arom/, bem como em jornal de ampla circulação no município, e nos murais das dependências do local de inscrição do presente Processo Seletivo e na sede da Prefeitura Municipal de Theobroma.

**13.1.2** Se não houver recurso, após 48 (quarenta e oito) horas da divulgação do resultado final da análise de Títulos, o Secretário Municipal de Educação homologará o resultado final do Processo Seletivo, publicando-os no sítios eletrônicos http://www.diariomunicipal.com.br/arom/, bem como em jornal de ampla circulação , e nos murais das dependências do local de inscrição do presente Processo Seletivo e na sede da Prefeitura Municipal de Theobroma-Ro

**14 DA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO:**
**14.1.** O candidato aprovado e convocado para as vagas a serem preenchidas apresentar-se-á, no máximo de até 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação da convocação, para entrar em efetivo exercício e assinatura do contrato de trabalho, na Assessoria de Recursos humanos na sede da Prefeitura Municipal de Theobroma, sito à Avenida 13 de Fevereiro nº.1431, no município de Theobroma-Ro.

**14.2** O candidato aprovado e convocado que não comparecer para assinatura do contrato de trabalho, dentro do prazo preestabelecido no item 14.1, será tido como desistente, tendo a Secretaria Municipal de Administração que convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação para devida substituição.

**15. DAS DISPOSIÇOES FINAIS**
**15.1** Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a contratação.
**15.2** Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no item 2.1 deste edital.
**15.3** os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Análise, com perecer final pela Secretária Municipal de Educação e Cultura.

**16- Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos:**
**16.1 - ANEXO I Cronograma de Atividades;**

| | |
|---|---|
| Inscrições | **03 á 07 de fevereiro 2014, horário 8:00 ás 12:00 hrs. e 14:00 ás 17:00.** |
| Análise pela comissão | **10/02/2014** |
| Publicação do resultado pela comissão | **12/02/2014** |
| Recebimento de Recursos | **13/02/2014** |
| Analise de recursos | **14/02/2014** |
| Divulgação dos resultados da análise de recursos | **17/02/2014** |
| Homologação Final | **19/02/2014** |
| Convocação | **20/02/2014** |
| Divulgação da Convocação | **20/02/2014** |
| Contratação | **24/02/2014** |

**16.2 ANEXO II – Documentação exigida no ato da contratação**
Documentação conforme item 10.1 deste edital , autenticados e reconhecido firma;
Atestado de aptidão física e mental para exercício da função,
Exames ( Beta HCG ( mulheres), HBSAG, HIV 1 e 2, Hemograma completo, VDRL E GLICOSE)

Theobroma, 28 janeiro de 2014.

***MARIA EMILIA DO ROSÁRIO***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Fabiana Dorigo Silva
**Código Identificador:**3DF935D6

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 01/PMT/2014

O MUNICÍPIO DE THEOBROMA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº. 84727601000190, com sede administrativa na Av. 13 de Fevereiro nº1431, Bairro Centro, na Cidade de Theobroma, Estado de Rondônia, considerando a necessidade de manutenção dos serviços públicos inadiáveis, operacionais e devido à necessidade de preencher as vaga de Profissional da Educação, e nos termos das **Leis Municipais nº.436/2013 GP/25/02/2013** que alterou **Lei Municipal 355/2011** e **Lei Municipal nº. 211/GP/2007** e Lei Federal nº 8745/1993, por intermédio da Comissão do processo de Contratação instituída pela Portaria Nº 002/GP/PMT/2014 DE 21 de Janeiro de 2014, torna público que realizará contratação emergencial pelo prazo determinado de 205 (duzentos e cinco) dias, podendo ser prorrogado por mais 205 (duzentos e cinco) se permanecendo o mesmo motivo da contratação. A contratação emergencial ocorrerá mediante análise de currículos para contratação de pessoal para compor o quadro de Professores, Orientador Educacional e Supervisor Escolar de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação termos do artigo 43 da lei nº 211/GP/2007/PMT.
**1.** DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
**1.1.** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por 05 (cinco) servidores, designados através da Portaria Nº 002/GP/PMT/2014 DE 21 de Janeiro de 2014.

**1.1.1.** O processo seletivo simplificado é de responsabilidade da comissão examinadora, e será regido por este edital, sendo por análise de currículos para contratação de pessoal para compor o quadro de Profissionais da Educação;
**1.1.2.** As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas;
**1.2.** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República;
**1.3.** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado e os demais atos relativos ao processo seletivo em questão serão publicados integralmente no mural oficial da Prefeitura Municipal de Theobroma, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia link: **www.diariomunicipal.com..br/arom/ro**
**1.4.** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos com a inscrição homologada, pela Comissão do Processo de Contratação, conforme critérios definidos neste Edital;
**1.5.** A contratação será pelo prazo determinado de 205 (duzentos e cinco) dias, contados da homologação do resultado final, de acordo com a **Lei Municipal 436/2013.**
**2.** DAS VAGAS, DO CARGO, DA CARGA HORÁRIA, DA REMUNERAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES, DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS
**2.1.** A presente Análise de Currículos terá caráter classificatório e tem como objetivo a seleção de pessoal temporário para compor o quadro de Profissionais da Educação sendo:
**a)** 11 (onze) Professores (as) Pedagogo Séries Iniciais com carga horária de 40h (quarenta horas) semanais, sendo que o candidato aprovado devera exercê-la em caráter de exclusividade com o Município de Theobroma com formação em Pedagogia, remuneração de R$ 1697,39 (Hum mil seissentos e noventa e sete reais e trinta e nove centavos), mensais;
**b)** 01 (um) Orientador Educacional com carga horária de 20h (vinte horas), sendo que o candidato aprovado devera exercê-las em caráter de exclusividade com o Município de Theobroma com formação em pedagogia Especialização/Pós graduação em Supervisão Escolar (mínimo 360 hrs.) remuneração de R$ 848,70 (oitocentos e quarenta e oito reais e setenta centavos), mensais;
**c)** 01 (um) Orientador Educacional com carga horária de 40h (quarenta horas) horas, sendo que o candidato aprovado devera exercê-las em caráter de exclusividade com o Município de Theobroma com formação em pedagogia Especialização/Pós graduação em Supervisão Escolar (mínimo 360 hrs.) remuneração de R$ 1697,39 (Hum mil seissentos e noventa e sete reais e trinta e nove centavos), mensais;
**d)** 02 (dois) Supervisor Escolar com carga horária 40 horas, sendo que o candidato aprovado devera exercê-las em caráter de exclusividade com o Município de Theobroma com formação em pedagogia Especialização/Pós graduação em Supervisão Escolar (mínimo 360 hrs.) remuneração de R$ 1697,39 (Hum mil seissentos e noventa e sete reais e trinta e nove centavos), mensais;
**e)** 02 (dois) Professores (a) Letras Língua Portuguesa com carga horária de 40h (quarenta horas) semanais, sendo que o candidato aprovado devera exercê-la em caráter de exclusividade com o Município de Theobroma com formação em Letras Língua Portuguesa remuneração de R$ 1697,39 (Hum mil seissentos e noventa e sete reais e trinta e nove centavos), mensais;
**f)** 01 (um) Professor (a) Língua Estrangeira Moderna (Inglês) com carga horária de 40h (quarenta horas) semanais, sendo que o candidato aprovado devera exercê-la em caráter de exclusividade com o Município de Theobroma com formação em Letras Língua Portuguesa remuneração de R$ 1697,39 (Hum mil seissentos e noventa e sete reais e trinta e nove centavos), mensais;
**g)** 01 (um) Professor (a) Ciências Físicas e Biológicas com carga horária de 40h (quarenta horas) semanal, sendo que o candidato aprovado devera exercê-la em caráter de exclusividade com o Município de Theobroma com formação em Letras Língua Portuguesa remuneração de R$ 1697,39 (Hum mil seissentos e noventa e sete reais e trinta e nove centavos), mensais;
**h)** 02 (dois) Professores (as) Matemática com carga horária de 40h (quarenta horas) semanal, sendo que o candidato aprovado devera exercê-la em caráter de exclusividade com o Município de Theobroma com formação em Letras Língua Portuguesa remuneração de R$ 1697,39 (Hum mil seissentos e noventa e sete reais e trinta e nove centavos), mensais;
**i)** 01 (um) Professor (a) Professor de História com carga horária de 40h (quarenta horas) semanal, sendo que o candidato aprovado devera exercê-la em caráter de exclusividade com o Município de Theobroma com formação em História remuneração de R$ 1697,39 (Hum mil seissentos e noventa e sete reais e trinta e nove centavos), mensais;
**j)** 01 (um) Professor (a) Professor de Artes com carga horária de 40h (quarenta horas) semanal, sendo que o candidato aprovado devera exercê-la em caráter de exclusividade com o Município de Theobroma com formação em História remuneração de R$ 1697,39 (Hum mil seissentos e noventa e sete reais e trinta e nove centavos), mensais;
**2.1.1** As vagas deverão ser preenchidas por profissional com habilitação legal para o exercício da profissão. Descrição Sumária das Atribuições:
Docência na educação básica, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola;
Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;
Zelar pela aprendizagem dos alunos;
Estabelecer e programar estratégias de recuperação para os alunos de menores rendimentos;
Ministrar os dias letivos e horas - aula estabelecida;
Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem;
Atividades de suporte pedagógico direto à docência na educação básica, voltadas para planejamento, orientação e supervisão, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:
Coordenar a elaboração e a execução da proposta pedagógica da escola; Administrar o pessoal e os recursos materiais da escola, tendo em vista o atendimento de seus objetivos pedagógicos;
Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;
Velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;
Prover meio para recuperação dos alunos de menor rendimento;
Promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;
Informar os pais e responsáveis sobre a freqüência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola;
Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional;
Acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias. Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola;
Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;
Acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.
**a)- Professor Pedagogo Séries Iniciais :**
Ministrar aulas da Educação Infantil ao 5º ano conforme prescreva as diretrizes curriculares nacionais da Ed. Infantil e Ensino Fundamental anos Iniciais. Manter atualizado o planejamento e registro escolares, obedecendo a prazo determinado pelo Regimento Escolar e o P.P. da escola da lotação de origem.
**b)- Orientador Educacional:**
Contribui para o desenvolvimento pessoal do aluno.
Ajudar a escola a organizar e realizar a proposta pedagógica.
Trabalha em parceria com o professor para compreender o comportamento dos alunos e agir de maneira adequada em relação a eles.
**b)- Supervisor Escolar:**
Coordenar e organizar os trabalhos de forma coletiva na escola, oferecer orientação e assistência aos professores, bem como fornecer aos mesmos materiais e sugestões de novas metodologias para enriquecer a prática pedagógica;

Orientar os professores no planejamento e desenvolvimento dos conteúdos, bem como sugerir novas metodologias que os avaliem na prática pedagógica e aperfeiçoem seus métodos didáticos;
Acompanhar o desenvolvimento da proposta pedagógica da escola e o trabalho do professor junto ao aluno auxiliando em situações adversas.
**c)- Professor Língua Inglesa/ língua Portuguesa, Cências e Biólogicas, Mátematica, Históriae Artes;**
Planejar e ministrar aulas de acordo com as Diretrizes dos Componentes Curriculares, bem como manter atualizado o planejamento e registros escolares obedecendo a prazo determinado pelo Regimento Escolar e P.P. da escola de lotação de origem.
**2.2** - Em consonância com o artigo 6º da Lei Federal nº 8745/1993 "É proibida a contratação, nos termos desta Lei nº 8745/1993, de servidores da Administração direta ou indireta União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como, de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas".
**3.** INSCRIÇÕES
**3.1.** As inscrições serão realizadas, junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento no prédio da Prefeitura Municipal de Theobroma-Ro, Endereço: Avenida 13 de Fevereiro nº1431, Centro, Theobroma-Ro, no horário compreendido entre às 08:00 (oito) horas às 17:00 (dezessete) horas.
**3.2.** Período das Inscrições: 27/01/2014 a 04/02/2014
**3.3.** Não serão aceitas inscrições fora de prazo;
**3.4.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital;
**3.5.** As inscrições serão gratuitas.
**4.** CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO
**a)** Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estar gozo de visto de permanência no Brasil;
**b)** Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
**c)** Possuir a titulação mínima exigida neste edital.
**d)** Apresentar Curriculum Vitae e comprovantes para análise de currículos e títulos.
**4.1.** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados nos itens 3.1 e 3.2, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos relacionados no item 5.1.
**5.** DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO
**5.1.** A inscrição realizar-se-á no ato do preenchimento de todos os campos da Ficha de Inscrição apresentada pelo candidato, fornecida gratuitamente no local de inscrição, desde que anexada à ficha todas as fotocópias legíveis exigidas e na mesma ordem de todos os documentos (acompanhados da via original para simples conferência) abaixo relacionados. As cópias ficarão retidas na Administração para a Análise de Títulos. Os mesmos deverão ter correlação com a habilitação para o cargo de Professor, Orientador Educacional, ou Supervisor Escolar de a cordo o candidato estiver concorrendo.
**a.** Ficha de Inscrição devidamente preenchida;
**b.** Cadastro de Pessoa Física - CPF;
**c.** Cédula da Identidade - RG;
**d.** Curriculum Vitae;
**e.** Comprovante de Escolaridade;
**f.** Certificado de conclusão de cursos relacionados com a área específica que estiver concorrendo;
**g.** Comprovante de atuação no mesmo cargo, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS, Contrato de Trabalho ou documento equivalente;
**h.** Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais.
**i.** Declaração de que tem disponibilidade de horário para assumir a carga horária pretendida imediatamente a convocação, conforme o modelo do anexo **IV,** que deverá ser assinada pelo candidato e obrigatoriamente reconhecida firma em cartório.
**5.2.** Não serão recebidas quaisquer inscrições por fax-símile, correio eletrônico ou fora do período estabelecido neste edital.
**5.3.** Todos os documentos serão recebidos somente no ato da inscrição, segundo data estabelecida neste Edital. Portanto, a inscrição efetivar-se-á mediante a entrega de todos os documentos exigidos e preenchimento da ficha de inscrição. As cópias desses documentos serão retidas, no ato da inscrição, para servir de suporte à Análise de Currículo e Títulos.
**5.3.1.** Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).
**5.3.2** O candidato que não preencher adequadamente o formulário padrão de inscrição (ANEXO III) terá sua inscrição indeferida;
**5.3.3** As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a Comissão Avaliadora o direito de excluir do processo seletivo simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível;
**6.** DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS
**6.1.** Será reservada 01 (uma) vaga aos portadores de necessidades especiais.
**7.** DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
**7.1.** Encerrado o prazo fixado pelo item 3.2, a Comissão publicará, no mural oficial da Prefeitura Municipal de THEOBROMA, no site no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia link: **www.diariomunicipal.com..br/arom/ro**, o edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, no prazo de 03 (três) dias úteis.
**8.** DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
**8.1.** DOS CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS - ITENS A SEREM ANALISADOS E PONTUADOS

| PROFESSOR, ORIENTADOR EDUCACIONAL E SUPERVISOR ESCOLAR | | | |
|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição** | **Pontuação** | **Pontuação Máxima** |
| 88.1.1 | Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pedagogia | 30 pontos | 30 |
| 88.1.2 | Certificado Pós graduação no mínimo de 360 horas, na área específica | 2,0 pontos | 10 |
| 88.1.3 | Diploma de Curso de Especialização - Mestrado, na área afim | 10 pontos | 10 |
| 88.1.4 | Diploma de Curso de Especialização Stricto Senso - Doutorado, na área afim | 10 pontos | 10 |
| 88.1.5 | Capacitação, treinamento, convenções, simpósios e cursos a fins não curriculares realizados na área da educação com carga horária igual ou superior a 30 horas | 05 pontos por curso | 30 |
| 88.1.6 | Comprovante de atuação no cargo em que concorre. | 01 ponto por ano de trabalho Mínima /máxima (0-10 pontos) | 10 |

**8.2.** Não havendo Candidato Inscrito com a Especialização exigida-exeto Pedagogo será avaliado os Curriculos dos Canditatos acadêmicos de Curso Superior Mediante:

| Item | Descrição | Pontuação | Pontuação Máxima |
|---|---|---|---|
| 8.2.1 | Comprovante de matricula em Curso Superior da Área especifica afim | 30 pontos | 30 |
| 8.2.2 | Comprovante de Inscriçõa em cursos Especificos de Idiomas na area afim | 2,0 pontos | 10 |
| 8.2.3 | Comprovante por periodo/etapa de conclusão do curso | 4,0 pontos | 40 |
| 8.2.4 | Tempo de serviço prestado na zona rural na Área afim | 10 pontos | 10 |
| 8.2.5 | Graduação em outra Área | 10 pontos | 10 |

**8.4.** A nota máxima atribuída a este teste seletivo simplificado será de 100 (cem) pontos, devendo os candidatos atingir a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos para classificação.
**9.** CRITÉRIOS PARA DESEMPATE
**9.1.** Verificando-se a ocorrência de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
**a)** maior Idade. Para os maiores de 60 anos, nos termos do parágrafo único do artigo 27, do Estatuto do Idoso, Lei Federal nº 10.741/2.003;
**b)** residir no município de THEOBROMA;
**c)** maior número de filhos;
**10.** DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO
**10.1.** Após a realização do processo de análise de currículos, a divulgação do resultado final está prevista até o dia 17 de fevereiro de

2014, no Mural da Prefeitura de THEOBROMA e Diário Oficial dos Municípios link: **www.diariomunicipal.com..br/arom/ro**

**11.** DOS RECURSOS

**11.1.** O candidato poderá interpor recursos em até 24h (vinte e quatro horas) da divulgação da homologação das inscrições e do resultado final da Análise de Títulos, que deverá ser entregue à equipe nomeada/credenciada como comissão de análise de currículos para contratação de pessoal para compor o quadro de Profissionais da Educação, devendo ser apresentado de forma Descritiva e fundamentado;

**11.2.** Horário: 08:00 às 12:00 horas;

**11.3.** Os recursos deverão ser interpostos perante a Comissão, direcionados à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

**11.4.** Se não houver recursos por parte dos candidatos, com relação ao referido resultado, ou após sua análise, julgamento e divulgação, o Prefeito Municipal homologará o resultado final da seleção de avaliação de currículo e títulos, publicando-o de acordo com o disposto no item 12.1;

**11.5.** Os recursos apresentados intempestivamente, sem razões recursais ou sem interesse pela parte impetrante não serão conhecidos por falta de requisito essencial.

**12.** DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**12.1.** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação do resultado final, no prazo de dois dias úteis;

**12.2.** Homologado o resultado final, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado;

**13.** DA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

**13.1.** A contratação em caráter temporário de que trata este Edital, dar-se-á mediante assinatura de contrato administrativo de prestação de serviços entre o Município de THEOBROMA e o profissional contratado;

**13.2.** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, o candidato fica na condição de selecionado constando do cadastro de pessoal para contratação administrativa e serão convocados os primeiros colocados, em cada cargo. Os candidatos convocados deverão apresentar-se no prazo máximo de 03 (dias) dias úteis, a contar da publicação do edital de convocação, para assinatura do contrato de prestação de serviços, junto a Coordenação de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de THEOBROMA, portando cópia dos seguintes documentos, acompanhados do original:

**a)** Carteira de Identidade;
**b)** Cadastro de Pessoa Física CPF;
**c)** Título Eleitoral;
**d)** Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
**e)** Certidão de Nascimento ou Casamento;
**f)** Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
**g)** 02 (duas) fotografias 3x4, recente;
**h)** Comprovantes de escolaridade e especialização correlacionados ao cargo ao qual foi aprovado;
**i)** Carteira de trabalho e Previdência Social (página de identificação - frente e verso - página da última contratação);
**j)** Declaração de bens e rendas;
**k)** Número da conta corrente;
**l)** Certidão de nascimento dos dependentes menores de 14 anos, acompanhado de carteira de vacinação e comprovação de freqüência à escola, devidamente atualizada;
**m)** Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
**n)** Comprovante de residência;
**o)** Declaração de que não acumula cargos no serviço públicos, federal, estadual e municipal;
**p)** Declaração de que não está em licença para tratamento de saúde, licença prêmio ou outros tipos de licença, com ou sem ônus para o erário;
**q)** Certidão negativa do Tribunal de Contas.
**s)** Atestado de sanidade física e mental (SUS)
**t)** Hemograma Completo
**u)** VDRL
**v)** Beta HCG (mulheres)
**w)** HBSAG
**X)** Tipo sanguíneo
**y)** HIV 1 e 2
**z)** Glicose

**13.3.** A convocação do candidato classificado será realizada por meio de edital de convocação publicado no mural oficial da Prefeitura Municipal de Theobroma, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no link: **www.diariomunicipal.com..br/arom/ro**;

**13.4.** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente;

**13.5.** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 205 (duzentos e cinco) dias, podendo ser prorrogado de acordo com os ditames da **Lei Municipal nº. 436/2013**

**13.6.** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, ou desistencia do candidato poderá ser chamada para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observados a ordem classificatória;

**14.** DA CESSAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**14.1.** Poderá a administração, rescindir unilateralmente o contrato administrativo nas seguintes hipóteses:

**a)** por superveniência de contratação mediante concurso público;
**b)** desempenho ineficiente das funções;
**c)** necessidade de redução com gasto de pessoal;
**d)** pelo término do prazo contratual;
**e)** por iniciativa da administração pública; e
**f)** por iniciativa do contratado, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

**15.** DO REGIME DE CONTRATAÇÃO E FONTE DE CUSTEIO

**15.1** Os Recursos para custeio das contratações serão subsidiados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB e pelo orçamento da própria Secretaria Municipal de Educação-SEMEC.

**16.** DISPOSIÇÕES GERAIS

**16.1.** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços;

**16.2.** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local;

**16.3.** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada;

**16.4.** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Theobroma/RO, 28 de janeiro de 2014.

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO:
a) Maria Helena Bastos do Carmo Monteiro
b) Eldineia Lucas Vieira
c) Aparecida Pereira da Silva
d) Roberto Carlos Marques Pereira
e) Luiz Carlos Alves

**ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

| | |
|---|---|
| Inscrições e Recepção de Documentos | 07 fevereiro a 13 fevereiro de 2014 |
| Homologação das inscrições | 14 de fevereiro de 2014 |
| Recursos da não homologação das inscrições | 17 de fevereiro de 2014 |
| Manifestação da Comissão na reconsideração caso haja Recursos e Publicação de Homologação das Inscrições corrigida | 18 de fevereiro de 2014 |
| Publicação do Resultado | 19 de fevereiro de 2014 |
| Recurso da Publicação do Resultado | 20 de fevereiro de 2014 |
| Manifestação da Comissão na reconsideração caso haja Recursos e Publicação do Resultado corrigido | 21 de fevereiro de 2014 |
| Homologação do resultado final | 24 de fevereiro de 2014 |

**ANEXO II – DAS VAGAS E LOCAIS DE TRABALHO**

PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INCIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

| ESCOLA/LOTAÇÃO | ENDEREÇO | Nº DE VAGAS – CH |
|---|---|---|
| MANOEL RIBEIRO | VILA PALMARES D'OESTE | 05 – 40 h |
| JOSUÉ DE CASTRO | ASSENTAMENTO ANTONIO CONSELHEIRO | 06 – 40 h |

| | |
|---|---|
| A CRITÉRIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE | 01– 40 h |

ORIENTADOR EDUCACIONAL

| ESCOLA/LOTAÇÃO | ENDEREÇO | Nº DE VAGAS – CH |
|---|---|---|
| JOSILEI DA SILVA NASCIMENTO | TV 10 LINHA 605 | 01 – 20 h |
| JOSUÉ DE CASTRO | ASSENTAMENTO ANTONIO CONSELHEIRO | 01– 40 h |
| ÁGUA CRISTALINA | ASSENTAMENTO PRIMAVERA | |

SUPERVISOR ESCOLAR

| ESCOLA/LOTAÇÃO | ENDEREÇO | Nº DE VAGAS – CH |
|---|---|---|
| JOSUÉ DE CASTRO | ASSENTAMENTO ANTONIO CONSELHEIRO | 01 – 40 h |
| MANOEL RIBEIRO | VILA PALMARES | 01– 40 h |

LETRAS LÍNGUA PORTUGUESA

| ESCOLA/LOTAÇÃO | ENDEREÇO | Nº DE VAGAS – CH |
|---|---|---|
| ÁGUA CRISTALINA | ASSENTAMENTO PRIMAVERA | 01 – 40 h |
| MANOEL RIBEIRO | VILA PALMARES | |
| JOSUÉ DE CASTRO | ASSENTAMENTO ANTONIO CONSELHEIRO | 01 – 40 h |
| JOÃO MARQUES FERREIRA | TV 04 LINHA 605 | |
| PAPA PAULO VI | LINHA 599, Km 12 | 01 – 20 h |

LETRAS LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (INGLÊS)

| ESCOLA/LOTAÇÃO | ENDEREÇO | Nº DE VAGAS – CH |
|---|---|---|
| JOSUÉ DE CASTRO | ASSENTAMENTO ANTONIO CONSELHEIRO LINHA 599, Km 12 | 01 – 40 h |
| PAPA PAULO VI | VILA PALMARES | |
| MANOEL RIBEIRO | | |

MATEMÁTICA

| ESCOLA/LOTAÇÃO | ENDEREÇO | Nº DE VAGAS – CH |
|---|---|---|
| JOSUÉ DE CASTRO | ASSENTAMENTO ANTONIO CONSELHEIRO | 01 – 40 h |
| MANOEL RIBEIRO | VILA PALMARES | 01– 40 h |

HISTÓRIA

| ESCOLA/LOTAÇÃO | ENDEREÇO | Nº DE VAGAS – CH |
|---|---|---|
| JOSUÉ DE CASTRO | ASSENTAMENTO ANTONIO CONSELHEIRO | 01 – 40 h |
| MANOEL RIBEIRO | VILA PALMARES | |

ARTE

| ESCOLA/LOTAÇÃO | ENDEREÇO | Nº DE VAGAS – CH |
|---|---|---|
| JOÃO MARQUES FERREIRA | LINHA 605, TV 04 | 01– 40 h |
| JOSUÉ DE CASTRO | ASSENTAMENTO ANTONIO CONSELHEIRO | |
| ÁGUA CRISTALINA | ASSENTAMENTO PRIMAVERA | |
| MANOEL RIBEIRO | VILA PALMARES | |

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2014

**Anexo III - Ficha de Inscrição**

**ANÁLISE DE CURRÍCULOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA COMPOR O QUADRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Inscrição nº. ____ Cargo: ___

**Candidato (a): _____**

**Sexo: Masc. ( ) Fem. ( ) Est.Civil: __Data Nasc: ___/___/____**

**Doc. Identidade RG: ___ CPF: ___**

**Título de Eleitor: ___**

**Naturalidade: ___ Nacionalidade:_ __**

**End: ____ n_____ Bairro _____**

**Cidade: ___ UF: __ CEP: __**

**Tel. Residencial ou Móvel: __**

**E-mail: ___Escolaridade: ___**

**Critérios para desempate:**

**Idade: ___**

**Número de filhos: ___**

**DECLARAÇÃO**

Declaro, para os devidos fins, preencher os requisitos exigidos para a inscrição e possuir os documentos comprobatórios dos mesmos (originais) e que estou entregando neste ato meu currículo e títulos para avaliação e classificação, me submeto a todas as condições regulamentadas no Edital de Processo Seletivo nº. 001/2014, análise de currículos para contratação de pessoal para compor o quadro de Profissionais de Educação, SEMECE estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Theobroma/RO.

Declaro ainda serem verdadeiras às informações prestadas, responsabilizando-me pelas mesmas.

Theobroma, __/__/__.

_____

Assinatura do candidato

**ESTADO DE RONDÔNIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**

**ESPAÇO RESERVADO AO PROTOCOLO DA COMISSÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

Recebi a inscrição nº. ____ Cargo

Candidato(a): ___

**Em _/__/_**

Recebido por ___

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO **001/2014**

**Anexo IV – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO**

**Análise de currículos para contratação de pessoal para compor o quadro de profissionais da Educação SEMECE**_____(Qualificação)

Declaro para os devidos fins de provimento de vagas no cargo de Professor/Pedagogo Séries Iniciais ou Pedagogo/Orientador/Supervisão Escolar emprego público, no município de Theobroma/RO, que tenho disponibilidade de tempo para assumir a vaga pretendida, conforme disposto no item 2.1 do Edital de Processo Seletivo n. 01/2014 e em caso de aprovação e convocação, assumirei a vaga no prazo determinado no mesmo edital, ou seja, 03 (três) dias úteis. Em consonância com o artigo 6º da Lei Federal n. 8745/1993 "É proibida a contratação, nos termos desta Lei nº 8745/1993, de servidores da Administração direta ou indireta União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como, de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas". Por ser expressão da verdade, firmo o presente em duas vias de igual teor e forma.

_____, _____

(local) (data)

_____

(Declarante)

**Publicado por:**
Fabiana Dorigo Silva
**Código Identificador:**837A9828

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**JUSTIFICATIVA: 002/2014.**
**PROCESSO Nº.:** 1-75/SEMTAS/2014.
**FORNECEDOR:** CENTRAIS ELETRICAS DO ESTADO DE RONDONIA SA CERON.
**CNPJ**: 05.914.650/0001-66.
**VALOR:** R$ 7.000,00 (sete mil reais).
**OBJETIVO:** Empenho estimativo para contratação de empresa especializada em serviço de fornecimento de energia elétrica, pelo prazo estimado de 12 meses, para atender aos setores pertencentes a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Com fulcro no Artigo 24, Inciso XXII da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações; fica o presente Processo Administrativo nº. 1-

75/SEMTAS/2014, dispensado da Licitação, por tratar-se de Serviços na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica com concessionário, permissionário ou autorizado, e que caracteriza serviço público essencial de natureza continua segundo as normas da Legislação em vigor.

Vale do Paraíso – RO, 29 de janeiro de 2014.

***KARQUE ALEXANDRE TURETA***
Presidente da CPL
Dec. 3.736 de 16/07/2013

***CRISÓGONO DUTRA DA SILVA***
Membro da CPL
Dec. 3.736 de 16/07/2013

**Publicado por:**
Karque Alexandre Tureta
**Código Identificador:**A9FE0909

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**JUSTIFICATIVA: 003/2014.**
**PROCESSO Nº.:** 2-37/SEMSAU/2014.
**FORNECEDOR:** CENTRAIS ELÉTRICAS DO ESTADO DE RONDÔNIA SA CERON.
**CNPJ**: 05.914.650/0001-66.
**VALOR:** R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
**OBJETIVO:** Empenho estimativo para contratação de empresa especializada em serviço de fornecimento de energia elétrica, pelo prazo estimado de 06 meses, para atender aos hospital de Pequeno Porte Isabel Batista de Oliveira – HPP, deste Município.

Com fulcro no Artigo 24, Inciso XXII da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações; fica o presente Processo Administrativo nº. **2-37/SEMSAU/2014**, dispensado da Licitação, por tratar-se de Serviços na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica com concessionário, permissionário ou autorizado, e que caracteriza serviço público essencial de natureza continua segundo as normas da Legislação em vigor.

Vale do Paraíso – RO, 29 de janeiro de 2014.

***KARQUE ALEXANDRE TURETA***
Presidente da CPL
Dec. 3.736 de 16/07/2013

***CRISÓGONO DUTRA DA SILVA***
Membro da CPL
Dec. 3.736 de 16/07/2013

**Publicado por:**
Karque Alexandre Tureta
**Código Identificador:**B95A021F

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014**

**A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO** através do Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 3735 de 16 de julho 2013, torna Público que fará realizar a Licitação abaixo:
**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 01/2014
**OBJETO:** contratação de empresa para realização do transporte escolar de alunos deste Município de Vale do Paraíso/RO que cursam o ensino superior no município de Ouro Preto do Oeste e Jí-parana/RO, ida e volta nos dias letivos, assegurando a locomoção destes até suas Unidades Escolares de acordo com as especificações, quantitativos e itinerários descritos neste Termo de Referência**.**
**DATA: 12/02/2014**
**HORARIO: 08**hs**00**min (oito) horas
**PROCESSO:** 1-70/SEMPLAD/2014
**RECURSO:** Próprio
**VALOR ESTIMADO: R$ 116.700,0000** (cento e dezesseis mil e setecentos reais).
**LOCAL:** Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação – CPL Situada à Avenida Paraná nº 4199 Centro CEP: 76923-000 Vale do Paraíso – RO
Fone/Fax: (0xx69) 3464-1005/3464-1193 e e-mail: cpl.net@outlook.com.
**SUPORTE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal de nº 1.646 de 12 de Setembro 2005, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei complementar nº 123/06.
**EDITAL:** Cópia a ser adquirida mediante requerimento e entrega de pendrive ou por meio eletrônico (acesso ao site: www.valedoparaiso.ro.gov.br).

Vale do Paraíso – RO, 29 de janeiro de 2013.

***KARQUE ALEXANDRE TURETA***
Pregoeiro
Decreto nº 3.735 de 16/07/2.013

**Publicado por:**
Karque Alexandre Tureta
**Código Identificador:**E82EA0C7

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014**

**A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO** através do Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 3735 de 16 de julho 2013, torna Público que fará realizar a Licitação abaixo:
**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº **02/2014**
**OBJETO:** Aquisição de combustível tipo: Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Óleo diesel S-10 com abastecimento em Vale do Paraíso – RO, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, por um período de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado por igual período ou a critério da Administração, para suprir as necessidades da frota de veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU), o motor estacionário do Hospital de Pequeno Porte (HPP) e também na realização de FUMACÊ, de acordo com as especificações técnicas, quantitativos, condições e locais de entrega relacionados no Termo de Referência anexo.
**DATA: 14/02/2014**
**HORARIO: 08**hs**00**min (oito) horas
**PROCESSO:** 2-19/SEMSAU/2014
**RECURSO:** PSF, HPP e ECD.
**VALOR ESTIMADO: R$ 163.377,00** (cento e sessenta e três mil e trezentos e setenta e sete reais).
**LOCAL:** Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação – CPL Situada à Avenida Paraná nº 4199 Centro CEP: 76923-000 Vale do Paraíso – RO
Fone/Fax: (0xx69) 3464-1005/3464-1193 e e-mail: cpl.net@outlook.com.
**SUPORTE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal de nº 1.646 de 12 de Setembro 2005, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei complementar nº 123/06.
**EDITAL:** Cópia a ser adquirida mediante requerimento e entrega de pendrive ou por meio eletrônico (acesso ao site: www.valedoparaiso.ro.gov.br).

Vale do Paraíso – RO, 29 de janeiro de 2013.

***KARQUE ALEXANDRE TURETA***
Pregoeiro
Decreto nº 3.735 de 16/07/2.013

**Publicado por:**
Karque Alexandre Tureta
**Código Identificador:**B0449B21

---